

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15545/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Data do início do prazo para envio de propostas: 06/08/2025, às 08h00min.

Data de recebimento das propostas até: 20/08/2025, às 08h59min.

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 20/08/2025, às 09h00min.

Torna-se público que o Município de Itu, por meio da Secretaria de Administração, sediada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, CEP. 13303-500 - Itu - SP, telefone (11) 4886-9600, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 4.009/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados em obter cópia do Edital e, respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente na página da Internet <https://licitacao.itu.sp.gov.br/> ou <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos. Não aceitaremos pedidos de esclarecimentos e impugnações por e-mail.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Não será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas referidas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual – MEI, em razão de o valor da contratação ultrapassar os limites estabelecidos pela

Lei Complementar nº 123/2006, o que inviabiliza a aplicação dos benefícios previstos para esses entes.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.4.10 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, conforme justificado no Termo de Referência.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo;

3.3.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, ou para aprendiz, em conformidade com o art. 93 da Lei 8.213/1991 e art. 116 da Lei 14.133/2021.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem habilitação e a proposta dos licitantes convocados, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DAS LICITANTES HABILITADAS

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação

adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.11.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação. Quando solicitado a proposta final readequada pelo pregoeiro deverá ser com identificação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4 Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigido garantia da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 96 a Lei Federal nº 14.133/2021:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.4.1. Nos casos das alíneas "II" e "III" elencados acima, os documentos devem, sob pena de inabilitação, possuir prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame;

5.4.2. A Garantia de Manutenção da Proposta será liberada, para as licitantes inabilitadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de esgotada a fase administrativa da habilitação ou após a adjudicação para as demais, exceto para a(s) vencedora(s) da licitação, quando será liberada no mesmo prazo, após a assinatura do Contrato.

5.4.3. A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com o cadastramento do Proposta de Preços em campo próprio da BBMNET.

5.4.4. A não apresentação da garantia da proposta desclassificará o proponente da licitação.

5.4.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1% (um) por cento.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.

5.13 Na Pregão Eletrônico, o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17.1 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

- 5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 Lei 14

5.20.1 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

5.20.2 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.3 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.3.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.3.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Iniciada a sessão pública, o pregoeiro verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros oficiais:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.3 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.;

6.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação dos seus administradores.;

6.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.;

6.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.;

6.2.5 Sociedade Certidão Simplificada atualizada da Junta comercial.

6.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não inscritos);

6.3.5 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

6.3.6 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4 Qualificação Técnica

Qualificação Técnica Operacional

6.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

6.4.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

6.4.2 Registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede em plena validade.

6.4.3 Apresentação de profissional, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho e devidamente registrado no conselho profissional competente, e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

6.4.4 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registro(s) no órgão competente, no qual se indique que a empresa já executou o objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento), nos termos do Art. 67 caput, § 1º e § 2º da Lei Federal 14.133/21, considerando a(s) parcela(s) de maior(es) relevância(s) técnica(s) de valor(es) significativo(s) especificada(s) abaixo:

6.4.4.1 Independentemente do número elevado de serviços na planilha orçamentária, por tratar-se de um Registro de Preços, prezando pela celeridade do certame, foram selecionados apenas os itens mais relevantes, que compreendem a maior demanda da municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE 50%
1	serviços de limpeza mecânica com utilização de equipamento combinado hidrojato/ sugador	hora	600,00
2	manta asfáltica	m2	775,00
3	fornecimento e montagem de estrutura metálica	kg	3.000,00
4	fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura	kg	15.000,00
5	telhas de aço galvanizado com miolo poliuretano	m2	6.000,00
6	revisão ou manutenção ou recuperação, inclusive tomada de goteiras de telhado ou cobertura.	m2	15.000,00
7	telhas / chapas em policarbonato	m2	1.050,00
8	calha em chapa de aço galvanizado	m	2.975,00
9	pintura látex acrílica, pva, esmalte, alquídica e epóxi)	m2	47.425,00
10	inversor fotovoltaico saída trifásica	un	2,00
11	módulo fotovoltaico (painel) policristalino	un	50,00
12	pintura intumescente p/ revestimento contra fogo em estr metálica	m2	3.750,00
13	remoção de pintura em estruturas metálicas – jateamento	m2	1.000,00

ITEM	COMPROVAÇÃO DE FORMA QUALITATIVA
14	central de atendimento para posto de enfermagem, salas cirúrgicas e centros cirúrgicos
15	faixa bate maca em laminado melamínico para porta de madeira
16	grupo gerador 110kva excitação brushless c/ quadro transf. automática
17	porta radiológica
18	régua p/gás medicinal
19	sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 10 kva (220 v/220 v), com autonomia de 15 minutos
20	revestimento com argamassa baritada

6.4.5 A licitante deverá comprovar, por meio de seus atestados de capacidade técnicas, para efeito de avaliação de simultaneidade de execução de obras, ter executado serviços de no mínimo 30% do total de unidades.

EXIGÊNCIA DE SERVIÇOS SIMULTÂNEOS	QUANT. DE UNIDADES	COMPROVAÇÃO DE OBRAS SIMULTÂNEAS
Manutenção em unidades de educação	68	20
Manutenção em unidades de saúde	25	7

6.4.5.1 As datas de início e término do prazo de execução contratual das obras, deverão ser expressas através de planilha de medição anexa ao atestado, ou o respectivo contrato, para comprovação do prazo contratual da obra.

6.4.5.2 Para efeito de contagem de atestados de obras simultâneas deverão apresentar documento contendo as seguintes informações: Identificação do atestado, identificação da obra, data de início, data de término e ordem de serviço.

6.4.5.3 Admitir-se-á a somatória dos atestados, tantos quantos forem necessários, para comprovação da qualificação técnica operacional, desde que os atestados apresentados comprovem a simultaneidade da prestação dos serviços, tendo em vista o vulto e as peculiaridades do presente objeto.

6.4.5.4 Para garantir a adequada execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar comprovação de possuir em nome do licitante, Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução nº 1.137/2023 – CONFEA e/ou ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO(ÕES), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente datado(s), assinado(s) e com a identificação do atestante, com comprovação explícita da atuação de equipe técnica multifuncional composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- a) ajudante;
- b) encanador;
- c) pedreiro;
- d) eletricista;
- e) pintor;
- f) carpinteiro; e
- g) serralheiro.

6.4.5.5 Indicação de pessoal técnico, das instalações e dos aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como, relação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

6.4.5.6 Como condição para a habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação comprobatória do atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao tratamento, manejo e descarte adequado de resíduos sólidos e demais resíduos provenientes da execução dos serviços.

Qualificação Técnica Profissional

6.4.6 Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional (Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho) devidamente reconhecido pelo seu órgão de classe, de nível superior, e que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados no Edital, considerando se as parcelas de maior relevância definidos.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	serviços de limpeza mecânica com utilização de equipamento combinado hidrojato/ sugador

2	manta asfáltica
3	fornecimento e montagem de estrutura metálica
4	fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura
5	telhas de aço galvanizado com miolo poliuretano
6	revisão ou manutenção ou recuperação, inclusive tomada de goteiras de telhado ou cobertura.
7	telhas / chapas em policarbonato
8	calha em chapa de aço galvanizado
9	pintura látex acrílica, pva, esmalte, alquídica e epóxi)
10	inversor fotovoltaico saída trifásica
11	módulo fotovoltaico (painel) policristalino
12	pintura intumescente p/ revestimento contra fogo em estr metálica
13	remoção de pintura em estruturas metálicas – jateamento

ITEM	COMPROVAÇÃO DE FORMA QUALITATIVA
14	central de atendimento para posto de enfermagem, salas cirurgicas e centros cirurgicos
15	faixa bate maca em laminado melamínico para porta de madeira
16	grupo gerador 110kva excitação brushless c/ quadro transf. automática
17	porta radiológica
18	régua p/gás medicinal
19	sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 10 kva (220 v/220 v), com autonomia de 15 minutos
20	revestimento com argamassa baritada

6.4.4.1 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

6.5 Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data final de recebimento das propostas, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à referida data, caso não possua prazo de validade indicado.

6.4.10.1 Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

6.5.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.5.3 Prova de Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da licitação.

6.5.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das

propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.5.5 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

6.5.6 Comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG), Endividamento Geral (IEG) e, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,0$

ILC = AC/PC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,0$

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,5$

IEG = (PC+ELP) / AT

6.5.6.1 É exigida declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

6.5.6.2 Para o atendimento do disposto no item 6.5.6, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

6.5.6.3 É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

6.5.6.4 É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

6.5.6.5 Os documentos referidos no item 6.5.5, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.6 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não- digitais.

6.6.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6.4 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;

6.6.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração

aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.7 Condições Complementares de Habilitação:

6.7.1. Deverá apresentar ainda, na documentação de habilitação, declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III, sob pena de inabilitação.

6.7.2 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE sob pena de inabilitação: Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, em cumprimento ao art. 63, §1º, da Lei 14.133/21 – Anexo VI.

6.8 Proposta Readequada

6.8.1 Após a verificação dos documentos de habilitação apresentados pela licitante melhor classificada, será concedido o **prazo de 02 (dois) dias**, para a inclusão da **proposta final/readequada** por meio do botão indicado pelo sistema, sendo que na **proposta final/readequada**, deverão constar todos os valores dos itens constantes no Anexo XI – Planilha Orçamentária.

6.8.2. Alertamos que o sistema informa da seguinte maneira: **“Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão *Anexar documento de proposta final*”**.

6.8.3. A licitante que apenas redefinir os valores dos itens e deixar de incluir a **PROPOSTA FINAL/PROPOSTA READEQUADA**, poderá ser desclassificada.

6.8.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

8.1 A vencedora deverá assinar a ata/contrato dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, junto a Diretoria de Unidade Central de Compras, localizada na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, Itu - SP.

8.2 O prazo cedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 A ata/contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida à forma da minuta constante do (Anexo VIII da minuta da Ata), observadas as condições específicas do Anexo I - (Termo de Referência) e demais anexos.

8.4 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 Condições e prazos de entrega: Os prazos e condições de entrega e realização dos serviços, serão estipulados pela secretaria requisitante, a depender da complexidade dos serviços a serem prestados, e deverão ser contados após o envio da Ordem de Início de Serviço, Autorização de Fornecimento ou Contrato Administrativo, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e, se for o caso, Projeto Básico.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 - Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
09.01.00	3.3.90.39.16	10.301.1001.2001	92	Saúde
12.01.00	4.4.90.51.99	12.365.2008.1147	01	Educação
12.03.00	4.4.90.51.99	12.361.2008.1122	01	Educação

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

- 12.1.2.9 fraudar a licitação
- 12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- A) advertência;
- B) multa;
- C) impedimento de licitar e contratar e
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.12 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal, www.novobbmnet.com.br.

14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

14.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itu/SP.

14.15 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.

14.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III– Declarações;

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de Faturamento ME/EPP;
Anexo VI - Declaração em Cumprimento ao art. 63, §1º, Lei nº 14.133/2021;
Anexo VII – Dados para preenchimento do Contrato/Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IX - Minuta de Contrato
Anexo X - Termo de Ciência e Notificação
Anexo XI - Planilha Orçamentária

Itu, ____ de ____ de 2025.

Thiago Pereira Maia
Secretário Municipal de Obras

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU, conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Itu, com uma extensa rede de unidades escolares e de saúde distribuídas em seu território, enfrenta demandas constantes por serviços de manutenção predial. Essas unidades, por sua natureza e frequência de uso, sofrem desgastes naturais decorrentes do tempo, do uso intenso e das condições climáticas, o que exige intervenções frequentes para garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos prestados à população.

2.2 Diante disso, torna-se necessário contratar empresa especializada para a execução de serviços de engenharia não contínuos, consistentes em pequenos reparos comuns de manutenção, reparações e adaptações em prédios públicos vinculados à Secretaria de Educação e à Secretaria de Saúde do Município de Itu.

2.3 A adoção do sistema de registro de preços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para futura e eventual contratação, permitirá maior agilidade nas contratações conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, evitando paralisações dos serviços públicos essenciais e promovendo a conservação adequada dos espaços públicos.

2.4 Além disso, esta estratégia contribui para a economicidade, eficiência e planejamento da gestão pública, uma vez que possibilita a contratação de serviços de forma fracionada, conforme a real necessidade, sem comprometer o orçamento municipal com contratações emergenciais ou de maior vulto.

2.5 Assim, a presente licitação se justifica pela necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva das unidades da administração municipal ligadas à educação e à saúde, de forma planejada, econômica e eficiente, garantindo melhores condições de atendimento à população.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os locais para execução dos serviços serão determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do Município.

UNIDADE ESCOLAR	ÁREA CONST. APROX. M²
CRECHE ALICE TEREZA G. SCALET	615,88
CRECHE CRIANÇA FELIZ	646
CRECHE FELIPE PERES TONON	720
CRECHE ITU BRASIL	966
CRECHE LUCY FRANCO MONTORO	480
CRECHE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	1226
CRECHE MARIA SUELI TRETTEL PELISAM	2142
CRECHE MONTEIRO LOBATO	697
CRECHE PROF. ADELAIDE NATALINA CASTANHO CARNEIRO TEIXEIRA	939
CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA	653
CRECHE MARIA CRISTINA SCALET MOREIRA	640

CRECHE PROF. ANGELA GRACIEMA LEIS PINHEIRO	305
CRECHE PROF. ROSÂNGELA SITTA DALDON	900
CRECHE OSWALDO MORAES	634
CRECHE PROF. IDELCY ALVES DOS SANTOS	1934
CRECHE PROF. LUCILA ZAPAROLLI VALENTE DE ALMEIDA	948
CRECHE PROF. REGINA APARECIDA PAVANI RICIERI TIRABASSI	325
CRECHE PROF. MARIA THEREZINHA C. M. PEREIRA	755
CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA	1639
CRECHE SERGIO CAMILO DACCACHE	2109
CRECHE TERESA DE AVILA	997
CRECHE PROF. KÉZIA MENDES DE MORAIS BARBOZA	375
EMEI ABRIZA DEMÉTRICO ASSAF	338
EMEI ANTENOR MONTEIRO CARVALHO	609
EMEI ÉRIKA REGINA RODRIGUES	1664
EMEI MARIA DE LOURDES B SPINARDI	1112
EMEI PADRE BENTO	650
EMEI PADRE FRANCISCO XAVIER OLIVEIRA F.	290
EMEI PEQUENO WELLINGTON	286
EMEI PROF. ANTHENOR FRUET	602
EMEI PROF. ARY CARICATTE	394
EMEI PROF. JOSÉ CARLOS MARMO	271
EMEI PROF. MARIO MACEDO JUNIOR	1911
EMEI PROF. MARIA DO CARMO C. PEREIRA	427
EMEI PROF. ESTELA ALMEIRA ARRUDA	1026
EMEI PRUDENTE DE MORAES	1027
EMEI ROSA GIMENES FÉLIX	391
EMEI SYLVIA COVAS	656
CESSÃO DE SALAS NA EE PROF. JOÃO A. MOTA NAVARRO	5539
EJA MARIA DA GLORIA 01	1754
EJA VILA MARTINS	636
EMEF PADRE BENTO	1071
EMEF PROF. FIRMINO OTÁVIO DO ESPITIRO SANTO JR.	1316
EMEF PROF. MARIA CRISTINA CASTANHO MENDES PEREIRA	1814
EMEF PROF. CID ROCHA	1479
EMEF PROF. APARECIDA BEATIZ C. PIONTI	1336
EMEF PROF. ERMELINDA M. MACHADO	4300
EMEFEI CAMPING SANTA FÉ	968
EMEFEI DONA GABRIELA EMILIA CORREIA PACHECO	2748
EMEFEI FAZENDA CURUMIM	180
EMEFEI MARCIO JOÃO DE ARRUDA	578
EMEFEI MARIA APARECIDA TRABACHIMI NAVARRO DIAS	736
EMEFEI MONSENHOR CAMILO FERRARINI	3767

EMEFEI ROTARY ITU TERRAS DE SÃO JOSÉ	1062
EMEFEI SEGUNDO LOURENZETTI	789
EMEFEI WALTER FRIEDRICH	1978
EMTI UNID 01 PROF MARILENA GAZZOLA	5416
EMTI UNID 02 CONVENÇÃO DE ITU	1536
EMTI UNID 03 PROF RACHEL STEINER LEITÃO	2160
EMTI UNID 04	11550
EMTI UNID 06 PROF MARILZE CALIL	1701
EMTI UNID 07 PROF LOURENÇO CARMIGNANI	4515
EMTI UNID 08 OLGA BENÁRIO PRESTES	3523
EMTI UNID 09 DEPUTADO ANTONIO DE PAULA LEITE NETO	2409
CEMUL CENTRO MUNICIPAL DE LINGUAS	1565
NAPE I	852
NAPE II	852
NAPE III	852

UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA CONST. APROX. M2
UBS 01 Dr. Carlos Vasconcelos Prado	391,2523
UBS 02 José Maria Vicente	555
UBS 03 Maria Cecília Meneghini	640
UBS 04 Alcides Rodrigues	624
UBS 05 Tristão Bauer	564
UBS 06 Agostinho Neto	749
UBS 07 Santa Terezinha	310
UBS 09 Maria de Lourdes Pinheiro Passos	773
UBS 10 Dr. Alberto Sabin	408
UBS 11 Frei Pascasio Rettler	580
UBS 12 Dr. Emílio Chierighini	770
UBS 13 Dr. Cláudio Fruet	314
UBS 14 Cabo Santo	304
UBS 15 Dr. Hélio Chierighini	308
UBS 16 José Roberto da Cruz	384
Arquivo	232
UNIDADE 192 AMBULÂNCIAS	520
Fisioterapia e Farmácia	200
Zoonoses Vila Martins	598
PAN Vila Martins	1501
AMI e Transportes	400
Centro de Controle de Zoonoses	1149
Espaço Saúde	360
Ambulatório de Itu	1453
Base Manutenção Prefeitura	233

4. NORMAS

4.1 Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

4.1.1 Normas Aplicáveis:

4.1.2 NR 8 - Edificações

4.1.3 NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

4.1.4 NR 17 - Ergonomia

4.1.5 NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

4.1.6 NR 23 - Proteção contra incêndio

4.1.7 NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho

4.1.8 NR 26 - Sinalização de segurança

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços de engenharia objeto desta licitação compreendem atividades básicas de baixa complexidade técnica, típicas de manutenção e reparos em obras civis e instalações prediais. São serviços caracterizados pela execução de tarefas rotineiras, sem a necessidade de projetos técnicos complexos, e podem ser realizados por profissionais qualificados utilizando métodos e técnicas padronizadas, conforme a necessidade de cada unidade.

5.2 A contratação contempla manutenção corretiva e adaptação de instalações, incluindo:

5.2.1 Sistemas elétricos: Reparos em fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia;

5.2.2 Sistemas hidráulicos: Eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e substituição de peças defeituosas;

5.2.3 Sistemas sanitários: Reparos em tubulações, eliminação de vazamentos, troca de peças defeituosas;

5.2.4 Pintura: Pintura de paredes internas e externas, muros e esquadrias;

5.2.5 Reparos em pisos e calçadas: Reparos em pisos internos, calçadas externas e pátios de recreação;

5.2.6 Reparos em telhados: Eliminação de vazamentos, substituição de telhas quebradas ou faltantes;

5.2.7 Reparos e pintura em esquadrias: Substituição de peças quebradas e pintura.

5.3 Esses serviços exigem fornecimento completo de materiais, equipamentos, peças, mão de obra e ferramental, sendo imprescindível o uso de novas tecnologias e ferramentas disponíveis no mercado, com o objetivo de garantir maior produtividade e qualidade na execução dos reparos e adaptações.

5.4 A prestação dos serviços será supervisionada por um Supervisor Técnico, que realizará visitas técnicas periódicas nas unidades, com o apoio de engenheiros quando necessário. Todos os profissionais envolvidos nos serviços devem utilizar uniformes completos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, para garantir a segurança no trabalho.

5.5 A mão de obra e os encargos decorrentes, incluindo os custos com uniformes, EPIs e ferramental, devem estar inclusos na proposta apresentada pelas empresas licitantes.

5.6 Os serviços não emergenciais serão realizados dentro do horário comercial, conforme agendamento prévio e em comum acordo entre a Administração Municipal e a empresa contratada, de modo a garantir a mínima interrupção dos serviços prestados nas unidades da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

6. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

6.1 Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

6.2 A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

7. DÚVIDAS

7.1 No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro responsável, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes do início dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

8.1 Como base de dados para levantamento dos serviços e preços foram utilizados os referenciais SINAPI, CDHU, SIURB, FDE e DE,R portanto serão seguidos os critérios de medição e detalhes executivos dos mesmos.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e de zeladoria está alinhada às premissas que estabelecem a necessidade de garantir a funcionalidade, segurança, adequação, conservação e eficiência das instalações prediais para o bom funcionamento da instituição.

9.2 Destacamos como zeladoria, todo serviço realizado com mão de obra especializada, mas sem emprego de material da CONTRATADA, ou com material fornecido pela própria unidade, para manutenções em geral, bem como todos serviços de avaliação, ajustes, pequenos reparos. Para isso será utilizada a equipe constante no ANEXO I - Planilha Estimativa de Custo.

9.3 A manutenção preventiva é necessária para que ao longo do registro de preços, seja possível a conservação continuada do patrimônio, mantendo os bens públicos em condições adequadas de uso, oferecendo aos usuários e funcionários, segurança e conforto, e evitando paralisação das atividades, como por exemplo: inspeção para avaliação das condições das instalações, limpeza e desobstrução de tubulação de encaminhamento de águas pluviais, entre outros serviços.

9.4 A manutenção corretiva engloba a substituição de peças e equipamentos deteriorados devido à ação de intempéries, desgaste natural ou mesmo vandalismo, como por exemplo: substituição de esquadrias danificadas e execução de pequenas peças de serralheria; lixamento e pintura das edificações; substituição de pisos ou revestimentos danificados; reparos pontuais das estruturas e de alvenarias; substituição de impermeabilização; substituição de peças sanitárias e tubulações quebradas; desobstrução de calhas e tubulações em geral; instalações de gás; reparos na rede elétrica; substituição de luminárias, lâmpadas, cabos e disjuntores, em especial para redução de consumo de energia; substituição ou reparos de telhados; trocas de vidros quebrados; limpeza de vegetação, reparos em piso externos; entre outros serviços.

9.5 Não se enquadram nos serviços registrados na Ata, serviços caracterizados como obras, segundo conceito do inciso XII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, que impliquem na elaboração de projetos executivos para acréscimo de área, serviços técnicos de alto grau de complexidade, assim como as instalações de equipamentos de grande porte.

10. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Para realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, os mesmos serão mensurados por unidade de medida e os pagamentos serão realizados somente por serviços executados. Para zeladoria serão utilizadas equipes com profissionais qualificados, munidos de ferramental básico de acordo com a especificidade de cada equipe e seus respectivos insumos, mediante programação e planejamento da CONTRATANTE.

10.2 Os serviços que impactarem no funcionamento das unidades das Secretarias de Educação e Saúde ou que não puderem ser realizados em conjunto com as atividades de cada local deverão ser analisados e programados em conjunto com a CONTRATANTE, podendo ser realizados aos finais de semana e/ou feriados.

11. DA EXECUÇÃO, ACEITAÇÃO, MEDIÇÕES:

11.1 Quando da necessidade de realização dos serviços, objeto deste instrumento, será emitido uma Autorização de Fornecimento específica para a DETENTORA, visando a execução dos serviços;

11.2 O prazo de execução dos serviços será parcelado pelo período de 12 (doze) meses, conforme vigência da Ata de Registro de Preços.

11.3 Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços;

11.4 A CONTRATADA terá 10 (dez) dias úteis contados da Ordem de Execução de Serviço, para apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

11.5 Para aceitação em campo, serão observados pela fiscalização da Prefeitura o acabamento de superfície e alinhamentos podendo ser solicitadas correções.

11.6 As medições devem ser apresentadas pela DETENTORA após conclusão e aceitação e apresentação das planilhas de cálculo.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito à DETENTORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias da data mencionada no Atestado de recebimento dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a manutenção das condições de habilitação.

12.2 O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a DETENTORA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Itu, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços;

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) Realizar os serviços descritos no memorial, nos termos e qualidade exigidos;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- d) Disponibilizar quantidade necessária de pessoal para garantir a realização dos serviços no prazo estabelecido;
- e) Comunicar à unidade do Contratante qualquer eventualidade que ocorrer durante a realização dos serviços;
- f) Propiciar aos empregados as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes uniformes e equipamentos de proteção individuais adequados às tarefas que executam e às

condições climáticas;

g) A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.

h) A contratada obriga-se a prestar os serviços de acordo com o descritivo, assim como a mão de obra, locomoção, transporte e todo material envolvido, de acordo com a Legislação Vigente.

i) Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste certame. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Documentar as ocorrências encontradas e solicitar a imediata correção, quando se tratar de problemas que levem a inoperância dos maquinários e caminhões;

b) Aplicar as penalidades pelo não cumprimento do contrato;

c) Receber a relação dos serviços executados e, após aprovação, receber a nota fiscal encaminhar para pagamento;

d) Informar condições de acesso para a execução do serviço, para não ocorrer prejuízo às partes.

e) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do serviço.

15. PREÇOS DOS SERVIÇOS E REAJUSTE

15.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a validade da Ata de Registro de Preços.

15.2 Tais preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, BDI e quaisquer outras despesas.

15.3 Não poderão ser aprovados e inclusos preços extras de serviços além daqueles registrados na Ata de Registro de Preços.

15.4 Decorrido um ano de sua assinatura, nos moldes autorizados pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, é possível o reajuste devendo ser aplicado o índice de variação de preços apropriado (FIPE-ESCOLAS), após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, nos termos do § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

15.5 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

16.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

- a) Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de empresas:
- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente:
- d) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) Reunidas em Consórcio.

17. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;**

17.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

17.2 Exigências prévias de habilitação:

17.2.1 Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

17.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.2.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

17.2.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

17.2.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

17.2.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.2.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.2.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.3 Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

17.4 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- a) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).
- d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não inscritos);
- e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

17.5 Qualificação Técnica

Qualificação Técnica Operacional

17.5.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o

cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

17.5.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

17.5.2 Registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede em plena validade.

17.5.3 Apresentação de profissional, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho e devidamente registrado no conselho profissional competente, e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

17.5.4 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registro(s) no órgão competente, no qual se indique que a empresa já executou o objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo 50% (trinta por cento), nos termos do Art. 67 caput, § 1º e § 2º da Lei Federal 14.133/21, considerando a(s) parcela(s) de maior(es) relevância(s) técnica(s) de valor(es) significativo(s) especificada(s) abaixo:

17.5.4.1 Independentemente do número elevado de serviços na planilha orçamentária, por tratar-se de um Registro de Preços, prezando pela celeridade do certame, foram selecionados apenas os itens mais relevantes, que compreendem a maior demanda da municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE 50%
1	serviços de limpeza mecânica com utilização de equipamento combinado hidrojato/ sugador	hora	600,00
2	manta asfáltica	m2	775,00
3	fornecimento e montagem de estrutura metálica	kg	3.000,00
4	fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura	kg	15.000,00
5	telhas de aço galvanizado com miolo poliuretano	m2	6.000,00
6	revisão ou manutenção ou recuperação, inclusive tomada de goteiras de telhado ou cobertura.	m2	15.000,00
7	telhas / chapas em policarbonato	m2	1.050,00
8	calha em chapa de aço galvanizado	m	2.975,00
9	pintura látex acrílica, pva, esmalte, alquídica e epóxi)	m2	47.425,00
10	inversor fotovoltaico saída trifásica	un	2,00
11	módulo fotovoltaico (painel) policristalino	un	50,00
12	pintura intumescente p/ revestimento contra fogo em estr metálica	m2	3.750,00
13	remoção de pintura em estruturas metálicas – jateamento	m2	1.000,00

ITEM	COMPROVAÇÃO DE FORMA QUALITATIVA
14	central de atendimento para posto de enfermagem, salas cirurgicas e centros cirurgicos
15	faixa bate maca em laminado melamínico para porta de madeira
16	grupo gerador 110kva excitação brushless c/ quadro transf. automática
17	porta radiológica
18	régua p/gás medicinal
19	sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 10 kva (220 v/220 v), com autonomia de 15 minutos

17.5.5 A licitante deverá comprovar, por meio de seus atestados de capacidade técnicas, para efeito de avaliação de simultaneidade de execução de obras, ter executado serviços de no mínimo 30% do total de unidades.

EXIGÊNCIA DE SERVIÇOS SIMULTÂNEOS	QUANT. DE UNIDADES	COMPROVAÇÃO DE OBRAS SIMULTÂNEAS
Manutenção em unidades de educação	68	20
Manutenção em unidades de saúde	25	7

17.5.5.1 As datas de início e término do prazo de execução contratual das obras, deverão ser expressas através de planilha de medição anexa ao atestado, ou o respectivo contrato, para comprovação do prazo contratual da obra.

17.5.5.2 Para efeito de contagem de atestados de obras simultâneas deverão apresentar documento contendo as seguintes informações: Identificação do atestado, identificação da obra, data de início, data de término e ordem de serviço.

17.5.5.3 Admitir-se-á a somatória dos atestados, tantos quantos forem necessários, para comprovação da qualificação técnica operacional, desde que os atestados apresentados comprovem a simultaneidade da prestação dos serviços, tendo em vista o vulto e as peculiaridades do presente objeto.

17.5.6 Para garantir a adequada execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar comprovação de possuir em nome do licitante, Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução nº 1.137/2023 – CONFEA e/ou ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO(ÕES), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente datado(s), assinado(s) e com a identificação do atestante, com comprovação explícita da atuação de equipe técnica multifuncional composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- a) ajudante;
- b) encanador;
- c) pedreiro;
- d) eletricista;
- e) pintor;
- f) carpinteiro; e
- g) serralheiro.

17.5.7 Indicação de pessoal técnico, das instalações e dos aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como, relação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

17.5.8 Como condição para a habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação comprobatória do atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao tratamento, manejo e descarte adequado de resíduos sólidos e demais resíduos provenientes da execução dos serviços.

Qualificação Técnica Profissional

17.5.9 Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional (Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho) devidamente reconhecido pelo seu órgão de classe, de nível superior, e que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados no Edital, considerando se as parcelas de maior relevância definidos.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	serviços de limpeza mecânica com utilização de equipamento combinado hidrojato/ sugador
2	manta asfáltica
3	fornecimento e montagem de estrutura metálica
4	fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura
5	telhas de aço galvanizado com miolo poliuretano
6	revisão ou manutenção ou recuperação, inclusive tomada de goteiras de telhado ou cobertura.
7	telhas / chapas em policarbonato
8	calha em chapa de aço galvanizado
9	pintura látex acrílica, pva, esmalte, alquídica e epóxi)
10	inversor fotovoltaico saída trifásica
11	módulo fotovoltaico (painel) policristalino
12	pintura intumescente p/ revestimento contra fogo em estr metálica
13	remoção de pintura em estruturas metálicas – jateamento

ITEM	COMPROVAÇÃO DE FORMA QUALITATIVA
14	central de atendimento para posto de enfermagem, salas cirurgicas e centros cirurgicos
15	faixa bate maca em laminado melamínico para porta de madeira
16	grupo gerador 110kva excitação brushless c/ quadro transf. automática
17	porta radiológica
18	régua p/gás medicinal
19	sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 10 kva (220 v/220 v), com autonomia de 15 minutos
20	revestimento com argamassa baritada

17.5.10 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

17.6 Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data final de recebimento das propostas, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à referida data, caso não possua prazo de validade indicado.

17.6.1.1 Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

17.6.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

17.6.2 Prova de Capital Social mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), para o item ofertado.

17.6.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e

apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

17.6.3.1 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

17.6.4 Comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG), Endividamento Geral (IEG) e, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,0$

ILC = AC/PC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,0$

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,5$

IEG = (PC+ELP) / AT

17.6.4.1 É exigida declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

17.6.4.1 Para o atendimento do disposto no item 17.6.4, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

17.6.4.2 É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

17.6.4.3 É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

17.6.4.4 Os documentos referidos no item 17.6.4, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os custos unitários estimados seguem apostos na planilha orçamentária.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

20. DA INVERSÃO DE FASES

20.1 O artigo 17, §1º, da Lei 14.133/2021 estabelece que, "A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação".

20.2 Para a aplicação dessa regra, são necessários os seguintes requisitos legais:

20.2.1. Deliberação da Administração Pública: A adoção da inversão de fases deve ser uma decisão fundamentada pela autoridade competente, destacando-se a pertinência e a vantagem deste procedimento para o objeto específico da licitação.

20.2.2. Publicidade Adequada: O edital de licitação deve expressar claramente a adoção do procedimento de inversão de fases, garantindo que todos os licitantes estejam cientes dessa condição e possam preparar suas propostas e documentos de habilitação de acordo com esse formato.

20.2.3. Objetivo de Eficiência: A inversão de fases deve visar a maior eficiência do processo licitatório, permitindo a desclassificação antecipada de propostas que não atendam às exigências do edital, economizando tempo e recursos no processo de habilitação.

20.3 No presente caso, a inversão das fases justifica-se pelos seguintes motivos:

20.3.1 Natureza técnica especializada do objeto a ser licitado: O objeto da presente licitação requer a comprovação de qualificação técnica específica, envolvendo a apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, certificações profissionais e registros junto a conselhos de classe. Tais exigências tornam a análise da habilitação mais complexa e criteriosa, sendo indispensável, portanto, verificar previamente se os licitantes possuem a capacitação necessária para a execução do objeto.

20.3.2 Evitar esforços desnecessários na análise de propostas inviáveis: Considerando a necessidade de assegurar eficiência administrativa, a prévia habilitação dos licitantes elimina o risco de se dedicar tempo e recursos na análise de propostas apresentadas por participantes que não possuem condições de executar o objeto contratual. Essa abordagem evita o retrabalho e confere maior celeridade e segurança ao processo.

20.3.3 Garantir a qualificação técnica dos participantes antes da análise econômica: A natureza do objeto exige que apenas empresas tecnicamente habilitadas possam ter suas propostas econômicas avaliadas. Dessa forma, a inversão da fase de habilitação assegura que apenas licitantes efetivamente qualificados avancem para a etapa de julgamento das propostas, reduzindo o risco de contratações indevidas ou insubsistentes.

20.3.4 Adequação ao interesse público e aos princípios da licitação pública: A inversão das fases atende aos princípios da eficiência e da vantajosidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que promove maior racionalidade no procedimento, garantindo que a Administração concentre esforços na análise das propostas econômicas apenas dos licitantes previamente habilitados.

20.4 Dessa forma, a inversão das fases de habilitação e julgamento de propostas, com a habilitação ocorrendo como primeira etapa do processo licitatório, está fundamentada no interesse público e na necessidade de assegurar a melhor contratação possível para a Administração, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

20.5 Por fim, destaca-se que a escolha pela inversão de fases será devidamente prevista no edital, em atendimento ao princípio da publicidade e à obrigatoriedade de clareza e transparência nos atos administrativos.

Thiago Maia Pereira
Secretário de Obras

ANEXO III DECLARAÇÕES

À
Prefeitura da Estância Turística de Itu
Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2025.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro que, cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como cota de aprendizagem e art. 116 da Lei 14.133/2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____ (localidade), ____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO IV

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob no. _____, com sede à _____, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

_____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), por seu representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 63, §1º, LEI Nº 14.133/2021

À Prefeitura da Estância Turística de Itu
Edital nº/2025 – Pregão Eletrônico nº/2025

Proponente: [nome e CNPJ da proponente)
Prezados Senhores,

Declaro para fins do disposto no artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

[data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Nome:
RG e CPF:

ANEXO VII

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO/ATA.

Licitação nº.:
Edital nº.:
Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta de contrato e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ Inscrição
Estadual: _____ Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____ Telefone:
_____ e-mail: _____

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____ : Telefone: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ N.º _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Complemento: _____
E-mail institucional: _____

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____
e-mail: _____

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº./2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº./2025.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 – Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Secretária Municipal de Obras e Engenharia, Sr(a)., nacionalidade, Estado civil, profissão....., portadora do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **COMPROSSÁRIA**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº. _____, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. _____ e do CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4009/23 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**, conforme consta das especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA

2.1. A COMPROMISSÁRIA ficará obrigada a executar os serviços requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a COMPROMITENTE, nos casos em que o serviço prestado estiver em desacordo com o pactuado.

2.2. Os objetos da licitação serão considerados executados após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado, reparado, removido, refeito ou substituído, às suas expensas, no todo ou em parte dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que, a não execução ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Décima deste instrumento.

2.3. Somente a COMPROMISSÁRIA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, conforme artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/21. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme artigo 121, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21 (conforme Decreto Municipal 4009, de 28 de março de 2023).

2.4. A COMPROMISSÁRIA deverá apresentar até o 5º (quinto) dia após o início da prestação dos serviços, os seguintes documentos sob pena de extinção unilateral deste instrumento:

- a) Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente anotadas em relação a todos os empregados contratados, podendo ser apresentada a CTPS devidamente anotadas em relação a todos os empregados contratados, podendo ser apresentada a CTPS eletrônica;
- b) Cópia do livro de registro de empregados contendo os registros de todos os empregados contratados;
- c) Cópias dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados.

2.5. Os objetos cotados não poderão ser substituídos no decorrer deste instrumento, sem a solicitação prévia da COMPROMISSÁRIA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

- 2.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto deste instrumento.
- 2.7. Assegurar ao COMPROMITENTE o direito de sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas no Termo de Referência – Anexo I do edital.
- 2.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
- 2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Ata de Registro de Preços.
- 2.10. Não transferir para a COMPROMITENTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da COMPROMISSÁRIA, nem onerar o objeto do Termo de Referência.
- 2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.12. Responder pelos danos causados diretamente à COMPROMITENTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 2.13. Executar os serviços em conformidade com especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.
- 2.14. Os objetos deste instrumento só serão considerados executados após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição quando executadas de forma inadequadas que comprometam o objeto.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

- 3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste instrumento.
- 3.2. Acusar e fiscalizar o recebimento dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto conferindo-as com o pedido formulado e o Termo de Referência – Anexo I do edital.
- 3.3. A COMPROMITENTE não estará obrigada a solicitar da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução, desde que respeitado o disposto nas cláusulas deste instrumento.
- 3.4. Comunicar a COMPROMISSÁRIA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 3.5. Notificar a COMPROMISSÁRIA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 3.6. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a COMPROMISSÁRIA regularizar as falhas observadas.
- 3.7. Efetuar os pagamentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Instrumento.
- 3.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.
- 3.9. Aplicar à COMPROMISSÁRIA as sanções regulamentares.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Administração

- 4.1. O prazo de início dos serviços se dará a partir do envio da Autorização de Fornecimento e Ordem de Início dos Serviços – OIS, emitido pela Secretaria competente.
- 4.2. Os serviços serão executados nas vias, praças e demais áreas públicas que necessitem de sinalização viária horizontal e vertical, em conformidade com a ordem de serviços expedida pelo Gestor do Contrato.
- 4.3. Os prazos e condições de execução dos serviços, serão estipulados entre a secretaria requisitante e o licitante vencedor, a depender da complexidade dos serviços a serem prestados, e deverão ser contados após o envio da Autorização de Fornecimento e Ordem de serviço, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital.
- 4.4. **Em caso de descumprimento de qualquer** item citado no termo de referência seja ele referente ao material utilizado, a forma de execução ou qualquer outro problema, a COMPROMISSÁRIA será notificada e terá no máximo **15 dias após a notificação** para solucionar o problema apontado.
- 4.5. O local da prestação dos serviços se dará em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.
- 4.6. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, em até 15 (quinze) dias corridos após a realização dos serviços;
 - b) Definitivamente, após a verificação da realização dos serviços e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório.
- 4.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Itu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 - Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
 - b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
 - c) As irregularidades deverão ser sanadas pela COMPROMISSÁRIA, no prazo máximo 15 dias, após a notificação para solucionar o problema apontado.
- 4.8. O recebimento não exime a COMPROMISSÁRIA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados.

CLÁUSULA V – DOS PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Atribui-se à presente Ata os quantitativos e os valores unitários abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à COMPROMITENTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

5.3. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

5.4. O preço apresentado pela COMPROMISSÁRIA terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, incluso todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

5.5. Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

5.6. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente instrumento, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

5.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota fiscal, devidamente preenchida com requisitos constantes no item 10.5 deste edital, e devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela COMPROMISSÁRIA.

5.8. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, nos termos do § 7º, do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Os preços registrados poderão ser repactuados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.10. É vedado o acréscimo de quantitativos:

a) Efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) Restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 6.1.

CLÁUSULA VI – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

6.1. Caso a COMPROMISSÁRIA não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a COMPROMITENTE venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá a COMPROMITENTE glosar os pagamentos devidos à COMPROMISSÁRIA, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à COMPROMITENTE e das multas aplicadas.

6.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

6.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à COMPROMISSÁRIA o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

6.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da COMPROMITENTE, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da COMPROMISSÁRIA para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLÁUSULA VII - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 79 do Decreto Municipal 4.009/2023, e art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itu, não será obrigada a adquirir os itens do Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto,

garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 4.009/23 e Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a COMPROMISSÁRIA será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato.
- b) A COMPROMISSÁRIA não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa.
- c) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- h) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- i) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- j) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- l) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- m) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- n) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- o) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

10.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Fica assegurada à COMPROMITENTE a faculdade de cancelar totalmente a ata decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA XI – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A COMPROMITENTE nomeia como gestor da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) da Secretaria

11.2. A COMPROMITENTE nomeia como fiscal da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) da Secretaria Municipal

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

12.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

12.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 4.009/23, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Prefeitura da Estância Turística de Itu,dede de 2025.

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS
CAMILA BONATTI MARCHI
CPF: _____

EMPRESA
NOME
CPF: _____

Testemunhas:

NOME
CPF: _____

NOME
CPF: _____

ANEXO IX

CONTRATO Nº/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI REALIZAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA, DESTINADOS À PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E, SE FOR O CASO, PROJETO BÁSICO.

PREÂMBULO

1. CONTRATANTES - Pelo presente termo de contrato que entre si realizam de um lado, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, Estado de São Paulo, sediada na Avenida Itu 400 Anos, nº 111 - Bairro Itu Novo Centro - CEP. 13303-500, nesta cidade de Itu/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.440/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por força do contido na Lei Municipal nº 1967/2018, pelo Secretário Municipal de Sr., portador da Cédula de Identidade - RG. nº, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade de Itu/SP, e, de outro lado, a empresa, com sede na, nº, bairro, na Cidade de, Estado de, CEP., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato, representada por seu Sr., portador da Cédula de Identidade - RG nº, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, CEP:, na cidade de/....., doravante denominada **CONTRATADA**, fica as partes subordinadas às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, onde resolvem celebrar o presente contrato, naquilo em que forem aplicáveis, nas condições estabelecidas neste instrumento e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, parte integrante e indispensável do presente instrumento.

2. LOCAL E DATA - O presente contrato foi elaborado pelo Departamento de Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração, **aos ... dias do mês de de 2025.**

3. FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento observa as normas do **EDITAL Nº 15545/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**, da proposta vencedora do certame licitatório, será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a executar os **PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E, SE FOR O CASO, PROJETO BÁSICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2025 e seus Anexos:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA (art. 92, VII)

2.1. A vigência do contrato será de contados de sua assinatura, os serviços objeto deste instrumento deverão ser executados no prazo de, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, havendo a necessidade de prorrogação de prazo,

esta necessidade deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados de acordo com as medições, conforme consta do Cronograma Físico-Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada das certidões fiscais (CND, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade, cujo pagamento somente será efetuado, posteriormente a aprovação/técnica financeira da Prefeitura Municipal de Itu, através de depósito em conta corrente a ser indicada pela mesma.

3.2. Os preços apresentados pela **CONTRATADA** na planilha de quantitativos e preços unitários constante da Proposta Comercial quando da licitação, aceitos pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, serão os considerados para fins de medição e pagamento, após a liberação e aprovação técnica Secretaria Municipal de Obras e Engenharia.

3.2.1. As medições dos serviços efetivamente executadas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Engenharia até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).

3.4. Em obediência ao art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, alterado pela Lei nº 9.711 de 20/11/1998, e Instrução Normativa nº 100, do INSS, a Administração reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher em nome da **CONTRATADA**, a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

3.5. Por ocasião do pagamento deverá ser integralmente cumprido o disposto na Instrução Normativa nº 89, do INSS (ou outra que a substituir), no que se refere à retenção de alíquota adicional, incidente sobre o valor da nota fiscal, fatura, recibo, ou documento de cobrança equivalente, decorrente da prestação de serviços em condições especiais.

3.6. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a **CONTRATADA**, deverá destacar o valor da retenção, a título de "Retenção para a Seguridade Social".

3.7. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela empresa contratada a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.

3.8. A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a **CONTRATADA** de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério de **CONTRATANTE** proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo a **CONTRATADA**.

3.9. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 4.009/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.

3.10. Na hipótese de irregularidades no objeto, no todo ou em parte, a contagem do prazo para pagamento iniciará-se a partir da data do seu saneamento.

3.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.12. Fica a **CONTRATADA** ciente, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica, conforme o que dispõe o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

4.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021 .

4.2. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

4.3. Se a **CONTRATADA** não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os preços poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns), nas seguintes situações:

4.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, em conformidade com o art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1. Caso a **CONTRATADA** não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** glosar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da **CONTRATANTE**, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da **CONTRATADA** para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLAUSULA SEXTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. O valor total contratado para pagamento do serviço descrito na cláusula 1ª (primeira) é de: **R\$** (.....).

6.2. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo especificada:

REQUISIÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONTRATAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, referente aos serviços a serem executados, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica a **CONTRATADA** sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

7.4. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até o fiel cumprimento do objeto.

7.5. Será de responsabilidade da empresa contratada a reparação e o ressarcimento de danos que eventualmente forem ocasionados a terceiros.

7.6. Será obrigada a **CONTRATADA** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLÁUSULA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO (art. 122, §2º)

8.1. Não poderá ser objeto de subcontratação qualquer item que englobe os serviços descritos na cláusula I deste instrumento.

CLÁUSULA NOVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

9.1. São Obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**.

9.1.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.1.4. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.1.6. Fornecer materiais e mão-de-obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

9.1.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

9.1.8. Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**.

9.1.9. O transporte, refeição, alojamento e demais benefícios constantes do acordo coletivo da categoria.

9.1.10. Dispor de instalações para canteiro de obras provido das condições necessárias para execução das obras.

9.1.11. A **CONTRATADA** estará obrigada a registrar na entidade profissional competente, o contrato decorrente desta licitação sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo uma cópia autenticada em cartório do documento, e respectivo comprovante de recolhimento, ser entregue na **Secretaria Municipal de Obras e Engenharia** no prazo de 10 (dez) dias da data de emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, sob pena de infração contratual e aplicação de multas.

9.1.12. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

9.1.13. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, esta deverá assumir formalmente a responsabilidade e requerer a exclusão do Município na primeira oportunidade de manifestação na referida demanda.

9.1.14. Em qualquer hipótese, a **CONTRATADA** deverá indenizar de forma regressiva a **CONTRATANTE** que venha a ser incluída no polo passivo e condenada de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas.

9.1.15. A **CONTRATADA** se obriga a atender de imediato qualquer ordem judicial ou administrativa contra si, provocada por Conselho de Classe, também isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

9.1.16. Encaminhar para a **CONTRATANTE** após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a relação dos funcionários alocados em cada serviço contratado, devendo manter essa relação atualizada, no caso de substituições de funcionários.

9.1.17. Encaminhar para a **CONTRATANTE** junto com as notas fiscais/fatura, as guias de recolhimento de INSS, FGTS e IRRF (se for o caso), até o mês anterior da data da emissão das mesmas.

9.1.18. Encaminhar cópia da SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social para conferência dos funcionários.

9.1.19. Caso ocorra a suspensão do desconto referente ao INSS, por força de liminar, apresentar declaração de que está em vigor a liminar.

9.1.20. Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para o gestor do contrato a Matrícula da Obra no CEI – Cadastro Específico do INSS, nos empreendimentos em que seja obrigatória a emissão do Habite-se ou, em sendo o caso, Declaração de dispensa de abertura do CEI, com o devido embasamento legal, e no final dos serviços a Certidão Negativa de Débitos da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Compete ao Contratante:

10.2.1. Acompanhar direta ou indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas pertinentes.

10.2.2. Promover o apontamento e aprovar as medições dos serviços executados.

10.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que, o objeto do presente contrato tenha sido executado nos termos pactuados e previstos no Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e, se for o caso, Projetos Básicos e respectivo Edital, nas condições e formas estabelecidas no presente instrumento.

10.2.4. Providenciar as aprovações, licenças, permissões e autorizações para o empreendimento, assim como arcar com os respectivos custos.

10.2.5. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos e empresas públicas e privadas, concessionárias e outros, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes públicas de infra-estrutura ou serviços privados de telecomunicações e outros.

10.2.6. Entregar as áreas para implantação do empreendimento livres, desimpedidas e desembaraçadas de quaisquer pendências fundiárias, judiciais e ambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XVI, “c”)

11.1. A fiscalização do cumprimento do presente contrato, inclusive para efeitos de aplicação de penalidades, será atribuída à Secretaria Municipal de Obras e Engenharia da **CONTRATANTE**.

11.1.1. Os serviços e obras concluídos passarão pela análise da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia para posterior liberação final.

11.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todo o local abrangido, por seus representantes devidamente credenciados.

11.3. Se for constatada inoperância, desleixo ou ato desabonador praticado pela **CONTRATADA**, poderá ser determinado o afastamento do preposto ou qualquer empregado.

11.4. A Ordem de Serviço e toda a correspondência relativa ao presente contrato deverão ser processadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

12.1. O objeto do presente instrumento tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo a **CONTRATADA** eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanados os problemas que se fizerem necessários o uso da garantia.

12.2. Concluída a obra ou serviços a empresa **CONTRATADA** deverá comunicar o evento, por escrito à Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, que receberá nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.2.1 - Provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

12.2.2 - Definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.3. A empresa contratada obriga-se durante o prazo de observação de 30 (trinta) dias, efetuar as suas próprias expensas, os reparos e substituições indicadas pela Secretaria Municipal de Obras e Engenharia em consequência dos vícios de execução.

12.4. Findo o prazo mencionado no item anterior e dentro dos 30 (trinta) dias seguintes, a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia procederá ao exame para o recebimento definitivo, através da qual lavrará o respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

12.5. Nos termos do artigo 140, § 6º da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de obra ou serviços, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá a **CONTRATADA**, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a

CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. A **COMPROMISSÁRIA** que, convocada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Secretaria Requisitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

13.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.3.3. Fraudar a licitação;

13.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.4.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.4.2 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.5 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.5.1. Advertência;

13.5.2. Multa;

13.5.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. - A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.6.2. - As peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.6.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. - A multa será recolhida em percentual, observados os seguintes limites máximos:

13.7.1 - Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

13.7.2. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

13.8 - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento

13.9 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando** não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Administração

13.11 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

13.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.16 - O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 4.009, de 28/03/2023, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

14.1 - A inexecução injustificada total ou parcial das obrigações decorrentes do objeto enseja a *rescisão unilateral* do contrato, independente de interpelação judicial, não tendo a contratada no presente caso direito à indenização de qualquer espécie, em conformidade com o que determinam o art. 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, arts. 137 a 139, 155, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à Administração Pública, o direito de usar dos meios necessários para garantir a continuidade da entrega do objeto, bem como aplicar as sanções do art. 156 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES INTEGRANTES (art. 92, III)

15.1 - Faz parte integrante e está diretamente vinculado a este contrato, independentemente de sua transcrição, a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025** e seus respectivos ANEXOS, que regeram o processo licitatório de que a mesma decorre da consequente proposta apresentada pela CONTRATADA.

15.2 - Os casos omissos serão decididos por Comissão Específica da Secretaria Requisitante, na forma prevista na nova Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e demais normas correlatas aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO (art. 92, §1º)

16.1 - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Itu, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para solução de qualquer conflito/procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento deste contrato, não resolvidas por via administrativa, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por haver assim ajustados, após lido e achado, conforme as partes firmam o presente termo, que foi digitado no Departamento de Contratos do Departamento Central de Compras, impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo assinado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes que também o assinam.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
Gestor do Contrato

2)
Fiscal do Contrato

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	01.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES			2,73%	2.903.100,43
SIURB Jan/25	01-001-002	DESTOCAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DAS RAÍZES - DIÂMETROS DE 10,01 À 30CM	UN	20,00	57,08	1.141,60
SIURB Jan/25	01-001-003	DESTOCAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DAS RAÍZES - DIÂMETRO 30,01 À 50 CM	UN	20,00	158,69	3.173,80
SIURB Jan/25	01-001-004	DESTOCAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DAS RAÍZES - DIÂMETROS MAIORES QUE 50 CM	UN	20,00	189,06	3.781,20
SIURB Jan/25	01-001-006	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	140,00	51,28	7.179,20
SIURB Jan/25	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	2.000,00	156,30	312.600,00
SIURB Jan/25	01-001-008	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	140,00	6,03	844,20
SIURB Jan/25	01-001-009	DESTOCAMENTO MANUAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DE RAÍZES - DIÂMETRO 10,01 À 30 CM	UN	20,00	72,31	1.446,20
SIURB Jan/25	01-001-010	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	600,00	1,63	978,00
SIURB Jan/25	01-001-020	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIÂM. > 5 E < 15CM	UN	20,00	218,55	4.371,00
SIURB Jan/25	01-001-021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIÂM. > 15 E < 30CM	UN	20,00	558,89	11.177,80
SIURB Jan/25	01-001-022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIÂM. > 30 E < 60CM	UN	20,00	698,61	13.972,20
SIURB Jan/25	01-001-023	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIÂM. > 60 E < 90CM	UN	20,00	838,33	16.766,60
SIURB Jan/25	01-001-024	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAÍZES DIÂM. > 90CM	UN	20,00	978,05	19.561,00
CDHU 197	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	160,00	47,39	7.582,40
CDHU 197	05.09.008	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO - TELHAS CIMENTO AMIANTO	T	8,00	850,00	6.800,00
CDHU 197	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	216,67	892,59	193.394,50
CDHU 197	05.07.060	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÁ DE VIDRO	M3	433,33	130,02	56.342,00
CDHU 197	05.08.100	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	216,67	48,53	10.514,83
CDHU 197	02.02.120	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	42,00	936,13	39.317,46
CDHU 197	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	42,00	1.556,92	65.390,64
CDHU 197	02.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	42,00	1.435,92	60.308,64
CDHU 197	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	42,00	952,59	40.008,78
CDHU 197	02.02.160	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M²	UNMES	34,00	955,14	32.474,76
CDHU 197	02.03.110	TAPUME MÓVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	M2	650,00	112,09	72.858,50
CDHU 197	24.03.210	TELA DE PROTEÇÃO EM MALHA ONDULADA DE 1", FIO 12 (BWG), COM REQUADRO	M2	260,00	590,38	153.498,80
CDHU 197	34.13.011	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>5cm<15cm	UN	86,00	281,01	24.166,86
CDHU 197	34.13.031	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30cm<45cm	UN	42,00	2.430,56	102.083,52
CDHU 197	07.01.120	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM	M3	2.166,67	15,77	34.168,33
CDHU 197	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIOS DE 1 KM	M2	4.333,33	8,14	35.273,33
CDHU 197	02.09.040	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIOS DE ATÉ 1 KM	M2	4.333,33	5,37	23.270,00
SIURB Jan/25	01-005-006	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	23,33	292,07	6.814,97
SIURB Jan/25	01-005-001	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	1.200,00	86,52	103.824,00
SIURB Jan/25	01-005-005	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	1.400,00	168,94	236.516,00
SIURB Jan/25	01-005-007	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	40,00	277,23	11.089,20
SIURB Jan/25	01-005-040	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	6.000,00	31,47	188.820,00
SIURB Jan/25	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMES	17.700,00	10,46	185.142,00
SIURB Jan/25	17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	25.750,00	5,53	142.397,50
SIURB INFRA Jan/25	10-002-000	PLATAFORMA DE MADEIRA A SEREM ARMADAS SOBRE ANDAIMES METÁLICOS	M2	200,00	10,61	2.122,00
SINAPI Mai/25	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.400,00	3,81	9.144,00
SINAPI Mai/25	100195	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	8.000,00	1,09	8.720,00
SINAPI Mai/25	100197	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	20.000,00	2,73	54.600,00
SINAPI Mai/25	100208	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	800,00	26,90	21.520,00
SINAPI Mai/25	100275	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	140,00	25,00	3.500,00
SINAPI Mai/25	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	140,00	45,62	6.386,80
SINAPI Mai/25	100282	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	60,00	217,22	13.033,20
SIURB INFRA Jan/25	06-071-000	SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/ SUGADOR	H	1.200,00	456,42	547.704,00
SINAPI Mai/25	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	20,00	366,03	7.320,60
	02.	MOVIMENTO DE TERRA/DRENAGEM/FUNDAÇÕES			1,33%	1.420.078,02
SIURB Jan/25	01-002-002	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	20,00	60,26	1.205,20
SIURB Jan/25	01-002-011	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	60,00	40,25	2.415,00
SIURB Jan/25	01-003-005	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	60,00	31,46	1.887,60
SIURB Jan/25	01-003-006	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	60,00	7,78	466,80
SIURB Jan/25	01-003-010	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	300,00	2,91	873,00
SIURB Jan/25	01-004-014	LASTRO DE AGREGADO RECICLADO	M3	300,00	145,97	43.791,00
SIURB Jan/25	01-004-026	TUBO PVC PERFORADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4" (100MM)	M	800,00	83,97	67.176,00
SIURB Jan/25	01-004-027	TUBO PVC PERFORADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6" (150MM)	M	800,00	107,19	85.752,00
SIURB Jan/25	01-004-030	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	30,00	74,23	2.226,90
SIURB Jan/25	01-004-031	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 40CM	M	30,00	101,17	3.035,10
SIURB Jan/25	01-004-048	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	170,00	65,08	11.063,60
SIURB Jan/25	01-004-049	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	10,00	555,84	5.558,40
SIURB Jan/25	01-004-050	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TJOLO, REVESTIDA	M2	240,00	287,18	68.923,20
SIURB Jan/25	01-004-051	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TJOLO, REVESTIDA	M2	120,00	406,49	48.778,80
SIURB Jan/25	01-004-052	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	90,00	264,37	23.793,30
SIURB Jan/25	01-004-070	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM BRITA	M3	24,00	235,05	5.641,20
SIURB Jan/25	01-004-071	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	24,00	279,98	6.719,52
SIURB Jan/25	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	1.800,00	10,58	19.044,00

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	450,00	16,92	7.614,00
SIURB Jan/25	02-001-001	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	250,00	60,77	15.192,50
SIURB Jan/25	02-001-002	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	600,00	92,11	55.266,00
SIURB Jan/25	02-001-003	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	600,00	136,90	82.140,00
SIURB Jan/25	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	900,00	76,89	69.201,00
SIURB Jan/25	02-002-002	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	300,00	84,36	25.308,00
SIURB Jan/25	02-002-005	ESCORAMENTO DE VALAS - CONTINUO	M2	560,00	127,96	71.657,60
SIURB Jan/25	02-002-006	ESCORAMENTO DE VALAS - DESCONTINUO	M2	340,00	73,53	25.000,20
SIURB Jan/25	02-002-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3.600,00	6,03	21.708,00
SIURB Jan/25	02-002-015	LASTRO DE BRITA	M3	300,00	223,00	66.900,00
SIURB Jan/25	02-003-001	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	1.160,00	85,98	99.736,80
SIURB Jan/25	02-004-009	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	14.600,00	10,64	155.344,00
SIURB Jan/25	02-005-010	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	300,00	541,52	162.456,00
SIURB Jan/25	02-006-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	120,00	126,66	15.199,20
SIURB Jan/25	02-006-010	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	90,00	27,48	2.473,20
SIURB Jan/25	02-050-001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M3	10,00	81,19	811,90
SIURB INFRA Jan/25	06-005-000	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	10,00	267,12	2.671,20
SIURB INFRA Jan/25	14-001-001	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	30,00	31,02	930,60
CDHU 197	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	30,00	30,62	918,60
FDE Abr/25	13.80.013	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	20.000,00	4,62	92.400,00
FDE Abr/25	16.31.025	ESTACA REACAO P/20T CRÁVADA ATE 5,00 M DE PROFUNDIDADE	UN	20,00	2.439,93	48.798,60
	03.	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICAS			2,46%	2.618.527,57
SINAPI Mai/25	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	30,00	30,87	926,10
SINAPI Mai/25	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	40,00	45,09	1.803,60
SIURB Jan/25	01-004-016	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	43,33	525,14	22.756,07
SIURB Jan/25	02-001-080	ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 25CM	M	21,67	71,51	1.549,38
SIURB Jan/25	02-001-082	ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 35CM	M	21,67	117,30	2.541,50
SIURB Jan/25	02-003-004	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	260,00	105,55	27.443,00
SIURB Jan/25	02-004-004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	2.600,00	10,84	28.184,00
SIURB Jan/25	02-004-007	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	2.600,00	11,50	29.900,00
SIURB Jan/25	03-001-015	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M2	600,00	113,45	68.070,00
SIURB Jan/25	03-001-017	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (12MM) - PLANA	M2	100,00	117,45	11.745,00
SIURB Jan/25	03-001-030	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	M3	233,33	44,90	10.476,67
SIURB Jan/25	03-002-004	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	11.600,00	10,84	125.744,00
SIURB Jan/25	03-002-007	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	3.200,00	11,50	36.800,00
SIURB Jan/25	03-002-009	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	2.600,00	10,64	27.664,00
SIURB Jan/25	03-003-005	CONCRETO FCK = 15,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	43,33	597,70	25.900,33
SIURB Jan/25	03-003-008	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	300,00	630,89	189.267,00
SIURB Jan/25	03-003-018	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	320,00	531,65	170.128,00
SIURB Jan/25	03-003-020	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO	M3	180,00	565,95	101.871,00
SIURB Jan/25	03-003-021	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	180,00	556,23	100.121,40
SIURB Jan/25	03-003-030	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	360,00	60,60	21.816,00
SIURB Jan/25	03-004-024	LAJE MISTA TRELÇADA H-25CM COM CAPEAMENTO 5CM (30CM)	M2	173,33	294,46	51.039,73
SIURB Jan/25	03-040-002	APICOAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	600,00	120,52	72.312,00
SIURB Jan/25	03-040-005	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	1.800,00	4,33	7.794,00
SIURB Jan/25	03-040-010	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETEIORADA COM JATEAMENTO	M2	120,00	128,93	15.471,60
SIURB Jan/25	03-040-018	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	600,00	32,92	19.752,00
SIURB Jan/25	03-040-022	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	80,00	6,79	543,20
SIURB Jan/25	03-040-024	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	1.800,00	9,47	17.046,00
SIURB Jan/25	03-040-025	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	2.600,00	20,72	53.872,00
SIURB Jan/25	03-040-050	POLIMENTO DE CONCRETO	M2	1.800,00	7,22	12.996,00
SIURB Jan/25	03-040-060	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	30,00	157,59	4.727,70
SIURB Jan/25	03-060-001	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	12.000,00	28,15	337.800,00
SIURB Jan/25	09-005-055	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	94,00	91,35	8.586,90
SIURB Jan/25	09-005-056	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M3	92,00	232,54	21.393,68
SIURB Jan/25	09-005-058	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	86,67	327,57	28.389,40
SIURB Jan/25	09-005-060	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	140,00	264,37	37.011,80
SIURB INFRA Jan/25	10-004-000	CORTE E REMOÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO ATÉ 3 CM DE PROFUNDIDADE	M2	40,00	88,58	3.543,20
SIURB Jan/25	10-010-097	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	108,33	448,95	48.636,25
SIURB INFRA Jan/25	10-015-000	CURA QUÍMICA	M2	40,00	2,15	86,00
SIURB INFRA Jan/25	10-021-000	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	300,00	119,11	35.733,00
SIURB Jan/25	17-050-021	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	300,00	482,08	144.624,00
SIURB Jan/25	18-015-050	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA FINA	M3	130,00	263,20	34.216,00
CDHU 197	01.23.070	DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	650,00	5,80	3.770,00
CDHU 197	03.03.020	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	2.600,00	3,21	8.346,00
CDHU 197	08.05.100	DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	43,33	171,00	7.410,00
CDHU 197	08.05.180	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	43,33	20,95	907,83
CDHU 197	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	260,00	106,80	27.768,00
CDHU 197	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	86,67	261,42	22.656,40
CDHU 197	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	2.600,00	10,57	27.482,00
CDHU 197	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	43,33	589,96	25.564,93
CDHU 197	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	86,67	527,50	45.716,67
CDHU 197	11.05.040	ARGAMASSA GRAUTE	M3	43,33	429,40	18.607,33
CDHU 197	11.18.020	LASTRO DE AREIA	M3	86,67	267,87	23.215,40
CDHU 197	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	69,33	208,83	14.478,88
CDHU 197	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	173,33	82,80	14.352,00
CDHU 197	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	43,33	1.865,57	80.841,37
CDHU 197	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	86,67	797,60	69.125,33
CDHU 197	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	86,67	755,03	65.435,93
CDHU 197	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	216,00	16,58	3.581,28
CDHU 197	49.03.022	CAIXA DE GORDURA PREMOLDADA COM TAMPA - CAPACIDADE 18 LITROS	UN	216,00	132,55	28.630,80

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CDHU 197	03.01.210	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	100,00	564,64	56.464,00
CDHU 197	11.20.120	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	5,00	11.649,70	58.248,50
FDE Abr/25	16.35.022	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO POR APICAMENTO MANUAL DA SUPERFÍCIE	M2	1.000,00	53,39	53.390,00
FDE Abr/25	16.44.001	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADORES QUÍMICOS D=3/4"	UN	20,00	79,04	1.580,80
FDE Abr/25	16.45.001	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADORES EXPANSÍVEIS D=3/4"	UN	20,00	33,63	672,60
	04.	VEDOS, MUROS E ARRIMOS			6,50%	6.917.375,04
SINAPI Mai/25	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	600,00	31,03	18.618,00
SINAPI Mai/25	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	200,00	13,24	2.648,00
SINAPI Mai/25	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	30,00	237,17	7.115,10
SIURB Jan/25	04-001-012	ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - APARENTE, 1 TIJOLO	M2	173,33	262,20	45.448,00
SIURB Jan/25	04-001-032	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM - 10MPA	M2	130,00	127,95	16.633,50
SIURB Jan/25	04-001-040	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 09 X 19 X 39CM	M2	60,00	84,01	5.040,60
SIURB Jan/25	04-001-041	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM	M2	600,00	99,25	59.550,00
SIURB Jan/25	04-001-042	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39CM	M2	600,00	120,48	72.288,00
SIURB Jan/25	04-001-044	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO - 15CM	M2	200,00	175,51	35.102,00
SIURB Jan/25	04-001-045	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO - 20CM	M2	200,00	208,96	41.792,00
SIURB Jan/25	04-001-050	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 09CM	M2	151,67	94,64	14.353,73
SIURB Jan/25	04-001-051	VB.01 - ALVENARIA EM BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	151,67	111,05	16.842,58
SIURB Jan/25	04-001-060	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM - ATÉ 6MPA	M2	1.200,00	114,33	137.196,00
SIURB Jan/25	04-001-061	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - ATÉ 6MPA	M2	930,00	134,63	125.205,90
SIURB Jan/25	04-001-070	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	M2	320,00	124,29	39.772,80
SIURB Jan/25	04-001-071	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO COMUM - 19CM	M2	320,00	138,44	44.300,80
SIURB Jan/25	04-001-097	CONCRETO "GROUT"	M3	130,00	773,18	100.513,40
SIURB Jan/25	04-001-098	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	90,00	1.922,67	173.040,30
SIURB Jan/25	04-003-035	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	M2	173,33	739,26	128.138,40
SIURB Jan/25	04-050-001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	240,00	96,42	23.140,80
SIURB Jan/25	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	240,00	53,27	12.784,80
SIURB Jan/25	04-060-010	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	920,00	24,10	22.172,00
SIURB Jan/25	06-050-020	DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M2	3.800,00	14,46	54.948,00
SIURB Jan/25	06-050-025	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	36.000,00	6,03	217.080,00
SIURB Jan/25	06-060-003	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	M2	1.300,00	16,60	21.580,00
SIURB Jan/25	06-060-004	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	866,67	11,06	9.585,33
SIURB Jan/25	06-060-008	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFS DE FIXAÇÃO	KG	22.000,00	2,38	52.360,00
SIURB Jan/25	06-060-012	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	2.600,00	5,53	14.378,00
SIURB Jan/25	06-060-015	RETIRADA DE FERRAGEM PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	130,00	8,30	1.079,00
SIURB Jan/25	06-060-020	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	M2	2.600,00	12,05	31.330,00
SIURB Jan/25	06-060-025	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAS DE CRFS	M2	8.600,00	8,44	72.584,00
SIURB Jan/25	06-060-028	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	866,67	7,23	6.266,00
SIURB Jan/25	06-060-029	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	M2	4.300,00	7,23	31.089,00
SIURB Jan/25	06-060-040	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M	1.300,00	7,23	9.399,00
SIURB Jan/25	06-060-090	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	M	460,00	4,82	2.217,20
SIURB Jan/25	07-060-001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	750,00	15,61	11.707,50
SIURB Jan/25	07-060-008	RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	866,67	2,19	1.898,00
SIURB Jan/25	07-060-050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	750,00	15,61	11.707,50
SIURB Jan/25	07-060-051	RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	216,00	6,24	1.347,84
SIURB Jan/25	07-060-066	RETIRADA DE ESPELHOS	PAR	216,00	5,31	1.146,96
SIURB Jan/25	07-060-070	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	450,00	6,24	2.808,00
SIURB Jan/25	08-060-001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	1.000,00	37,59	37.590,00
SIURB Jan/25	09-060-002	RETIRADA DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	48,00	292,25	14.028,00
SIURB Jan/25	09-060-012	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	2.800,00	14,61	40.908,00
SIURB Jan/25	09-060-013	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M	286,00	29,23	8.359,78
SIURB Jan/25	09-060-014	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	3.600,00	2,92	10.512,00
SIURB Jan/25	09-060-016	RETIRADA DE FIO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	2.230,00	3,51	7.827,30
SIURB Jan/25	09-060-017	RETIRADA DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	M	960,00	7,01	6.729,60
SIURB Jan/25	09-060-020	RETIRADA DE SUPORTE-ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	192,00	11,69	2.244,48
SIURB Jan/25	09-061-010	RETIRADA DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	940,00	46,76	43.954,40
SIURB Jan/25	09-061-015	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	146,00	17,54	2.560,84
SIURB Jan/25	09-061-016	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	200,00	40,92	8.184,00
SIURB Jan/25	09-061-017	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	170,00	75,99	12.918,30
SIURB Jan/25	09-061-026	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	300,00	116,90	35.070,00
SIURB Jan/25	09-061-038	RETIRADA DE CHAVE SECCIONADORA OU BASE PARA FUSÍVEIS TIPO NH TRIPOLAR	UN	100,00	43,84	4.384,00
SIURB Jan/25	09-061-040	RETIRADA DE BARRAMENTO DE COBRE	UN	216,00	29,23	6.313,68
SIURB Jan/25	09-062-003	RETIRADA DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	1.182,00	2,41	2.848,62
SIURB Jan/25	09-062-011	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	912,00	43,84	39.982,08
SIURB Jan/25	09-062-030	RETIRADA DE LÂMPADA LED	UN	432,00	5,06	2.185,92
SIURB Jan/25	09-063-015	RETIRADA DE CORDOALHA DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO	M	433,33	14,61	6.331,00
SIURB Jan/25	09-063-060	RETIRADA DE POSTE DE FERRO, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO	UN	96,00	292,25	28.056,00
SIURB Jan/25	09-063-061	RETIRADA DE POSTE DE FERRO ENGASTADO NO SOLO	UN	75,00	467,60	35.070,00
SIURB Jan/25	09-063-062	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	42,00	653,81	27.460,02
SIURB Jan/25	09-064-010	RETIRADA DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR CLASSE 15 K.V.	UN	86,00	165,11	14.199,46
SIURB Jan/25	09-064-015	RETIRADA DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE	UN	130,00	38,57	5.014,10
SIURB Jan/25	09-064-018	RETIRADA DE CONTADORES E RELÉS EM GERAL	UN	236,00	172,65	40.745,40
SIURB Jan/25	10-007-069	HV.19 - ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 2 CILINDROS	UN	4,00	2.081,87	8.327,48
SIURB Jan/25	10-007-070	HV.20- ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 4 CILINDROS	UN	4,00	2.661,81	10.647,24
SIURB Jan/25	10-060-018	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	232,00	122,43	28.403,76
SIURB Jan/25	10-060-024	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	102,00	246,02	25.094,04
SIURB Jan/25	10-060-026	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	926,00	16,91	15.658,66
SIURB Jan/25	10-060-032	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINÇÕES EM CHAPA METÁLICA	M	433,33	7,69	3.332,33
SIURB Jan/25	10-060-033	RETIRADA DE CONDUTORES APARENTES	M	86,67	4,92	426,40
SIURB Jan/25	10-060-035	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	146,00	46,13	6.734,98
SIURB Jan/25	10-060-040	RETIRADA DE SIFÕES	UN	262,00	12,30	3.222,60

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	10-060-045	RETIRADA DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	42,00	23,37	981,54
SIURB Jan/25	12-060-002	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS	M2	1.760,00	7,94	13.974,40
SIURB Jan/25	12-060-020	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	433,33	22,13	9.589,67
SIURB Jan/25	12-060-030	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	2.060,00	11,06	22.783,60
SIURB Jan/25	13-050-020	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	3.800,00	24,36	92.568,00
SIURB Jan/25	13-060-020	RETIRADA DE FIBRO-VINIL	M2	866,67	38,46	33.332,00
SIURB Jan/25	13-060-030	RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA, INCLUSIVE CORDÃO	M	866,67	6,77	5.867,33
SIURB Jan/25	17-001-070	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	200,00	2.549,64	509.928,00
SIURB Jan/25	17-001-071	MURO DE ARRIMO H=2,50M, COM DRENAGEM	M	280,00	4.403,73	1.233.044,40
SIURB Jan/25	17-001-072	MURO DE ARRIMO H=3,50M, COM DRENAGEM	M	160,00	8.247,56	1.319.609,60
SIURB Jan/25	17-001-080	FV.12/13 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO, H=1,00 M	M	160,00	1.168,06	186.889,60
SIURB Jan/25	17-001-082	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	160,00	1.072,24	171.558,40
SIURB Jan/25	17-003-083	HV.20 - ABRIGO PARA LIXO EM ALVENARIA - REVESTIMENTO EXTERNO COM ARGAMASSA E INTERNO COM AZULEJOS	UN	4,00	3.920,63	15.682,52
SIURB Jan/25	17-060-005	RETIRADA DE CERCA DE ARAME FARPADO, MOURÃO DE EUCALIPTO OU CONCRETO	M	520,00	12,05	6.266,00
SIURB Jan/25	17-060-035	RETIRADA DE PARALELEPÍPEDOS	M2	866,67	7,47	6.474,00
SIURB Jan/25	17-060-045	RETIRADA DE GUIAS DE CONCRETO	M	433,33	6,99	3.029,00
SIURB Jan/25	17-060-046	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	2.930,00	16,87	49.429,10
SIURB Jan/25	17-060-050	RETIRADA DE BRINQUEDOS	UN	86,00	58,81	5.057,66
SIURB Jan/25	17-060-094	RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PQ (GP5/GPM1)	M2	260,00	35,59	9.253,40
SIURB Jan/25	17-060-096	RETIRADA DE CERCA DE TELA GALVANIZADA E RESPECTIVOS MOURÕES (FC 04/05)	M	260,00	54,87	14.266,20
SIURB Jan/25	17-060-097	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	M2	290,00	80,55	23.359,50
SIURB Jan/25	17-060-102	RETIRADA DE GRADIL E GUARDA-CORPO	M2	866,67	45,84	39.728,00
SIURB Jan/25	17-060-103	RETIRADA DE MINI GUIAS DE CONCRETO	M	433,33	9,40	4.073,33
SIURB Jan/25	17-060-104	RETIRADA DE TAPUME METÁLICO	M2	216,67	7,95	1.722,50
SIURB Jan/25	18-060-007	RETIRADA DE GRAMA	M2	2.300,00	7,23	16.629,00
CDHU 197	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	52,00	235,73	12.257,96
CDHU 197	03.01.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	43,33	428,60	18.572,67
CDHU 197	03.01.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO	M2	65,00	32,15	2.089,75
CDHU 197	03.01.230	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	43,33	303,75	13.162,50
CDHU 197	03.01.250	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M2	866,67	30,38	26.329,33
CDHU 197	03.01.270	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	86,67	303,75	26.325,00
CDHU 197	03.02.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	M3	52,00	128,58	6.686,16
CDHU 197	03.03.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M2	1.733,33	6,43	11.145,33
CDHU 197	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	1.733,33	12,86	22.290,67
CDHU 197	03.04.030	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M2	866,67	10,72	9.290,67
CDHU 197	03.04.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, SOLEIRA OU PEITORIL, EM MATERIAL CERÂMICO E/OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M	1.083,33	3,21	3.477,50
CDHU 197	03.05.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO SINTÉTICO, INCLUINDO A BASE	M2	866,67	8,57	7.427,33
CDHU 197	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	216,67	7,07	1.531,83
CDHU 197	03.09.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	866,67	17,24	14.941,33
CDHU 197	03.09.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ARGAMASSA REGULARIZANTE, ISOLANTE OU PROTETORA E PAPEL KRAFT	M2	866,67	20,69	17.931,33
CDHU 197	03.10.080	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	866,67	16,97	14.707,33
CDHU 197	03.10.100	REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E/OU METÁLICAS COM LIXAMENTO	M2	866,67	9,73	8.432,67
CDHU 197	03.10.120	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM PRODUTOS QUÍMICOS	M2	866,67	13,84	11.994,67
CDHU 197	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	1.083,33	6,61	7.160,83
CDHU 197	04.01.020	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE MADEIRA OU FIBROCIMENTO TARUGADA	M2	195,00	39,14	7.632,30
CDHU 197	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M2	1.300,00	20,87	27.131,00
CDHU 197	04.02.140	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2.166,67	2,32	5.026,67
CDHU 197	04.04.010	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PAREDE OU FACHADA	M2	693,33	45,85	31.789,33
CDHU 197	04.04.020	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE, EM PISO	M2	866,67	27,86	24.145,33
CDHU 197	04.04.030	RETIRADA DE SOLEIRA OU PEITORIL EM PEDRA, GRANITO OU MÁRMORE	M	866,67	19,29	16.718,00
CDHU 197	04.05.020	RETIRADA DE PISO EM TAÇOS DE MADEIRA	M2	650,00	12,86	8.359,00
CDHU 197	04.05.060	RETIRADA DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	650,00	28,51	18.531,50
CDHU 197	04.07.020	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	433,33	13,31	5.767,67
CDHU 197	04.07.040	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS	M2	433,33	7,12	3.085,33
CDHU 197	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	130,00	23,77	3.090,10
CDHU 197	04.08.060	RETIRADA DE BÂTENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	86,67	14,26	1.235,87
CDHU 197	04.11.080	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	86,00	59,91	5.152,26
CDHU 197	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	65,00	64,29	4.178,85
CDHU 197	06.02.040	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5 M	M3	65,00	83,15	5.404,75
CDHU 197	06.11.020	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	52,00	9,21	478,92
CDHU 197	06.11.040	REATERRO MANUAL APOIADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	65,00	19,99	1.299,35
CDHU 197	14.10.101	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9 CM - CLASSE C	M2	260,00	79,46	20.659,60
CDHU 197	14.30.020	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESURA DE 3 CM	M2	173,33	278,43	48.261,20
CDHU 197	14.30.070	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA	M2	173,33	811,15	140.599,33
CDHU 197	14.30.160	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESURA 120/90MM - 1RF / 1RF LM	M2	173,33	219,64	38.070,93
CDHU 197	14.30.190	DIVISÓRIA CEGA TIPO NAVAL COM MILO MINERAL, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESURA DE 3,5 CM	M2	260,00	199,29	51.815,40
CDHU 197	14.30.270	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESURA 73/48MM - 1ST / 1ST LM	M2	260,00	165,53	43.037,80
CDHU 197	14.30.860	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESURA DE 4 CM	M2	173,33	372,60	64.584,00
CDHU 197	14.30.870	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 120 MINUTOS, ESPESURA 130/70MM - 2RF / 2RF	M2	260,00	265,14	68.936,40
	05.	IMPERMEABILIZAÇÕES			2,21%	2.356.664,53
SINAPI Mai/25	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.200,00	50,13	60.156,00
SINAPI Mai/25	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2.400,00	44,30	106.320,00

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SINAPI Mai/25	98576	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_09/2023	M	40,00	23,48	939,20
SIURB Jan/25	05-001-001	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M2	300,00	64,39	19.317,00
SIURB Jan/25	05-001-030	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	600,00	77,84	46.704,00
SIURB Jan/25	05-001-040	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	1.400,00	47,17	66.038,00
SIURB Jan/25	05-003-002	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	300,00	140,44	42.132,00
SIURB Jan/25	05-003-009	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	3.000,00	145,82	437.460,00
SIURB Jan/25	05-003-012	BD.12 - IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TECIDO POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	433,33	112,08	48.568,00
SIURB Jan/25	05-003-013	BD.12 - IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	433,33	143,01	61.971,00
SIURB Jan/25	05-003-040	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	3.000,00	47,17	141.510,00
SIURB Jan/25	05-003-047	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	3.000,00	44,11	132.330,00
SIURB Jan/25	05-004-010	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	600,00	88,80	53.280,00
SIURB Jan/25	05-050-002	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	600,00	4,82	2.892,00
SIURB Jan/25	05-050-012	DEMOLIÇÃO DE PROTEÇÃO TERMOMECÂNICA - LADRILHOS CERÂMICOS OU HIDRÁULICOS	M2	600,00	14,46	8.676,00
SIURB Jan/25	05-050-015	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	4.500,00	12,05	54.225,00
CDHU 197	32.15.030	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M2	433,33	85,66	37.119,33
CDHU 197	32.15.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 4 MM	M2	433,33	94,21	40.824,33
CDHU 197	32.15.080	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL, COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	433,33	164,17	71.140,33
CDHU 197	32.15.240	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA TIPO III, ANTI RAIZ, ESPESSURA DE 4 MM	M2	433,33	145,69	63.132,33
CDHU 197	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	1.300,00	19,41	25.233,00
CDHU 197	32.16.020	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE METAL	M2	1.300,00	16,15	20.995,00
CDHU 197	32.16.030	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA	M2	433,33	61,47	26.637,00
CDHU 197	32.16.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	866,67	104,95	90.956,67
CDHU 197	32.16.050	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA	M2	1.300,00	58,22	75.686,00
CDHU 197	32.16.060	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	1.083,33	100,40	108.766,67
CDHU 197	32.16.070	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE RESINA TERMOPLÁSTICA E CIMENTOS ADITIVADOS COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	866,67	73,69	63.864,67
CDHU 197	32.17.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	216,67	839,18	181.822,33
CDHU 197	32.17.012	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	216,67	553,50	119.925,00
CDHU 197	32.17.030	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	M2	1.200,00	14,62	17.544,00
CDHU 197	32.17.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M2	866,67	36,36	31.512,00
CDHU 197	32.17.070	IMPERMEABILIZAÇÃO ANTICORROSIVA EM MEMBRANA EPOXÍDICA COM ALCATRÃO DE HULHA, SOBRE MASSA	M2	866,67	67,22	58.257,33
CDHU 197	54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	433,33	13,09	5.672,33
FDE Abr/25	11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	100,00	66,13	6.613,00
FDE Abr/25	11.02.035	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	100,00	169,16	16.916,00
FDE Abr/25	11.50.002	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M2	900,00	12,81	11.529,00
06. COBERTURAS					14,76%	15.713.938,87
SINAPI Mai/25	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	3.000,00	126,64	379.920,00
SINAPI Mai/25	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	150,00	86,37	12.955,50
SINAPI Mai/25	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2	300,00	113,31	33.993,00
SINAPI Mai/25	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300,00	45,90	13.770,00
SINAPI Mai/25	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30,00	77,51	2.325,30
SINAPI Mai/25	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	300,00	32,13	9.639,00
SINAPI Mai/25	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	300,00	3,58	1.074,00
SINAPI Mai/25	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	3.000,00	65,68	197.040,00
SINAPI Mai/25	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30,00	86,00	2.580,00
SINAPI Mai/25	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	10,35	310,50
SINAPI Mai/25	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	300,00	43,74	13.122,00
SINAPI Mai/25	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2". AF_06/2018	M	300,00	194,71	58.413,00
SIURB Jan/25	03-040-070	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	862,00	13,37	11.524,94
SIURB Jan/25	06-001-010	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL/AG	M2	866,67	69,72	60.424,00
SIURB Jan/25	06-001-030	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	62.000,00	15,61	967.820,00
SIURB Jan/25	06-001-031	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	62.000,00	3,39	210.180,00
SIURB Jan/25	06-002-023	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	766,67	156,05	119.638,33
SIURB Jan/25	06-002-044	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	6.000,00	85,97	515.820,00
SIURB Jan/25	06-002-046	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	12.000,00	186,51	2.238.120,00
SIURB Jan/25	06-002-047	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	4.000,00	105,16	420.640,00

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	06-002-048	TELHA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	2.000,00	72,29	144.580,00
SIURB Jan/25	06-002-049	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	13.500,00	215,24	2.905.740,00
SIURB Jan/25	06-002-050	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	1.200,00	560,45	672.540,00
SIURB Jan/25	06-002-094	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	1.700,00	84,21	143.157,00
SIURB Jan/25	06-002-095	CUMEEIRA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM, LARG=0,60M	M	600,00	74,55	44.730,00
SIURB Jan/25	06-002-097	CUMEEIRA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	1.200,00	93,59	112.308,00
SIURB Jan/25	06-070-025	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	9.000,00	16,20	145.800,00
SIURB Jan/25	06-070-028	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	260,00	16,23	4.219,80
SIURB Jan/25	06-080-002	REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	866,67	38,90	33.713,33
SIURB Jan/25	06-080-003	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	64.000,00	32,22	2.062.080,00
SIURB Jan/25	06-080-010	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	1.100,00	9,19	10.109,00
SIURB Jan/25	06-080-012	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	1.850,00	25,11	46.453,50
SIURB Jan/25	06-080-016	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	920,00	70,87	65.200,40
SIURB Jan/25	06-080-047	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	38.000,00	7,78	295.640,00
SIURB Jan/25	06-080-049	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	7.300,00	9,14	66.722,00
SIURB Jan/25	10-011-033	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	3.200,00	103,91	332.512,00
SIURB Jan/25	10-011-035	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	216,67	247,43	53.609,83
SIURB Jan/25	15-003-004	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	15.400,00	11,08	170.632,00
SIURB Jan/25	15-003-014	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	15.400,00	18,23	280.742,00
CDHU 197	15.01.010	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M	M2	216,67	180,52	39.112,67
CDHU 197	15.01.020	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M2	130,00	191,73	24.924,90
CDHU 197	15.01.030	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 10,01 A 13,00 M	M2	130,00	202,91	26.378,30
CDHU 197	15.01.140	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS 13,01 A 18,00 M	M2	130,00	164,44	21.377,20
CDHU 197	15.01.310	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS DE BARRO	M2	130,00	115,91	15.068,30
CDHU 197	15.01.330	ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL TRAPEZOIDAL	M2	130,00	22,23	2.889,90
CDHU 197	16.02.020	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	M2	433,33	95,28	41.288,00
CDHU 197	16.02.030	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	866,67	69,52	60.250,67
CDHU 197	16.02.045	TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	866,67	137,58	119.236,00
CDHU 197	16.02.120	EMBOÇAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	650,00	16,20	10.530,00
CDHU 197	16.02.230	CUMEEIRA DE BARRO EMBOÇADO TIPOS: PLAN, ROMANA, ITALIANA, FRANCESA E PAULISTINHA	M	260,00	32,63	8.483,80
CDHU 197	16.02.270	ESPIGÃO DE BARRO EMBOÇADO	M	1.733,33	40,35	69.940,00
CDHU 197	16.03.010	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	M2	433,33	59,37	25.727,00
CDHU 197	16.03.330	CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	650,00	180,25	117.162,50
CDHU 197	16.03.370	ESPIGÃO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL MODULADO	M	346,67	115,71	40.112,80
CDHU 197	16.13.140	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 120 MM	M2	166,67	147,72	24.620,00
CDHU 197	16.33.022	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	520,00	115,42	60.018,40
CDHU 197	16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	520,00	157,62	81.962,40
CDHU 197	16.33.062	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	520,00	238,98	124.269,60
CDHU 197	16.40.040	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	1.300,00	21,53	27.989,00
CDHU 197	16.40.060	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL/PAULISTINHA	M2	1.300,00	51,72	67.236,00
CDHU 197	16.40.150	RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO OU CRFS, PERFIL MODULADO OU TRAPEZOIDAL	M2	1.300,00	28,79	37.427,00
CDHU 197	24.03.200	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	108,33	1.088,80	117.953,33
CDHU 197	27.02.050	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6 MM	M2	216,67	175,90	38.111,67
FDE Abr/25	07.03.064	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA AÇO) - E=1,2MM	M2	900,00	86,63	77.967,00
FDE Abr/25	07.03.130	TELHA GALVALUME / ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ H=40MM E=0,65MM	M2	4.000,00	122,35	489.400,00
FDE Abr/25	07.03.133	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=40MM .E=0,65MM	M2	3.000,00	102,05	306.150,00
FDE Abr/25	07.05.080	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	600,00	18,39	11.034,00
CDHU 197	16.32.120	COBERTURA PLANA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10 MM	M2	3.000,00	255,84	767.520,00
	07.	ESQUADRIAS DE MADEIRA			1,86%	1.977.388,36
SIURB Jan/25	07-001-003	PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	20,00	896,58	17.931,60
SIURB Jan/25	07-001-004	PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	20,00	916,71	18.334,20
SIURB Jan/25	07-001-012	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	60,00	372,39	22.343,40
SIURB Jan/25	07-001-013	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	60,00	468,45	28.107,00
SIURB Jan/25	07-001-014	PM.14 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 102X210CM	UN	80,00	496,07	39.685,60
SIURB Jan/25	07-001-050	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	100,00	891,09	89.109,00
SIURB Jan/25	07-001-075	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	90,00	296,00	26.640,00
SIURB Jan/25	07-001-011	PM.11 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 72X210CM	UN	60,00	349,81	20.988,60
SIURB Jan/25	07-080-001	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	400,00	13,89	5.556,00
CDHU 197	23.04.070	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO - 80 X 180 CM	UN	20,00	1.391,02	27.820,40
FDE Abr/25	05.80.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	150,00	614,52	92.178,00
SIURB Jan/25	17-005-033	LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	500,00	384,54	192.270,00
CDHU 197	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO EM MADEIRA E SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO QUADRO, LOUSA, ETC.	M2	500,00	6,43	3.215,00
SINAPI Mai/25	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	180,00	395,90	71.262,00
SINAPI Mai/25	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	404,30	8.086,00
SINAPI Mai/25	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	431,22	25.873,20
SINAPI Mai/25	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	519,03	31.141,80
CDHU 197	23.09.020	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 60 X 210 CM	UN	42,00	629,07	26.420,94
CDHU 197	23.20.040	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	42,00	76,03	3.193,26

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CDHU 197	23.20.060	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	43,33	2,37	102,70
SIURB Jan/25	07-001-053	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	42,00	897,35	37.688,70
SIURB Jan/25	07-001-054	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	42,00	904,22	37.977,24
CDHU 197	23.20.100	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	43,33	56,79	2.460,90
SIURB Jan/25	07-001-056	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	42,00	1.574,76	66.139,92
SIURB Jan/25	07-001-055	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	42,00	1.294,77	54.380,34
SIURB Jan/25	07-080-002	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	433,33	18,26	7.912,67
CDHU 197	28.20.413	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO REFORÇADA DE 3 1/2" X 3", PARA PORTA DE ATÉ 35 KG	UN	172,00	99,56	17.124,32
SIURB Jan/25	07-080-013	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	130,00	166,87	21.693,10
CDHU 197	23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	42,00	637,97	26.794,74
CDHU 197	23.09.050	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	42,00	662,55	27.827,10
CDHU 197	28.01.070	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	CJ	42,00	335,13	14.075,46
CDHU 197	23.01.050	CAIXILHO EM MADEIRA MAXIM-AR	M2	43,33	1.017,24	44.080,40
SIURB Jan/25	07-070-002	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UN	86,00	72,13	6.203,18
SIURB Jan/25	07-003-019	PM.19 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 102X210CM	UN	42,00	1.151,01	48.342,42
SIURB Jan/25	07-001-045	PM.45 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, 2 FOLHAS - 124X210CM	UN	86,00	830,02	71.381,72
SIURB Jan/25	07-001-047	PM.47 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 2 FOLHAS - 164X210CM	UN	86,00	828,76	71.273,36
CDHU 197	23.01.060	CAIXILHO EM MADEIRA TIPO VENEZIANA DE CORRER	M2	86,67	935,56	81.081,87
CDHU 197	23.04.090	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 70 X 210 CM	UN	42,00	1.422,03	59.725,26
CDHU 197	23.04.100	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM	UN	42,00	1.537,52	64.575,84
CDHU 197	23.04.110	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 90 X 210 CM	UN	42,00	1.545,08	64.893,36
SIURB Jan/25	07-001-039	PM.39 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA DE CORRER, 2 FOLHAS, TRILHO DE ALUMÍNIO	M2	43,33	419,48	18.177,47
SIURB Jan/25	07-003-017	PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	UN	20,00	934,15	18.683,00
SIURB Jan/25	07-003-018	PM.18 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	UN	20,00	1.077,23	21.544,60
SIURB Jan/25	07-001-037	PM.37 - PORTA VENEZIANA - 82X210CM	UN	20,00	1.163,59	23.271,80
SIURB Jan/25	07-001-049	PM.49 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, 2 FOLHAS - 204X210CM	UN	20,00	1.008,64	20.172,80
SIURB Jan/25	07-002-002	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	560,00	328,34	183.870,40
SIURB Jan/25	07-002-031	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	40,00	209,46	8.378,40
SIURB Jan/25	07-002-050	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM	UN	220,00	203,12	44.686,40
SIURB Jan/25	07-002-064	MOLA FECHA-PORTA, TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)	UN	30,00	278,71	8.361,30
SIURB Jan/25	07-080-035	MAÇANETA EM ZAMAC	UN	120,00	238,83	28.659,60
SIURB Jan/25	07-080-050	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	180,00	31,79	5.722,20
SIURB Jan/25	07-060-002	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	90,00	64,44	5.799,60
SIURB Jan/25	07-060-005	RETIRADA DE MAÇANETAS	PAR	120,00	8,43	1.011,60
SIURB Jan/25	07-070-001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	90,00	121,70	10.953,00
SINAPI Mai/25	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	120,00	12,85	1.542,00
SINAPI Mai/25	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20,00	33,18	663,60
	08.	ESQUADRIAS METÁLICAS DE FERRO E ALUMÍNIO			6,92%	7.364.728,00
SIURB Jan/25	08-001-004	PP.04 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 1 FOLHA	M2	60,00	1.452,70	87.162,00
SIURB Jan/25	08-001-005	PP.05 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 2 FOLHAS	M2	100,00	750,57	75.057,00
SIURB Jan/25	08-001-006	PP.06 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - CORRER	M2	60,00	873,47	52.408,20
SIURB Jan/25	08-001-019	PF.10 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	20,00	848,31	16.966,20
SIURB Jan/25	08-001-025	PF.23 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 1 FOLHA	M2	40,00	933,56	37.342,40
SIURB Jan/25	08-001-045	PA.16 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	20,00	777,40	15.548,00
SIURB Jan/25	08-001-080	BATENTE DE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA DE GRANILITE	JG	120,00	275,80	33.096,00
FDE Abr/25	05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	60,00	211,12	12.667,20
SINAPI Mai/25	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	20,00	736,53	14.730,60
CDHU 197	24.02.900	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DUPLA COM VISOR, BATENTE ENVOLVENTE, COMPLETA	M2	43,33	1.667,83	72.272,63
CDHU 197	24.01.030	CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	21,67	1.458,60	31.603,00
CDHU 197	24.01.100	CAIXILHO EM FERRO TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	21,67	358,97	7.777,68
CDHU 197	25.01.030	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	43,33	448,78	19.447,13
CDHU 197	24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	M2	21,67	1.206,69	26.144,95
CDHU 197	30.01.010	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	M	43,33	207,95	9.011,17
CDHU 197	30.01.020	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 500 MM	UN	42,00	147,35	6.188,70
CDHU 197	30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UN	42,00	175,67	7.378,14
CDHU 197	30.01.050	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 X 800 MM	UN	42,00	363,95	15.285,90
CDHU 197	30.01.061	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	42,00	177,66	7.461,72
CDHU 197	30.01.080	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	42,00	154,15	6.474,30
CDHU 197	30.01.090	BARRA DE APOIO EM ÂNGULO DE 90°, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO DE 800 X 800 MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	42,00	320,45	13.458,90
CDHU 197	30.01.110	BARRA DE PROTEÇÃO PARA SIFÃO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	42,00	262,04	11.005,68
CDHU 197	30.01.120	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4" X 400 MM	UN	42,00	159,93	6.717,06
CDHU 197	30.01.130	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	42,00	414,36	17.403,12
SIURB Jan/25	17-005-024	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	160,00	87,82	14.051,20
CDHU 197	24.08.020	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2"	M	43,33	753,49	32.651,23
CDHU 197	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	52,00	936,32	48.688,64
CDHU 197	25.01.020	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	21,67	902,96	19.564,13
CDHU 197	24.01.070	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	21,67	896,04	19.414,20

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	17-001-040	PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	17,33	716,75	12.423,67
CDHU 197	24.02.270	PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M2	21,67	891,71	19.320,38
CDHU 197	24.20.200	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	17,33	328,24	5.689,49
CDHU 197	24.02.060	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	M2	17,33	1.001,36	17.356,91
CDHU 197	34.05.260	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	130,00	510,66	66.385,80
CDHU 197	34.05.350	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5 X 15 CM	M2	21,67	1.465,91	31.761,38
CDHU 197	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	21,67	944,76	20.469,80
SIURB Jan/25	17-001-034	PP.38 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	54,00	4.215,34	227.628,36
SIURB Jan/25	17-001-035	PP.37 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	54,00	3.632,06	196.131,24
CDHU 197	34.05.270	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	43,33	238,03	10.314,63
CDHU 197	35.01.070	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2'	M2	433,33	50,43	21.853,00
SIURB Jan/25	07-002-090	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	42,00	1.165,39	48.946,38
SIURB Jan/25	17-005-090	PORTA CORTA-FOGO P90 (0,90X2,10M) COM FERRAGENS	UN	54,00	1.679,87	90.712,98
SIURB Jan/25	17-001-028	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	1.373,00	234,07	321.378,11
SIURB Jan/25	17-001-027	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	1.970,00	574,08	1.130.937,60
CDHU 197	27.04.070	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M	866,67	153,09	132.678,00
CDHU 197	27.04.060	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE CURVO EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M	866,67	170,10	147.420,00
SIURB Jan/25	07-001-080	EM.26 - FAIXA BATE MACA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA PORTA DE MADEIRA	M2	866,67	154,96	134.298,67
CDHU 197	27.04.040	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	260,00	330,28	85.872,80
CDHU 197	27.04.050	PROTETOR DE PAREDE OU BATE-MACA EM PVC FLEXÍVEL, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 150 MM	M	866,67	147,06	127.452,00
SIURB Jan/25	11-004-006	DA.01 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	170,00	42,83	7.281,10
CDHU 197	24.20.120	BATENTE EM CHAPA DOBRADA PARA PORTAS	M	86,67	255,31	22.126,87
CDHU 197	28.20.650	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	86,00	480,10	41.288,60
SIURB Jan/25	08-001-001	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	43,33	1.631,53	70.699,63
SIURB Jan/25	08-001-002	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHAS	M2	43,33	1.050,66	45.528,60
SIURB Jan/25	08-002-017	CP.17 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - DE CORRER	M2	340,00	892,71	303.521,40
SIURB Jan/25	08-003-005	PP.35 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	43,33	491,69	21.306,57
SIURB Jan/25	08-003-006	PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	M2	43,33	459,94	19.930,73
SIURB Jan/25	08-003-020	ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	50,00	518,90	25.945,00
SIURB Jan/25	08-002-009	CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR	M2	23,33	1.032,93	24.101,70
SIURB Jan/25	08-002-003	CP.03 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	160,00	639,68	102.348,80
SIURB Jan/25	08-002-037	CF.13 - CAIXILHO EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - BASCULANTE	M2	240,00	1.354,58	325.099,20
SIURB Jan/25	08-002-080	EP.10 - TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	500,00	276,69	138.345,00
SIURB Jan/25	08-002-081	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	900,00	190,34	171.306,00
FDE Abr/25	06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICAÇÃO DE PASSAROS	M2	8.000,00	63,41	507.280,00
FDE Abr/25	16.18.021	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33X11,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM PARAFUSO	M	10.000,00	42,94	429.400,00
FDE Abr/25	16.18.022	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33X11,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM SILICONE	M	4.000,00	35,82	143.280,00
CDHU 197	25.01.400	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FIXO	M2	100,00	638,96	63.896,00
CDHU 197	25.01.080	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	300,00	839,40	251.820,00
CDHU 197	25.01.480	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASCULANTE, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	400,00	885,22	354.088,00
CDHU 197	25.01.490	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MAXIM-AR, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	60,00	907,05	54.423,00
CDHU 197	22.06.240	BRISE METÁLICO FIXO EM CHAPA LISA ALUZINC PRÉ-PINTADA, FORMATO OGIVA, LÂMINA FRONTAL DE 200MM	M2	60,00	891,22	53.473,20
SIURB Jan/25	08-060-005	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	UN	90,00	64,44	5.799,60
SIURB Jan/25	08-060-020	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	30,00	22,11	663,30
SIURB Jan/25	08-060-021	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	150,00	17,69	2.653,50
SIURB Jan/25	08-070-001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	420,00	53,70	22.554,00
SIURB Jan/25	08-070-005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES METÁLICOS	UN	30,00	69,81	2.094,30
SIURB Jan/25	08-070-021	RECOLOCAÇÃO DE ALAVANCA	UN	30,00	48,65	1.459,50
FDE Abr/25	06.60.002	RETIRADA DE TELA	M2	4.500,00	9,74	43.830,00
SIURB Jan/25	08-080-020	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	30,00	59,09	1.772,70
SIURB Jan/25	08-080-021	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	120,00	64,74	7.768,80
SIURB Jan/25	08-080-049	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	60,00	6,26	375,60
SIURB Jan/25	08-080-050	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	9.400,00	15,03	141.282,00
SIURB Jan/25	08-080-051	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	3.800,00	95,36	362.368,00
FDE Abr/25	16.80.092	LIMPEZA DE CAIXILHOS METÁLICOS	M2	300,00	32,03	9.609,00
	09.	INSTALACOES ELETRICAS			11,01%	11.722.134,29
SIURB Jan/25	09-001-057	LD.07 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 31 À 39KVA	UN	2,00	9.781,21	19.562,42
SIURB Jan/25	09-001-058	LD.08 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 40 À 47KVA	UN	4,00	10.902,27	43.609,08
SIURB Jan/25	09-001-061	LD.11 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 63 À 70KVA	UN	2,00	14.986,60	29.973,20
SIURB Jan/25	09-001-062	LD.12 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 71 À 75KVA	UN	3,00	16.516,85	49.550,55
SIURB Jan/25	09-002-006	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	100,00	47,37	4.737,00
SIURB Jan/25	09-002-007	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 75MM (2 1/2")	M	100,00	70,35	7.035,00
SIURB Jan/25	09-002-008	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")	M	100,00	82,98	8.298,00
SIURB Jan/25	09-002-009	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 110MM (4")	M	60,00	109,31	6.558,60
SIURB Jan/25	09-002-011	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	8.000,00	39,70	317.600,00
SIURB Jan/25	09-002-012	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	6.000,00	42,46	254.760,00
SIURB Jan/25	09-002-013	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1 1/4"	M	600,00	60,20	36.120,00
SIURB Jan/25	09-002-014	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1 1/2"	M	1.800,00	62,81	113.058,00
SIURB Jan/25	09-002-015	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2"	M	100,00	77,43	7.743,00
SIURB Jan/25	09-002-017	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3"	M	100,00	109,79	10.979,00
SIURB Jan/25	09-002-021	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	600,00	33,06	19.836,00
SIURB Jan/25	09-002-023	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/4"	M	100,00	66,59	6.659,00
SIURB Jan/25	09-002-025	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2"	M	100,00	76,52	7.652,00
SIURB Jan/25	09-002-027	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3"	M	100,00	126,43	12.643,00
SIURB Jan/25	09-002-051	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"	M	1.000,00	50,03	50.030,00
SIURB Jan/25	09-002-052	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	500,00	57,30	28.650,00
SIURB Jan/25	09-002-053	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	1.400,00	36,26	50.764,00

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	09-002-055	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	600,00	9,97	5.982,00
SIURB Jan/25	09-002-098	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	1.000,00	40,49	40.490,00
FDE Abr/25	09.05.037	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	1.000,00	31,87	31.870,00
SIURB Jan/25	09-003-004	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	6.000,00	3,45	20.700,00
SIURB Jan/25	09-003-005	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	10.000,00	4,31	43.100,00
SIURB Jan/25	09-003-006	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	12.000,00	7,79	93.480,00
SIURB Jan/25	09-003-007	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4.000,00	10,34	41.360,00
SIURB Jan/25	09-003-008	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.800,00	14,62	26.316,00
SIURB Jan/25	09-003-009	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.000,00	21,43	21.430,00
SIURB Jan/25	09-003-010	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	800,00	29,92	23.936,00
SIURB Jan/25	09-003-011	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.200,00	43,50	52.200,00
SIURB Jan/25	09-003-012	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00	63,63	12.726,00
SIURB Jan/25	09-003-013	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	83,15	33.260,00
SIURB Jan/25	09-003-014	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	108,93	65.358,00
SIURB Jan/25	09-003-015	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	133,30	13.330,00
SIURB Jan/25	09-003-017	CABO 185,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	204,76	122.856,00
SIURB Jan/25	09-003-037	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	68,55	27.420,00
SIURB Jan/25	09-003-038	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	800,00	88,34	70.672,00
SIURB Jan/25	09-003-041	CABO 185,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	162,24	16.224,00
SIURB Jan/25	09-003-070	CABO FLEXÍVEL PVC-750V - 2 CONDUTORES - 1,5MM2	M	2.400,00	5,77	13.848,00
FDE Abr/25	16.85.081	CABO FLEXÍVEL DE COBRE MULTIPOLAR PP 3x10 MM2 0,6/1KV (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	100,00	31,59	3.159,00
FDE Abr/25	16.85.082	CABO FLEXÍVEL DE COBRE MULTIPOLAR PP 3x6 MM2 0,6/1KV (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	200,00	19,70	3.940,00
FDE Abr/25	16.85.083	CABO FLEXÍVEL DE COBRE MULTIPOLAR PP 3x4 MM2 0,6/1KV (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	600,00	14,17	8.502,00
FDE Abr/25	16.85.084	CABO FLEXÍVEL DE COBRE MULTIPOLAR PP 3x2,5 MM2 0,6/1KV (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	1.000,00	10,00	10.000,00
SIURB Jan/25	09-011-050	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	52,00	703,46	36.579,92
CDHU 197	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	172,00	21,51	3.699,72
CDHU 197	37.13.810	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A	UN	172,00	24,41	4.198,52
CDHU 197	38.06.040	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	260,00	54,47	14.162,20
CDHU 197	38.06.060	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1" COM ACESSÓRIOS	M	260,00	67,73	17.609,80
CDHU 197	38.06.100	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1 1/2" COM ACESSÓRIOS	M	260,00	99,64	25.906,40
SIURB Jan/25	09-005-019	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	12,00	3.233,22	38.798,64
SIURB Jan/25	09-005-014	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	16,00	1.449,29	23.188,64
SIURB Jan/25	09-005-017	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	12,00	1.792,02	21.504,24
SIURB Jan/25	09-006-074	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	230,00	31,15	7.164,50
SIURB Jan/25	09-006-075	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	53,00	64,76	3.432,28
SIURB Jan/25	09-006-073	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	8,67	18,00	156,00
CDHU 197	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	42,00	219,36	9.213,12
SIURB Jan/25	09-005-012	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	90,00	907,09	81.638,10
CDHU 197	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	86,00	257,56	22.150,16
CDHU 197	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	86,00	355,23	30.549,78
CDHU 197	40.02.020	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	130,00	30,92	4.019,60
CDHU 197	40.02.040	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	130,00	33,67	4.377,10
CDHU 197	40.02.100	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN	42,00	154,71	6.497,82
SIURB Jan/25	09-005-073	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN	42,00	964,05	40.490,10
CDHU 197	37.01.020	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	42,00	153,00	6.426,00
SIURB Jan/25	09-008-080	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	42,00	832,04	34.945,68
CDHU 197	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	42,00	275,17	11.557,14
CDHU 197	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	42,00	144,85	6.083,70
SIURB Jan/25	09-008-081	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	42,00	706,20	29.660,40
CDHU 197	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	666,67	33,03	22.020,00
CDHU 197	38.01.100	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	633,33	58,74	37.202,00
CDHU 197	38.01.120	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	M	600,00	67,73	40.638,00
CDHU 197	38.01.180	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	433,33	141,02	61.108,67
CDHU 197	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	666,67	18,15	12.100,00
CDHU 197	38.19.040	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	666,67	20,43	13.620,00
SIURB Jan/25	09-005-006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	86,00	643,18	55.313,48
CDHU 197	37.01.080	QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	42,00	290,65	12.207,30
CDHU 197	39.24.174	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.300,00	42,93	55.809,00
CDHU 197	39.24.173	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.300,00	24,25	31.525,00
CDHU 197	39.24.154	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.300,00	31,80	41.340,00
CDHU 197	39.24.153	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.300,00	23,75	30.875,00
CDHU 197	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.300,00	16,70	21.710,00
CDHU 197	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	1.300,00	11,81	15.353,00
CDHU 197	39.21.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.300,00	13,20	17.160,00
CDHU 197	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.213,33	18,46	22.398,13
CDHU 197	39.21.070	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.213,33	26,91	32.650,80
CDHU 197	39.21.080	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1.213,33	37,97	46.070,27
CDHU 197	39.03.160	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	1.300,00	3,33	4.329,00
CDHU 197	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	1.733,33	4,74	8.216,00
CDHU 197	39.03.174	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	1.733,33	6,07	10.521,33
CDHU 197	39.03.178	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	866,67	7,99	6.924,67
CDHU 197	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	42,00	31,58	1.326,36
CDHU 197	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	130,00	41,99	5.458,70
CDHU 197	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	130,00	27,41	3.563,30
CDHU 197	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	86,00	27,77	2.388,22
CDHU 197	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	86,00	29,77	2.560,22
CDHU 197	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	42,00	88,93	3.735,06
CDHU 197	40.05.120	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	86,00	36,52	3.140,72
CDHU 197	40.05.170	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	86,00	66,46	5.715,56
CDHU 197	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	86,00	60,77	5.226,22
SIURB Jan/25	09-007-070	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	86,00	249,81	21.483,66
CDHU 197	50.05.450	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	42,00	190,24	7.990,08
CDHU 197	50.05.400	SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN	42,00	134,23	5.637,66
CDHU 197	50.05.430	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN	86,00	235,09	20.217,74

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CDHU 197	41.14.090	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	32,00	162,67	5.205,44
SIURB Jan/25	09-009-050	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	116,00	245,26	28.450,16
CDHU 197	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	36,00	332,92	11.985,12
CDHU 197	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	36,00	290,70	10.465,20
CDHU 197	41.11.100	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	36,00	419,95	15.118,20
CDHU 197	41.11.110	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	36,00	394,07	14.186,52
CDHU 197	41.12.050	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 150 W A 400 W	UN	36,00	1.561,98	56.231,28
CDHU 197	41.12.080	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO OU VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W	UN	36,00	889,19	32.010,84
SIURB Jan/25	09-009-076	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	36,00	355,06	12.782,16
CDHU 197	41.20.080	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	32,00	11,79	377,28
SIURB Jan/25	09-009-094	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	40,00	349,52	13.980,80
CDHU 197	41.04.020	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	32,00	11,45	366,40
CDHU 197	41.07.820	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA "2U", BASE G-24D-3 DE 26 W	UN	32,00	20,00	640,00
CDHU 197	41.14.670	LUMINÁRIA TRIANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W/20 W/23 W	UN	32,00	86,61	2.771,52
SIURB Jan/25	09-009-043	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	32,00	263,79	8.441,28
CDHU 197	41.13.200	LUMINÁRIA BLINDADA OVAL DE SOBREPOR OU ARANDELA, PARA LÂMPADA FLUORESCENTES COMPACTA	UN	32,00	149,78	4.792,96
CDHU 197	41.02.562	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	32,00	57,68	1.845,76
SIURB Jan/25	09-082-081	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	1.500,00	22,57	33.855,00
CDHU 197	40.11.010	RELÊ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	32,00	100,55	3.217,60
CDHU 197	41.02.580	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	32,00	22,77	728,64
CDHU 197	41.11.702	LUMINÁRIA LED SOLAR INTEGRADA PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 8000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 130,5 LM/W - POTÊNCIA DE 80 W	UN	8,00	9.052,18	72.417,44
CDHU 197	38.21.130	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	233,33	108,86	25.400,67
CDHU 197	38.21.140	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	300,00	123,48	37.044,00
CDHU 197	38.21.940	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 200 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	233,33	113,91	26.579,00
CDHU 197	38.21.310	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	300,00	141,89	42.567,00
CDHU 197	38.21.110	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	300,00	76,78	23.034,00
CDHU 197	38.21.120	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	300,00	93,78	28.134,00
CDHU 197	38.21.920	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	266,67	84,19	22.450,67
CDHU 197	38.21.930	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	266,67	97,65	26.040,00
CDHU 197	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	43,33	34,70	1.503,67
CDHU 197	42.05.190	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	42,00	284,39	11.944,38
CDHU 197	42.20.170	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL RETO, BITOLA DO CABO DE 16MM² A 70MM²	UN	42,00	36,87	1.548,54
CDHU 197	42.20.210	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	42,00	47,10	1.978,20
CDHU 197	29.03.030	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1/4" (6,35 MM)	M	43,33	24,29	1.052,57
CDHU 197	38.20.040	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	433,33	52,67	22.823,67
CDHU 197	41.20.020	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	42,00	21,53	904,26
CDHU 197	41.20.130	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA	UN	108,00	4,29	463,32
CDHU 197	29.01.230	CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	KG	1.300,00	26,81	34.853,00
CDHU 197	36.20.010	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	260,00	90,91	23.636,60
CDHU 197	37.15.200	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 400 A - 15 KV - COM PROLONGADOR	UN	42,00	2.053,98	86.267,16
CDHU 197	40.11.070	RELÊ SUPERVISOR TRIFÁSICO CONTRA FALTA DE FASE, INVERSÃO DE FASE E MÍNIMA TENSÃO	UN	16,00	4.208,01	67.328,16
CDHU 197	36.20.200	MÃO FRANCESA DE 700 MM	UN	432,00	83,74	36.175,68
CDHU 197	36.03.030	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "L" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	16,00	1.206,90	19.310,40
CDHU 197	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	216,00	15,24	3.291,84
CDHU 197	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	216,00	18,51	3.998,16
CDHU 197	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	216,00	18,37	3.967,92
SIURB Jan/25	09-001-053	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	8,00	4.277,53	34.220,24
CDHU 197	40.04.146	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	42,00	291,39	12.238,38
CDHU 197	41.10.060	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	260,00	121,66	31.631,60
CDHU 197	41.10.080	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	42,00	577,85	24.269,70
SIURB Jan/25	09-083-070	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	16,00	1.666,94	26.671,04
SIURB Jan/25	09-083-074	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	16,00	2.500,01	40.000,16
CDHU 197	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	216,00	47,21	10.197,36
CDHU 197	40.06.100	CONDULETE METÁLICO DE 1 1/2"	CJ	216,00	78,51	16.958,16
CDHU 197	40.06.120	CONDULETE METÁLICO DE 2"	CJ	216,00	104,65	22.604,40
CDHU 197	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	216,00	40,21	8.685,36
SIURB Jan/25	09-002-054	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 20MM (1/2")	M	1.430,00	9,51	13.599,30
CDHU 197	38.23.010	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 50X50 MM	UN	216,00	20,50	4.428,00
CDHU 197	38.23.020	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	216,00	24,19	5.225,04
CDHU 197	38.23.030	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X50 MM	UN	260,00	27,34	7.108,40
CDHU 197	38.23.040	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X50 MM	UN	260,00	29,96	7.789,60
CDHU 197	38.23.050	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X50 MM	UN	260,00	32,64	8.486,40
CDHU 197	38.23.060	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X50 MM	UN	260,00	36,31	9.440,60
CDHU 197	38.23.110	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM	UN	260,00	27,29	7.095,40
CDHU 197	38.23.120	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100 MM	UN	260,00	29,17	7.584,20
CDHU 197	38.23.130	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200X100 MM	UN	260,00	34,34	8.928,40
CDHU 197	38.23.140	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 250X100 MM	UN	260,00	35,90	9.334,00
CDHU 197	38.23.150	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 300X100 MM	UN	260,00	39,57	10.288,20
CDHU 197	38.23.160	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 400X100 MM	UN	260,00	41,58	10.810,80
SIURB Jan/25	09-082-001	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	86,00	20,04	1.723,44
SIURB Jan/25	09-090-033	PATCH CORD RJ45 - 2,5M	UN	42,00	25,05	1.052,10

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

DATA BASE: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	09-011-051	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	260,00	58,60	15.236,00
SIURB Jan/25	09-011-053	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	260,00	84,21	21.894,60
CDHU 197	42.04.060	BASE PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2"	UN	86,00	71,08	6.112,88
SIURB Jan/25	09-090-031	PATCH CORD RJ45 - 1,5M	UN	42,00	15,01	630,42
CDHU 197	38.07.340	PERFILADO LISO 38 X 38 MM - COM ACESSÓRIOS	M	433,33	49,13	21.289,67
SIURB Jan/25	09-085-061	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 150W	UN	172,00	40,96	7.045,12
SIURB Jan/25	09-010-050	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	UN	90,00	1.266,69	114.002,10
SIURB Jan/25	09-010-053	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 24 LAÇOS	UN	60,00	1.670,35	100.221,00
SIURB Jan/25	09-010-054	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	280,00	197,17	55.207,60
CDHU 197	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	86,00	80,71	6.941,06
SIURB Jan/25	09-010-058	CAMPAINHA DE TIMBRE (SINO) 24V-95DB	UN	86,00	170,68	14.678,48
SIURB Jan/25	09-012-054	QUADRO DE BOMBA DE RECÁLQUE	UN	8,00	4.595,31	36.772,48
SIURB Jan/25	09-083-020	COLOCAÇÃO DE ARAME GUIA #14 DE AÇO GALVANIZADO EM ELETRODUTO	M	880,00	3,44	3.027,20
SIURB Jan/25	09-014-023	MUFLA TRIPOLAR INTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	34,00	1.030,93	35.051,62
SIURB Jan/25	09-014-024	MUFLA TRIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	34,00	1.578,85	53.680,90
SIURB Jan/25	09-014-025	BUCHA D PASSAGEM INTERNA/ EXTERNA - 15KV	UN	42,00	552,04	23.185,68
SIURB Jan/25	09-014-026	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO - 1KV	UN	52,00	124,44	6.470,88
SIURB Jan/25	09-014-049	PLACA DE AVISO EM ALUMÍNIO PARA CABINE PRIMÁRIA COM MED 16X23CM (VARIAÇÃO DE +OU-2CM)	UN	86,00	54,46	4.683,56
SIURB Jan/25	09-014-059	LUVA DE BORRACHA ISOLAÇÃO 20KV	PAR	42,00	607,44	25.512,48
SIURB Jan/25	09-017-019	ESTRADO DE BORRACHA ISOLANTE 100X100X2,5CM	UN	42,00	636,49	26.732,58
SIURB Jan/25	09-012-052	QUADRO DE ÁGUA DE REUSO	UN	16,00	3.092,62	49.481,92
SIURB Jan/25	09-090-021	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 1V - INSTALADA	UN	42,00	23,51	987,42
SIURB Jan/25	09-017-030	BOLSA EM LONA PARA LUVA ISOLANTE	UN	42,00	38,99	1.637,58
SIURB Jan/25	20-006-014	ENSAIO DE ISOLAÇÃO DE CABO DE MÉDIA TENSÃO	Un	16,00	3.447,11	55.153,76
SIURB Jan/25	09-084-045	CAIXA EM ALUMÍNIO P/ TOMADA FIXAÇÃO EM PERFILADO	UN	866,00	50,92	44.096,72
SIURB Jan/25	09-084-057	SAÍDA PARA ELETRODUTO EM PERFILADO 3/4" GE	UN	2.600,00	7,81	20.306,00
SIURB Jan/25	09-005-051	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM PORTA E FECHADURA - 50X50X15CM - USO PARA TELEFONIA	UN	42,00	387,37	16.269,54
SIURB Jan/25	09-007-075	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"x4"	UN	42,00	286,27	12.023,34
CDHU 197	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	43,33	25,99	1.126,23
CDHU 197	66.08.110	RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 20 US X 470 MM	UN	26,00	1.646,63	42.812,38
CDHU 197	66.08.115	RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 44 US X 770 MM	UN	26,00	3.474,11	90.326,86
CDHU 197	69.20.230	CALHA DE AÇO COM 8 TOMADAS 2P+T - 250 V, COM CABO	UN	42,00	95,46	4.009,32
CDHU 197	69.20.350	CAIXA DE EMENDA VENTILADA, EM POLIPROPILENO, PARA ATÉ 200 PARES	UN	42,00	117,95	4.953,90
CDHU 197	69.20.300	BLOCO DE DISTRIBUIÇÃO COM PROTETOR DE SURTOS, PARA 10 PARES	UN	42,00	34,42	1.445,64
SIURB Jan/25	09-007-076	PONTO SECO PARA TELEFONE EM CONDULETE	UN	42,00	204,81	8.602,02
CDHU 197	36.20.060	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	42,00	10,93	459,06
SIURB Jan/25	09-005-030	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	740,00	30,12	22.288,80
SIURB Jan/25	09-005-031	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/4"	UN	52,00	53,41	2.777,32
SIURB Jan/25	09-005-033	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	UN	58,00	87,65	5.083,70
SIURB Jan/25	09-006-070	ISOLADOR DE POLIÉSTER TIPO TONEL B.T. USO INTERNO - 40X50MM	UN	42,00	42,54	1.786,68
SIURB Jan/25	09-006-088	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	59,00	347,15	20.481,85
SIURB Jan/25	09-006-092	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	M	540,00	23,34	12.603,60
SIURB Jan/25	09-006-095	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	3.000,00	68,60	205.800,00
SIURB Jan/25	09-006-099	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	42,00	432,93	18.183,06
SIURB Jan/25	09-007-015	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"x2"	UN	80,00	188,18	15.054,40
SIURB Jan/25	09-007-061	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	540,00	247,23	133.504,20
SIURB Jan/25	09-082-094	PLUG P/ TOMADA ATÉ 20A (2P+T, 20A - 250V)	UN	42,00	28,84	1.211,28
SIURB Jan/25	09-007-080	PONTO COM BOTÃO PARA CAMPAINHA - USO AO TEMPO - CAIXA 4"x2"	UN	42,00	475,84	19.985,28
SIURB Jan/25	09-008-012	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	190,00	81,91	15.562,90
SIURB Jan/25	09-008-013	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	190,00	78,37	14.890,30
SIURB Jan/25	09-008-015	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	90,00	108,06	9.725,40
SIURB Jan/25	09-008-016	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	80,00	129,15	10.332,00
SIURB Jan/25	09-008-019	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	70,00	84,79	5.935,30
SIURB Jan/25	09-008-020	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	68,00	161,13	10.956,84
SIURB Jan/25	09-008-028	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 100A	UN	42,00	1.103,62	46.352,04
SIURB Jan/25	09-008-029	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 125A	UN	42,00	1.064,73	44.718,66
SIURB Jan/25	09-008-033	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	42,00	2.640,04	110.881,68
SIURB Jan/25	09-008-055	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 400A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	42,00	2.504,02	105.168,84
SIURB Jan/25	09-010-023	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	42,00	339,83	14.272,86
SIURB Jan/25	09-010-031	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA SEM COMPLEMENTAÇÃO DE NÍVEL 40AH-12V	UN	100,00	544,96	54.496,00
SIURB Jan/25	09-015-008	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 300KVA	UN	1,00	51.058,33	51.058,33
SIURB Jan/25	20-006-017	ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA CLASSE 15KV	Un	16,00	3.405,34	54.485,44
SIURB Jan/25	20-006-018	PARAMETRIZAÇÃO DO RELÉ DE PROTEÇÃO INDIRETA DE DISJUNTOR EM MÉDIA TENSÃO	Un	16,00	2.397,06	38.352,96
CDHU 197	37.24.031	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX. DE SURTO 12 ATÉ 15 KA	UN	86,00	77,42	6.658,12
CDHU 197	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	86,00	138,39	11.901,54
SIURB Jan/25	09-084-027	EMENDA INTERNA P/ PEFILADO 38X38 "T" GE	UN	86,00	21,50	1.849,00
CDHU 197	39.27.030	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 6 FIBRAS, 50/125 µM - USO INTERNO/EXTERNO	M	2.600,00	22,60	58.760,00
CDHU 197	69.03.360	CONNECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6A	UN	86,00	162,00	13.932,00
CDHU 197	66.20.225	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/MBPS	UN	42,00	2.264,80	95.121,60
CDHU 197	69.20.250	PAINEL FRONTAL CEGO - 19" X 2 U	UN	86,00	19,73	1.696,78
CDHU 197	69.09.260	PATCH PAINEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6	UN	86,00	776,50	66.779,00
CDHU 197	69.09.300	VOICE PANEL DE 50 PORTAS - CATEGORIA 3	UN	86,00	651,27	56.009,22
CDHU 197	69.09.250	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A	UN	86,00	49,71	4.275,06
CDHU 197	69.05.040	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, MONOFÁSICO, COM POTÊNCIA DE 10 KVA	UN	8,00	15.856,90	126.855,20
CDHU 197	69.06.020	SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA, TRIFÁSICO ON LINE DE 10 KVA (220 V/220 V), COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS	UN	4,00	39.223,32	156.893,28
SIURB Jan/25	09-010-085	GRUPO GERADOR 110KVA EXCITAÇÃO BRUSHLESS C/ QUADRO TRANSF. AUTOMÁTICA	UN	1,00	122.604,86	122.604,86
SIURB Jan/25	09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	172,00	86,34	14.850,48
SIURB Jan/25	09-090-002	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	GL	26,00	2.144,59	55.759,34
SIURB Jan/25	09-090-003	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PTO	260,00	37,26	9.687,60
SIURB Jan/25	09-090-011	RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	UN	86,00	824,71	70.925,06
SIURB Jan/25	09-090-015	PATCH PAINEL - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	86,00	435,87	37.484,82

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	09-090-017	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	86,00	455,30	39.155,80
SIURB Jan/25	09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	2.260,00	4,78	10.802,80
SIURB Jan/25	09-002-001	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 20MM (1/2")	M	666,67	23,32	15.546,67
SIURB Jan/25	09-004-060	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	66,00	66,28	4.374,48
SIURB Jan/25	09-004-068	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	20,00	302,35	6.047,00
SIURB Jan/25	09-010-028	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	510,00	91,63	46.731,30
SIURB Jan/25	09-010-055	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	300,00	100,36	30.108,00
SIURB Jan/25	09-010-062	SIRENE ELETRÔNICA SOM AGUDO ONDULANTE 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	86,00	122,99	10.577,14
SIURB Jan/25	09-010-075	NO BREAK BIFÁSICO 10 KVA - AUTONOMIA DE 15 MINUTOS	UN	1,00	24.181,36	24.181,36
SIURB Jan/25	09-011-015	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SUSPENSA EM PVC OU POLIPROPILENO	UN	330,00	104,74	34.564,20
SIURB Jan/25	09-011-054	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	233,33	102,44	23.902,67
SIURB Jan/25	09-014-006	ISOLADOR SUPORTE TIPO PEDESTAL EM PORCELANA - 15KV	UN	20,00	180,23	3.604,60
SIURB Jan/25	09-014-021	MUFLA UNIPOLAR INTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	20,00	400,62	8.012,40
SIURB Jan/25	09-014-022	MUFLA UNIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	20,00	570,50	11.410,00
SIURB Jan/25	09-014-036	FUSIVEL PARA TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	UN	20,00	48,31	966,20
SIURB Jan/25	09-014-040	BOBINA D MÍNIMA TENSÃO DO DISJUNTOR VOL. NORMAL DE ÓLEO	UN	20,00	1.630,37	32.607,40
SIURB Jan/25	09-014-042	RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO TRIFÁSICO	UN	20,00	660,02	13.200,40
SIURB Jan/25	09-014-045	ESTRADO DE MADEIRA 100X100CM	UN	20,00	128,55	2.571,00
SIURB Jan/25	09-014-046	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE VIDRO, 3,00M/ 15KV	UN	20,00	779,07	15.581,40
SIURB Jan/25	09-014-051	MUDANÇA DOS TAP'S DO TRANSFORMADOR DE FORÇA	UN	20,00	383,26	7.665,20
SIURB Jan/25	09-014-057	BRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO EM POSTE	UN	20,00	91,59	1.831,80
SIURB Jan/25	09-020-036	IN.09 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H=5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 120W COM APROVAÇÃO DE ILUME/P MSP, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA 40X40X40CM DE 1 TIJOLO COM TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	3.531,13	21.186,78
SIURB Jan/25	09-085-060	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 70W	UN	20,00	52,29	1.045,80
SIURB Jan/25	09-085-062	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W	UN	20,00	115,22	2.304,40
SIURB Jan/25	09-085-063	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	20,00	118,82	2.376,40
CDHU 197	38.10.010	DUTO DE PISO LISO EM AÇO, MEDINDO 2 X 25 X 70 MM, COM ACESSÓRIOS	M	33,33	75,25	2.508,33
SIURB Jan/25	09-004-030	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A	UN	8,00	356,28	2.850,24
SIURB Jan/25	09-004-031	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A	UN	16,00	734,95	11.759,20
SIURB Jan/25	09-004-032	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 40A	UN	8,00	1.117,01	8.936,08
SIURB Jan/25	09-004-033	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 55A	UN	6,00	1.881,30	11.287,80
SIURB Jan/25	09-004-072	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	12,00	408,58	4.902,96
SIURB Jan/25	09-004-075	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	12,00	486,44	5.837,28
SIURB Jan/25	09-004-076	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 80A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	8,00	587,42	4.699,36
SIURB Jan/25	09-004-077	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 100A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	8,00	470,83	3.766,64
SIURB Jan/25	09-004-078	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	8,00	2.050,17	16.401,36
FDE Abr/25	09.83.070	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	16,00	300,77	4.812,32
FDE Abr/25	09.83.071	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 8,0A - 12,5A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	16,00	304,73	4.875,68
FDE Abr/25	09.83.072	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 10A - 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	20,00	328,67	6.573,40
FDE Abr/25	09.83.073	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 16A - 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	24,00	395,08	9.481,92
FDE Abr/25	09.83.077	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	10,00	328,72	3.287,20
FDE Abr/25	09.83.078	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	10,00	376,26	3.762,60
FDE Abr/25	09.83.079	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	40,00	395,03	15.801,20
FDE Abr/25	09.83.080	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	50,00	448,66	22.433,00
FDE Abr/25	16.05.081	AUTOMÁTICO DE BÓIA, EM POLIPROPILENO, (ELETTRICO 16A) CONTATO ISENTO DE MERCÚRIO RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	100,00	70,47	7.047,00
SIURB Jan/25	09-005-010	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	10,00	1.346,53	13.465,30
SIURB Jan/25	09-005-020	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	16,00	13,90	222,40
SIURB Jan/25	09-005-022	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	10,00	14,60	146,00
SIURB Jan/25	09-005-023	CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	10,00	24,17	241,70
SIURB Jan/25	09-005-029	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	600,00	24,56	14.736,00
SIURB Jan/25	09-005-032	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	26,00	61,40	1.596,40
SIURB Jan/25	09-005-035	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3"	UN	16,00	285,35	4.565,60
SIURB Jan/25	09-005-040	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	26,00	86,30	2.243,80
SIURB Jan/25	09-005-041	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 30X30X12CM	UN	16,00	119,17	1.906,72
SIURB Jan/25	09-005-042	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 40X40X15CM	UN	10,00	199,94	1.999,40
SIURB Jan/25	09-005-059	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	68,00	449,69	30.578,92
SIURB Jan/25	09-005-098	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA	M2	16,00	1.350,20	21.603,20
SIURB Jan/25	09-012-050	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	30,00	2.558,21	76.746,30
SIURB Jan/25	09-012-051	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	30,00	2.623,49	78.704,70
FDE Abr/25	09.05.042	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	6,00	345,99	2.075,94
FDE Abr/25	09.05.045	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	8,00	408,80	3.270,40
FDE Abr/25	09.05.047	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	10,00	582,24	5.822,40
FDE Abr/25	09.05.081	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	16,00	1.990,36	31.845,76
FDE Abr/25	09.05.085	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	4,00	868,56	3.474,24
FDE Abr/25	09.05.086	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	50,00	916,10	45.805,00
FDE Abr/25	09.05.087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP	UN	50,00	934,87	46.743,50
FDE Abr/25	09.05.088	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	10,00	988,50	9.885,00
FDE Abr/25	09.05.089	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	10,00	1.195,94	11.959,40
SIURB Jan/25	09-006-018	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 250A/600V	UN	4,00	2.317,91	9.271,64
SIURB Jan/25	09-006-019	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 400A/600V	UN	16,00	2.703,41	43.254,56
SIURB Jan/25	09-006-028	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH1 - 250A/500V	UN	4,00	1.196,89	4.787,56
SIURB Jan/25	09-006-029	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH2 - 400A/500V	UN	16,00	1.540,71	24.651,36
SIURB Jan/25	09-006-076	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	40,00	135,63	5.425,20
SIURB Jan/25	09-006-077	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	40,00	154,84	6.193,60
SIURB Jan/25	09-006-078	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M	20,00	377,13	7.542,60
SIURB Jan/25	09-006-094	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	30,00	50,48	1.514,40
FDE Abr/25	09.82.005	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6,00	25,56	153,36
FDE Abr/25	09.82.006	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	10,00	36,39	363,90
FDE Abr/25	09.82.007	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	6,00	45,36	272,16
FDE Abr/25	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	50,00	75,31	3.765,50

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FDE Abr/25	09.83.034	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	20,00	263,18	5.263,60
FDE Abr/25	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	50,00	42,26	2.113,00
SIURB Jan/25	09-007-018	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	24,00	272,83	6.547,92
SIURB Jan/25	09-007-030	PONTO COM DOIS INTERRUPTORES SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X4"	UN	10,00	304,86	3.048,60
SIURB Jan/25	09-007-041	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 110V - EM CONDULETE 3/4" CORPO DUPLO	UN	24,00	338,73	8.129,52
SIURB Jan/25	09-007-045	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CONDULETE 3/4"	UN	120,00	206,11	24.733,20
SIURB Jan/25	09-007-050	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - EM CONDULETE 3/4"	UN	24,00	290,76	6.978,24
SIURB Jan/25	09-007-055	PONTO COM DOIS INTERRUPTORES SIMPLES BIPOLAR - EM CONDULETE 3/4"	UN	16,00	314,39	5.030,24
SIURB Jan/25	09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	24,00	158,28	3.798,72
SIURB Jan/25	09-007-095	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	100,00	319,50	31.950,00
SIURB Jan/25	09-008-010	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	150,00	30,23	4.534,50
SIURB Jan/25	09-008-011	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	16,00	29,81	476,96
SIURB Jan/25	09-008-017	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	UN	26,00	231,38	6.015,88
SIURB Jan/25	09-008-018	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	UN	26,00	236,99	6.161,74
SIURB Jan/25	09-008-052	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	16,00	2.514,57	40.233,12
SIURB Jan/25	09-008-053	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	16,00	2.512,82	40.205,12
SIURB Jan/25	09-008-090	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL TRIPOLAR - 63A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	16,00	1.451,63	23.226,08
FDE Abr/25	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	50,00	475,95	23.797,50
SIURB Jan/25	09-009-038	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	100,00	200,69	20.069,00
SIURB Jan/25	09-009-039	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	100,00	278,02	27.802,00
SIURB Jan/25	09-009-051	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	600,00	219,39	131.634,00
SIURB Jan/25	09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	300,00	279,59	83.877,00
FDE Abr/25	09.09.048	IL-95 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	200,00	455,78	91.156,00
FDE Abr/25	09.09.011	IL-102 PROJETO ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	150,00	1.377,39	206.608,50
FDE Abr/25	09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	30,00	417,21	12.516,30
FDE Abr/25	09.11.016	IL-112 LUMINÁRIA LED <= 70 W APLICADA ÁREAS EXTERNAS POSTE METÁLICO H=6 M	UN	40,00	2.960,64	118.425,60
FDE Abr/25	09.11.022	IL-113 LUMINÁRIA LED <=70 W (2X) APLICADA ÁREAS EXTERNAS EM POSTE METÁLICO H=6 M	UN	20,00	3.592,74	71.854,80
SINAPI Mai/25	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	115,76	5.788,00
SINAPI Mai/25	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	250,00	282,05	70.512,50
SINAPI Mai/25	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	150,00	303,86	45.579,00
SINAPI Mai/25	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	40,00	350,34	14.013,60
SINAPI Mai/25	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	30,00	36,03	1.080,90
SIURB Jan/25	09-010-024	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 2 PROJETORES 55W/12VCC	UN	92,00	702,97	64.673,24
SIURB Jan/25	09-010-063	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	100,00	181,46	18.146,00
SIURB Jan/25	09-010-066	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	UN	20,00	213,42	4.268,40
SIURB Jan/25	09-010-071	DETECTOR DE PRESENÇA TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO - 110VCA	UN	40,00	79,31	3.172,40
SIURB Jan/25	09-011-005	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	30,00	825,37	24.761,10
SIURB Jan/25	09-011-014	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	272,00	169,30	46.049,60
SIURB Jan/25	09-011-018	LUZ DE OBSTÁCULO DUPLA COM FOTOCELULA SOLAR	UN	10,00	301,71	3.017,10
SIURB Jan/25	09-011-091	TOMADA DE TERRA COMPLETA PARA 1 HASTE	UN	200,00	460,43	92.086,00
SIURB Jan/25	09-011-095	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	4.500,00	27,39	123.255,00
FDE Abr/25	09.13.035	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	20,00	2.665,22	53.304,40
SIURB Jan/25	09-084-062	VERGALHÃO DE AÇO C/ ROSCA TOTAL 5/16" GE	M	520,00	52,62	27.362,40
SIURB Jan/25	09-083-057	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	620,00	40,26	24.961,20
SIURB Jan/25	09-011-061	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	172,00	115,90	19.934,80
SIURB Jan/25	09-011-094	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	433,33	35,80	15.513,33
SIURB Jan/25	09-083-082	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA, PARA DESCIDA DE PÁRA-RAIOS	UN	172,00	65,08	11.193,76
SIURB Jan/25	09-011-017	LUZ DE OBSTÁCULO SIMPLES COM FOTOCELULA SOLAR	UN	172,00	221,24	38.053,28
SIURB Jan/25	09-017-026	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ CABO	UN	172,00	161,30	27.743,60
SIURB Jan/25	09-017-027	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ HASTE	UN	172,00	169,27	29.114,44
CDHU 197	42.03.080	ISOLADOR GALVANIZADO PARA MASTRO DE DIÂMETRO 2", REFORÇADO COM 2 DESCIDAS	UN	172,00	32,22	5.541,84
SIURB Jan/25	09-011-090	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	172,00	1.299,37	223.491,64
CDHU 197	42.01.040	CAPTOR TIPO FRANKLIN, H= 300 MM, 4 PONTOS, 2 DESCIDAS, ACABAMENTO CROMADO	UN	130,00	134,44	17.477,20
SIURB Jan/25	09-011-040	CONDUTOR EM AÇO CA - 25 - 1/2" P/ PARA-RAIO	M	33,33	14,04	468,00
SIURB Jan/25	09-013-013	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	150,00	54,11	8.116,50
SIURB Jan/25	09-013-021	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	200,00	125,55	25.110,00
SIURB Jan/25	09-013-023	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	60,00	155,49	9.329,40
SIURB Jan/25	09-013-027	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 300X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	30,00	230,18	6.905,40
SIURB Jan/25	09-013-038	ELETROCALHA PERF. GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 100X50MM C/ TAMPA E INST.	M	100,00	122,03	12.203,00
SIURB Jan/25	09-013-040	ELETROCALHA PERF. GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 150X50MM C/ TAMPA E INST.	M	30,00	150,80	4.524,00
SIURB Jan/25	09-013-044	ELETROCALHA PERF. GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 300X50MM C/ TAMPA E INST.	M	30,00	227,91	6.837,30
SIURB Jan/25	09-014-050	PLAQUETA INDICATIVA DE PVC 8 X 12CM	UN	60,00	15,10	906,00
SIURB Jan/25	09-017-001	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	70,00	232,68	16.287,60
SIURB Jan/25	09-017-013	FUSIVEL HH PARA 7,5A/ 15KV	UN	6,00	421,12	2.526,72
SIURB Jan/25	09-017-014	FUSIVEL HH PARA 10A/ 15KV	UN	6,00	469,35	2.816,10
SIURB Jan/25	09-017-015	FUSIVEL HH PARA 20A/ 15KV	UN	6,00	484,63	2.907,78
SIURB Jan/25	09-050-002	REMOÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	10,00	292,25	2.922,50
SIURB Jan/25	09-050-003	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO	UN	20,00	233,80	4.676,00
SIURB Jan/25	09-050-009	REMOÇÃO DE PERFILADOS	M	50,00	23,38	1.169,00
SIURB Jan/25	09-050-010	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	700,00	29,23	20.461,00
SIURB Jan/25	09-050-011	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ACIMA DE 2"	M	300,00	58,45	17.535,00
SIURB Jan/25	09-050-012	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	3.000,00	14,61	43.830,00
SIURB Jan/25	09-050-013	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M	220,00	29,23	6.430,60

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	09-050-014	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	3.500,00	2,92	10.220,00
SIURB Jan/25	09-050-015	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	2.000,00	5,85	11.700,00
SIURB Jan/25	09-050-016	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	500,00	3,51	1.755,00
SIURB Jan/25	09-050-017	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	M	180,00	7,01	1.261,80
SIURB Jan/25	09-050-018	REMOÇÃO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE PRESSÃO PARA CABOS	UN	500,00	11,69	5.845,00
SIURB Jan/25	09-050-020	REMOÇÃO DE SUPORTE-ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	40,00	11,69	467,60
SIURB Jan/25	09-051-011	REMOÇÃO DE ISOLADORES EM QUADROS ELÉTRICOS	UN	80,00	11,69	935,20
SIURB Jan/25	09-051-015	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	200,00	17,54	3.508,00
SIURB Jan/25	09-051-016	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	150,00	40,92	6.138,00
SIURB Jan/25	09-051-017	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	40,00	75,99	3.039,60
SIURB Jan/25	09-051-025	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA, INSTALADA EM PERFILADOS	UN	50,00	29,23	1.461,50
SIURB Jan/25	09-051-026	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	10,00	58,45	584,50
SIURB Jan/25	09-051-027	REMOÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	10,00	58,45	584,50
SIURB Jan/25	09-051-029	REMOÇÃO DE TAMPA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	10,00	58,45	584,50
SIURB Jan/25	09-051-030	REMOÇÃO DE FECHADURA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	6,00	11,69	70,14
SIURB Jan/25	09-051-038	REMOÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA OU BASE PARA FUSÍVEIS TIPO NH - TRIPOLAR	UN	20,00	43,84	876,80
SIURB Jan/25	09-051-039	REMOÇÃO DE BASE PARA FUSÍVEIS TIPO "DIAZED"	UN	24,00	14,61	350,64
SIURB Jan/25	09-052-001	REMOÇÃO DE SOQUETE	UN	1.500,00	11,69	17.535,00
SIURB Jan/25	09-052-003	REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	7.000,00	2,41	16.870,00
SIURB Jan/25	09-052-006	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	120,00	23,38	2.805,60
SIURB Jan/25	09-052-011	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	280,00	43,84	12.275,20
SIURB Jan/25	09-052-012	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	500,00	87,68	43.840,00
SIURB Jan/25	09-052-018	REMOÇÃO DE PROJETO DE FACHADA	UN	150,00	87,68	13.152,00
SIURB Jan/25	09-053-010	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PÁRA-RAIOS - TIPO FRANKLIN	UN	10,00	29,23	292,30
SIURB Jan/25	09-053-014	REMOÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NÚ	M	500,00	11,69	5.845,00
SIURB Jan/25	09-053-016	REMOÇÃO DE CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT"	UN	600,00	11,69	7.014,00
SIURB Jan/25	09-053-020	REMOÇÃO DE BASE E HASTE DE PÁRA-RAIOS	UN	20,00	58,45	1.169,00
SIURB Jan/25	09-053-021	REMOÇÃO DE CABO DE AÇO E ESTICADORES	M	10,00	29,23	292,30
SIURB Jan/25	09-053-022	REMOÇÃO DE BRAÇADEIRA PARA 3 ESTAIS	UN	10,00	29,23	292,30
SIURB Jan/25	09-053-025	REMOÇÃO DE TUBO DE PROTEÇÃO PARA CORDOALHA, INCLUSIVE FIXAÇÕES	UN	100,00	58,45	5.845,00
SIURB Jan/25	09-053-055	REMOÇÃO DE AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	80,00	35,07	2.805,60
SIURB Jan/25	09-053-056	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELÉS PARA QUADRO DE COMANDO	UN	30,00	58,45	1.753,50
SIURB Jan/25	09-053-060	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO	UN	60,00	292,25	17.535,00
SIURB Jan/25	09-053-061	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO ENGASTADO NO SOLO	UN	30,00	467,60	14.028,00
SIURB Jan/25	09-060-003	RETIRADA DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO	UN	6,00	263,03	1.578,18
SIURB Jan/25	09-060-008	RETIRADA DE CONDULETE	UN	320,00	29,23	9.353,60
SIURB Jan/25	09-060-009	RETIRADA DE PERFILADOS	M	50,00	23,38	1.169,00
SIURB Jan/25	09-060-015	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	500,00	5,85	2.925,00
SIURB Jan/25	09-060-018	RETIRADA DE TERMINAIS OU CONECTORES DE PRESSÃO PARA CABOS	UN	100,00	11,69	1.169,00
SIURB Jan/25	09-061-011	RETIRADA DE ISOLADORES EM QUADROS ELÉTRICOS	UN	80,00	11,69	935,20
SIURB Jan/25	09-061-025	RETIRADA DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA, INSTALADA EM PERFILADOS	UN	20,00	29,23	584,60
SIURB Jan/25	09-061-030	RETIRADA DE FECHADURA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	6,00	11,69	70,14
SIURB Jan/25	09-061-039	RETIRADA DE BASE PARA FUSÍVEIS TIPO DIAZED	UN	6,00	14,61	87,66
SIURB Jan/25	09-062-001	RETIRADA DE SOQUETES EM LUMINÁRIAS	UN	50,00	14,61	730,50
SIURB Jan/25	09-062-012	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	360,00	87,68	31.564,80
SIURB Jan/25	09-062-018	RETIRADA DE PROJETO DE FACHADA	UN	30,00	87,68	2.630,40
SIURB Jan/25	09-063-016	RETIRADA DE CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT"	UN	400,00	11,69	4.676,00
SIURB Jan/25	09-070-002	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	4,00	601,41	2.405,64
SIURB Jan/25	09-070-003	RECOLOCAÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO	UN	6,00	292,25	1.753,50
SIURB Jan/25	09-070-008	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETE	UN	320,00	29,23	9.353,60
SIURB Jan/25	09-070-009	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	50,00	29,23	1.461,50
SIURB Jan/25	09-070-012	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	2.000,00	17,54	35.080,00
SIURB Jan/25	09-070-013	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M	200,00	35,07	7.014,00
SIURB Jan/25	09-070-014	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.500,00	2,92	4.380,00
SIURB Jan/25	09-070-015	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	500,00	40,92	20.460,00
SIURB Jan/25	09-070-016	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	500,00	1,75	875,00
SIURB Jan/25	09-070-017	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	M	60,00	17,54	1.052,40
SIURB Jan/25	09-070-018	RECOLOCAÇÃO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE PRESSÃO PARA CABOS	UN	100,00	23,38	2.338,00
SIURB Jan/25	09-070-020	RECOLOCAÇÃO DE SUPORTE-ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	20,00	17,54	350,80
SIURB Jan/25	09-071-010	RECOLOCAÇÃO DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	90,00	58,45	5.260,50
SIURB Jan/25	09-071-011	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADORES EM QUADROS ELÉTRICOS	UN	70,00	14,61	1.022,70
SIURB Jan/25	09-071-015	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	60,00	29,23	1.753,80
SIURB Jan/25	09-071-016	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	120,00	46,76	5.611,20
SIURB Jan/25	09-071-017	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	40,00	87,68	3.507,20
SIURB Jan/25	09-071-025	RECOLOCAÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA, INSTALADA EM PERFILADOS	UN	20,00	29,23	584,60
SIURB Jan/25	09-071-026	RECOLOCAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	40,00	352,19	14.087,60
SIURB Jan/25	09-071-030	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	6,00	14,61	87,66
SIURB Jan/25	09-071-038	RECOLOCAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA OU BASE PARA FUSÍVEL TIPO NH-TRIPOLAR	UN	20,00	58,45	1.169,00
SIURB Jan/25	09-071-039	RECOLOCAÇÃO DE BASE DE FUSÍVEIS TIPO " DIAZED"	UN	6,00	29,23	175,38
SIURB Jan/25	09-072-001	RECOLOCAÇÃO DE SOQUETES EM LUMINÁRIAS	UN	50,00	17,54	877,00
SIURB Jan/25	09-072-003	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	100,00	2,41	241,00
SIURB Jan/25	09-072-011	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	50,00	87,68	4.384,00
SIURB Jan/25	09-072-012	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	20,00	233,80	4.676,00
SIURB Jan/25	09-072-018	RECOLOCAÇÃO DE PROJETO DE FACHADA	UN	60,00	58,45	3.507,00
SIURB Jan/25	09-073-016	RECOLOCAÇÃO DE CONECTOR TIPO "SPLIT BOLT"	UN	400,00	17,54	7.016,00
SIURB Jan/25	09-073-060	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO	UN	10,00	436,30	4.363,00
SIURB Jan/25	09-073-061	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO ENGASTADO NO SOLO	UN	10,00	601,41	6.014,10
SIURB Jan/25	09-074-018	RECOLOCAÇÃO DE CONTADORES E RELÉS EM GERAL	UN	20,00	345,29	6.905,80
FDE Abr/25	09.60.007	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	10,00	11,83	118,30
SIURB Jan/25	09-080-003	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/200DAN	UN	2,00	1.478,35	2.956,70
SIURB Jan/25	09-080-004	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/300DAN	UN	2,00	1.585,28	3.170,56
SIURB Jan/25	09-080-018	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	600,00	20,86	12.516,00
SIURB Jan/25	09-080-019	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	100,00	25,96	2.596,00
SIURB Jan/25	09-080-020	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	100,00	27,70	2.770,00
SIURB Jan/25	09-080-021	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	120,00	28,14	3.376,80
SIURB Jan/25	09-080-022	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	150,00	28,01	4.201,50
SIURB Jan/25	09-080-023	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	UN	50,00	39,84	1.992,00

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	09-080-024	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	200,00	39,95	7.990,00
SIURB Jan/25	09-080-025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	UN	300,00	46,78	14.034,00
SIURB Jan/25	09-080-026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 120MM2	UN	40,00	62,55	2.502,00
SIURB Jan/25	09-080-027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 150MM2	UN	30,00	63,70	1.911,00
SIURB Jan/25	09-080-028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 185MM2	UN	70,00	72,83	5.098,10
SIURB Jan/25	09-080-029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 240MM2	UN	30,00	77,49	2.324,70
SIURB Jan/25	09-082-004	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA	UN	150,00	49,38	7.407,00
SIURB Jan/25	09-082-007	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	UN	60,00	6,63	397,80
SIURB Jan/25	09-082-008	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4"	UN	30,00	12,10	363,00
SIURB Jan/25	09-082-010	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	500,00	23,11	11.555,00
SIURB Jan/25	09-082-012	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	70,00	58,29	4.080,30
SIURB Jan/25	09-082-014	TOMADA 3P+T 32A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	UN	120,00	106,91	12.829,20
SIURB Jan/25	09-082-018	TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20A	UN	150,00	23,11	3.466,50
SIURB Jan/25	09-082-022	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	UN	100,00	23,75	2.375,00
SIURB Jan/25	09-082-049	INVERSOR FOTOVOLTAICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	10,00	12.491,63	124.916,30
SIURB Jan/25	09-082-080	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	400,00	13,86	5.544,00
SIURB Jan/25	09-082-083	LÂMPADA DE LED BULBO 10W - SOQUETE E-27	UN	250,00	16,10	4.025,00
SIURB Jan/25	09-082-084	MÓDULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	230,00	1.117,88	257.112,40
SIURB Jan/25	09-082-092	PLUG 3P+T 32A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	UN	70,00	243,12	17.018,40
SIURB Jan/25	09-083-051	FOTOCELULA SOLAR-RELÉ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE - 1000W	UN	180,00	126,73	22.811,40
SIURB Jan/25	09-083-066	IN.09 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=7M	UN	70,00	1.744,95	122.146,50
SIURB Jan/25	09-083-090	HASTE "COPPERWELD" - 5/8"X3,00M	UN	10,00	282,55	2.825,50
SIURB Jan/25	09-083-091	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	10,00	61,18	611,80
SIURB Jan/25	09-084-021	SUPORTE P/ PERFILADO 100X38MM GE	UN	150,00	13,40	2.010,00
FDE Abr/25	09.82.011	BRACAIDEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO	UN	120,00	8,90	1.068,00
SINAPI Mai/25	91982	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	96,77	4.838,50
SINAPI Mai/25	91983	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	111,14	11.114,00
SINAPI Mai/25	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	82,49	4.124,50
SINAPI Mai/25	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00	79,51	795,10
SINAPI Mai/25	97598	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20,00	75,69	1.513,80
SIURB Jan/25	17-040-001	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR ATÉ 1000L - COLETOR SOLAR PLANO FECHADO (SELO "A" DO INMETRO)	M2	20,00	2.812,31	56.246,20
SIURB Jan/25	17-040-002	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR ACIMA DE 1000L - FORNECIMENTO DE COLETOR SOLAR PLANO FECHADO (SELO "A" INMETRO) - SEM INSTALAÇÃO	M2	40,00	983,09	39.323,60
SIURB Jan/25	17-040-003	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO TÉRMICO ATÉ 1000L, BAIXA PRESSÃO (APROVAÇÃO INMETRO) - SEM INSTALAÇÃO	L	2.000,00	9,76	19.520,00
SIURB Jan/25	17-040-005	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO TÉRMICO ATÉ 1000L, ALTA PRESSÃO (APROVAÇÃO INMETRO) - SEM INSTALAÇÃO	L	2.000,00	15,64	31.280,00
SIURB Jan/25	17-040-006	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO TÉRMICO ATÉ 1000L	UN	4,00	3.919,77	15.679,08
SIURB Jan/25	17-040-010	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (CIRCULAÇÃO FORÇADA), BOMBA HIDRÁULICA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA NOS COLETORES SOLARES	UN	4,00	2.293,58	9.174,32
SIURB Jan/25	17-040-011	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (CIRCULAÇÃO FORÇADA), CONJUNTO DIGITAL PARA ACIONAMENTOS PROGRAMADOS DE EQUIPAMENTOS	UN	4,00	1.966,09	7.864,36
	10.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO			12,26%	13.051.704,41
SIURB Jan/25	10-001-001	HD.01 - CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"	UN	6,00	324,58	1.947,48
SIURB Jan/25	10-001-002	HD.02 - CAVALETE DE ENTRADA - 1"	UN	16,00	358,75	5.740,00
SIURB Jan/25	10-001-004	HD.04 - CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	48,00	464,26	22.284,48
SIURB Jan/25	10-001-019	HV.09 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	22,00	555,48	12.220,56
SIURB Jan/25	10-001-020	HV.10 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=1 1/4", D=1 1/2"OU 2" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	6,00	1.348,42	8.090,52
SIURB Jan/25	10-002-014	HD.21 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	6,00	3.890,89	23.345,34
SIURB Jan/25	10-002-015	HD.21 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 10.000 LITROS	UN	6,00	6.513,29	39.079,74
SIURB Jan/25	10-002-051	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	M	120,00	76,87	9.224,40
SIURB Jan/25	10-002-052	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	120,00	102,91	12.349,20
SIURB Jan/25	10-002-054	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	60,00	141,26	8.475,60
SINAPI Mai/25	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6,00	281,23	1.687,38
SINAPI Mai/25	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6,00	463,44	2.780,64
SINAPI Mai/25	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	6,00	1.204,57	7.227,42
SINAPI Mai/25	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	33,49	401,88
SINAPI Mai/25	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	68,85	688,50
SINAPI Mai/25	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	87,48	1.574,64
SINAPI Mai/25	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	119,93	2.158,74
SINAPI Mai/25	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	231,09	4.159,62
SINAPI Mai/25	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	21,33	127,98
SINAPI Mai/25	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	18,00	29,62	533,16
SINAPI Mai/25	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	252,77	15.166,20
SINAPI Mai/25	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	324,54	19.472,40
FDE Abr/25	08.08.073	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H - 20 MCA)	UN	4,00	2.325,62	9.302,48
FDE Abr/25	08.08.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	30,00	2.587,93	77.637,90
FDE Abr/25	08.08.075	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	4,00	3.550,14	14.200,56
FDE Abr/25	08.08.077	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 5 HP (31200 L/H - 20 MCA)	UN	30,00	5.218,26	156.547,80
FDE Abr/25	08.14.073	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	4,00	2.396,67	9.586,68

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FDE Abr/25	08.14.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H-20 MCA)	UN	4,00	3.848,62	15.394,48
FDE Abr/25	08.14.075	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3 HP(25000 L/H-20 MCA)	UN	4,00	4.170,78	16.683,12
FDE Abr/25	16.05.080	BOMBA SUBMERSA POTENCIA 1CV, TRIFASICA VAZAO 7M3/HORA ALTURA MANOMETRICA 10 MCA RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	4,00	2.729,87	10.919,48
SIURB Jan/25	10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	940,00	28,44	26.733,60
SIURB Jan/25	10-004-063	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	640,00	24,10	15.424,00
SIURB Jan/25	10-004-064	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	460,00	49,87	22.940,20
SIURB Jan/25	10-004-065	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	520,00	45,65	23.738,00
SIURB Jan/25	10-004-066	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	460,00	80,59	37.071,40
SIURB Jan/25	10-004-067	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	400,00	112,24	44.896,00
SIURB Jan/25	10-004-068	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	360,00	88,35	31.806,00
SIURB Jan/25	10-005-060	REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	24,00	494,55	11.869,20
SINAPI Mai/25	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	49,07	196,28
SINAPI Mai/25	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	68,68	274,72
SINAPI Mai/25	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	136,51	3.276,24
SINAPI Mai/25	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	94,01	2.820,30
SINAPI Mai/25	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	73,93	1.330,74
SINAPI Mai/25	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	77,45	2.323,50
SIURB Jan/25	10-006-020	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 1/2"	M	30,00	61,98	1.859,40
SIURB Jan/25	10-006-021	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 3/4"	M	30,00	92,94	2.788,20
SIURB Jan/25	10-006-022	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 1"	M	30,00	117,44	3.523,20
SIURB Jan/25	10-007-081	HD.11 - INSTALAÇÃO PARA 2 CILINDROS GLP 45 KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	26,00	852,76	22.171,76
SIURB Jan/25	10-007-082	HD.12 - INSTALAÇÃO PARA 4 CILINDRO GLP 45KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	6,00	1.026,13	6.156,78
SIURB Jan/25	10-007-095	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	300,00	3,46	1.038,00
SIURB Jan/25	10-007-098	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	1.160,00	40,49	46.968,40
FDE Abr/25	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL. DE REDES DE DISTRIB.DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07	UN	12,00	1.636,70	19.640,40
SINAPI Mai/25	97335	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	300,00	86,66	25.998,00
SINAPI Mai/25	97336	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	300,00	110,31	33.093,00
SINAPI Mai/25	97536	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	300,00	70,33	21.099,00
SINAPI Mai/25	97543	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	65,12	1.953,60
SINAPI Mai/25	97551	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	101,48	3.044,40
SINAPI Mai/25	97554	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	147,27	4.418,10
SINAPI Mai/25	92692	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	18,54	556,20
SINAPI Mai/25	92700	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	45,13	1.353,90
SINAPI Mai/25	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	56,88	1.706,40
SIURB Jan/25	10-008-002	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	3.170,00	233,17	739.148,90
SIURB Jan/25	10-008-050	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	72,00	865,37	62.306,64
SIURB Jan/25	10-008-055	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	116,00	435,82	50.555,12
SIURB Jan/25	10-008-060	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	100,00	558,56	55.856,00
SIURB Jan/25	10-008-065	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 15M - 1 1/2"	UN	80,00	389,60	31.168,00
SIURB Jan/25	10-008-068	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	80,00	602,29	48.183,20
SIURB Jan/25	10-008-080	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	50,00	625,69	31.284,50
SIURB Jan/25	10-008-081	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	116,00	692,78	80.362,48
SIURB Jan/25	10-008-082	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	32,00	1.547,59	49.522,88
SIURB Jan/25	10-008-085	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	116,00	232,32	26.949,12
SIURB Jan/25	10-008-090	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	116,00	207,94	24.121,04
SIURB Jan/25	10-008-092	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	116,00	285,08	33.069,28
SIURB Jan/25	10-008-095	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	166,00	24,26	4.027,16
CDHU 197	49.06.480	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM TAMPA ARTICULADA, DE 400 X 600 MM, CLASSE 15 (RUPTURA > 1500 KG)	UN	30,00	402,82	12.084,60
CDHU 197	50.01.110	ESGUICHO EM LATÃO COM ENGATE RÁPIDO, DN= 2 1/2", JATO REGULÁVEL	UN	150,00	233,87	35.080,50
CDHU 197	50.01.160	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	30,00	70,66	2.119,80
CDHU 197	50.01.190	TAMPÃO DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO, DN= 2 1/2", COM CORRENTE	UN	30,00	116,48	3.494,40
CDHU 197	50.01.210	CHAVE PARA CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO	UN	30,00	18,57	557,10
SIURB Jan/25	10-003-042	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CL.MÉDIA (DIN2440) - 1" (RECALQUE)	M	260,00	114,59	29.793,40
SIURB Jan/25	10-008-006	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	260,00	557,30	144.898,00
SIURB Jan/25	10-008-003	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 3"	M	260,00	266,16	69.201,60
SIURB Jan/25	10-008-005	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 4"	M	260,00	355,97	92.552,20
CDHU 197	46.21.040	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 1 1/2" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	260,00	186,87	48.586,20
CDHU 197	46.21.056	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 2 1/2" - INCLUSIVE CONEXÕES	M	260,00	309,31	80.420,60
SIURB Jan/25	09-010-077	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO TRIFÁSICO - 15KVA	UN	4,00	24.126,82	96.507,28
SIURB Jan/25	09-012-053	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	42,00	1.743,84	73.241,28
CDHU 197	50.05.230	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	42,00	322,32	13.537,44
SIURB Jan/25	10-008-031	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	86,00	432,44	37.189,84
SIURB Jan/25	10-008-032	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	86,00	682,92	58.731,12
SIURB Jan/25	10-008-072	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	16,00	939,58	15.033,28
SIURB Jan/25	10-008-088	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ESPUMA QUÍMICA - 9L	UN	16,00	784,01	12.544,16
CDHU 197	39.12.520	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	866,67	12,16	10.538,67

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
DATA BASE: NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CDHU 197	50.05.250	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UN	8,00	851,89	6.815,12
SIURB Jan/25	09-010-027	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	42,00	306,09	12.855,78
SIURB Jan/25	10-008-073	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	20,00	77,65	1.553,00
SIURB Jan/25	10-008-093	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	20,00	324,60	6.492,00
CDHU 197	50.10.058	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	20,00	207,38	4.147,60
CDHU 197	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	20,00	225,18	4.503,60
CDHU 197	50.10.140	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	20,00	632,07	12.641,40
CDHU 197	50.10.220	SUPOORTE PARA EXTINTOR DE PISO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	20,00	309,31	6.186,20
CDHU 197	50.20.110	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	L	33,33	2,86	95,33
CDHU 197	50.20.120	RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO	KG	23,33	14,37	335,30
CDHU 197	50.20.130	RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO	KG	23,33	8,93	208,37
SIURB Jan/25	10-009-030	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	120,00	27,33	3.279,60
SIURB Jan/25	10-009-031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	360,00	36,39	13.100,40
SIURB Jan/25	10-009-032	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	186,00	71,31	13.263,66
SIURB Jan/25	10-009-033	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	960,00	50,46	48.441,60
SIURB Jan/25	10-009-034	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	360,00	115,83	41.698,80
SIURB Jan/25	10-009-035	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 200MM (8")	M	120,00	183,97	22.076,40
SIURB Jan/25	10-009-098	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	90,00	40,49	3.644,10
SIURB Jan/25	10-010-010	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	60,00	53,83	3.229,80
SIURB Jan/25	10-010-012	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	12,00	73,02	876,24
SIURB Jan/25	10-010-059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	30,00	398,43	11.952,90
FDE Abr/25	16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	30,00	1.308,43	39.252,90
SIURB Jan/25	10-011-001	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	900,00	80,11	72.099,00
SIURB Jan/25	10-011-002	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	3.000,00	124,00	372.000,00
SIURB Jan/25	10-011-003	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	8.000,00	221,25	1.770.000,00
SIURB Jan/25	10-011-032	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	2.000,00	69,32	138.640,00
SIURB Jan/25	10-011-034	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	800,00	181,31	145.048,00
SIURB Jan/25	10-011-072	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	300,00	114,28	34.284,00
SIURB Jan/25	10-011-073	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	730,00	123,67	90.279,10
SIURB Jan/25	10-011-076	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	860,00	70,19	60.363,40
SIURB Jan/25	10-011-077	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	860,00	120,55	103.673,00
SIURB Jan/25	10-011-086	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	680,00	183,91	125.058,80
SIURB Jan/25	10-011-087	HV.23 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=40CM	M	600,00	193,23	115.938,00
SIURB Jan/25	10-011-089	CANTEINEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	900,00	87,59	78.831,00
SIURB Jan/25	10-011-090	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	600,00	87,28	52.368,00
SIURB Jan/25	10-011-092	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	1.280,00	234,36	299.980,80
SIURB Jan/25	10-011-093	HP.03 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=40CM	M	600,00	72,72	433.632,00
SIURB Jan/25	10-011-094	HP.04 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=50CM	M	416,00	814,51	338.836,16
SIURB Jan/25	10-011-096	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	600,00	67,62	40.572,00
SIURB Jan/25	10-011-097	HC.04 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,40M	M	600,00	87,93	52.758,00
SIURB Jan/25	10-011-099	GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - COM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	600,00	93,06	55.836,00
SIURB Jan/25	10-012-012	CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 100MM	M	90,00	411,32	37.018,80
SIURB Jan/25	10-012-027	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	90,00	17,25	1.552,50
SIURB Jan/25	10-012-028	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 150MM	UN	120,00	34,59	4.150,80
FDE Abr/25	08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	500,00	78,73	39.365,00
FDE Abr/25	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	1.200,00	84,10	100.920,00
FDE Abr/25	16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	100,00	52,47	5.247,00
FDE Abr/25	16.05.059	LASTRO DE PEDRA RACHAO TAMANHO DE 10 A 15 CM.	M3	300,00	324,82	97.446,00
FDE Abr/25	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	60,00	418,41	25.104,60
SINAPI Mai/25	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	900,00	59,50	53.550,00
SINAPI Mai/25	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	3.000,00	36,74	110.220,00
SINAPI Mai/25	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	300,00	75,56	22.668,00
SIURB Jan/25	10-013-001	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	30,00	382,09	11.462,70
SIURB Jan/25	10-013-003	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	12,00	896,48	10.757,76
SIURB Jan/25	10-013-004	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	18,00	600,10	10.801,80
SIURB Jan/25	10-013-005	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	66,00	1.122,53	74.086,98
SIURB Jan/25	10-013-008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	12,00	471,62	5.659,44
SIURB Jan/25	10-013-014	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	24,00	1.172,83	28.147,92
SIURB Jan/25	10-013-016	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	72,00	378,24	27.233,28
SIURB Jan/25	10-013-025	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	110,00	672,39	73.962,90
SIURB Jan/25	10-013-036	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA, PARA DEFICIENTE	UN	12,00	2.647,92	31.775,04
SIURB Jan/25	10-013-039	CONJUNTO ANTIVANDALISMO PARA MICTÓRIO FORMADO POR VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RABICHO DE METAL	UN	132,00	748,81	98.842,92
SIURB Jan/25	10-013-040	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	92,00	995,79	91.612,68
SIURB Jan/25	10-013-052	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	UN	30,00	842,88	25.286,40
SIURB Jan/25	10-013-058	TANQUE DE PAINEL EM AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 18 - 600X500X400MM	UN	6,00	1.729,70	10.378,20
SIURB Jan/25	10-013-059	HX.04 - TANQUE DE PAINEL EM AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 18 - 600X800X300MM	UN	6,00	1.871,54	11.229,24
SIURB Jan/25	10-013-060	TANQUE DE PAINEL EM AÇO INOXIDÁVEL - 600X500X500MM	UN	6,00	2.140,96	12.845,76
SIURB Jan/25	10-014-004	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	72,00	56,70	4.082,40
SIURB Jan/25	10-014-008	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	102,00	196,77	20.070,54
SIURB Jan/25	10-014-016	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	60,00	637,61	38.256,60
SIURB Jan/25	10-014-024	VÁLVULA DE DESCARGA COM DÚPLO ACIONAMENTO	UN	200,00	398,18	79.636,00
SIURB Jan/25	10-014-025	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	48,00	280,49	13.463,52
SIURB Jan/25	10-014-026	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	242,00	287,63	69.606,46
SIURB Jan/25	10-014-033	VÁLVULA FLUXIVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	180,00	651,43	117.257,40
SIURB Jan/25	10-014-040	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	146,00	291,64	42.579,44
SIURB Jan/25	10-014-048	MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO - 1/2"	UN	30,00	609,63	18.288,90
SIURB Jan/25	10-014-074	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	M	350,00	86,86	30.401,00
SIURB Jan/25	10-014-075	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	146,00	606,99	88.620,54
SIURB Jan/25	10-014-086	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	49,00	1.488,92	72.957,08
SIURB Jan/25	10-014-088	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - CONCRETO POLIDO E=40MM COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS	M2	6,00	208,50	1.251,00

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	10-014-089	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - CONCRETO POLIDO E=50MM COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS	M2	6,00	212,66	1.275,96
SIURB Jan/25	10-080-070	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	116,00	39,91	4.629,56
SIURB Jan/25	10-080-072	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	90,00	193,86	17.447,40
SIURB Jan/25	10-080-073	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X2"	UN	30,00	236,06	7.081,80
SIURB Jan/25	10-080-074	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2"X2"	UN	116,00	150,29	17.433,64
SIURB Jan/25	10-080-086	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, METAL CROMADO - 1/2"	UN	120,00	65,61	7.873,20
CDHU 197	44.20.150	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO	UN	18,00	64,64	1.163,52
CDHU 197	44.20.300	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	UN	90,00	17,64	1.587,60
FDE Abr/25	08.17.086	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PAREDE	UN	30,00	645,53	19.365,90
FDE Abr/25	08.80.031	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	30,00	162,60	4.878,00
FDE Abr/25	08.84.033	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	30,00	289,63	8.688,90
FDE Abr/25	08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	90,00	154,52	13.906,80
FDE Abr/25	08.80.020	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	120,00	140,63	16.875,60
SINAPI Mai/25	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	373,28	4.479,36
SINAPI Mai/25	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	726,41	8.716,92
SINAPI Mai/25	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	500,98	6.011,76
SINAPI Mai/25	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	67,78	2.033,40
SINAPI Mai/25	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	72,86	2.185,80
SINAPI Mai/25	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	90,00	27,29	2.456,10
SINAPI Mai/25	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	14,89	446,70
SINAPI Mai/25	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00	15,54	932,40
SINAPI Mai/25	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	90,00	54,68	4.921,20
SINAPI Mai/25	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00	46,18	2.770,80
SINAPI Mai/25	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00	90,00	5.400,00
CDHU 197	47.01.010	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1/2"	UN	42,00	66,45	2.790,90
CDHU 197	47.01.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	UN	42,00	90,34	3.794,28
CDHU 197	47.01.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1"	UN	42,00	115,02	4.830,84
CDHU 197	47.01.040	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4"	UN	42,00	140,24	5.890,08
CDHU 197	47.02.100	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2" - LINHA ESPECIAL	UN	42,00	101,03	4.243,26
CDHU 197	47.02.110	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	42,00	76,84	3.227,28
CDHU 197	47.01.130	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	UN	42,00	106,07	4.454,94
CDHU 197	47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2"	UN	42,00	529,97	22.258,74
CDHU 197	47.04.100	VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4"	UN	42,00	476,56	20.015,52
CDHU 197	47.04.020	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4"	UN	42,00	438,09	18.399,78
CDHU 197	47.04.180	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO ACIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN = 1 1/2"	UN	42,00	418,07	17.558,94
CDHU 197	43.10.130	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 3/4 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 16 MCA, Q= 12,7 A 8 M³/H	UN	8,00	2.662,26	21.298,08
CDHU 197	49.01.020	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	130,00	101,59	13.206,70
CDHU 197	49.01.016	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	130,00	88,53	11.508,90
CDHU 197	49.05.020	RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL	UN	86,00	203,16	17.471,76
CDHU 197	49.05.040	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	86,00	621,12	53.416,32
CDHU 197	47.05.120	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/2"	UN	42,00	197,38	8.289,96
CDHU 197	48.05.010	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4"	UN	42,00	107,77	4.526,34
CDHU 197	48.05.020	TORNEIRA DE BOIA, DN= 1"	UN	42,00	142,08	5.967,36
CDHU 197	48.02.400	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPAS DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	42,00	965,20	40.538,40
CDHU 197	44.01.050	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPAS - 6 LITROS	UN	130,00	309,03	40.173,90
CDHU 197	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPAS - 6 LITROS	UN	42,00	847,27	35.585,34
CDHU 197	44.01.100	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	42,00	181,16	7.608,72
CDHU 197	44.01.200	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	42,00	480,45	20.178,90
CDHU 197	44.01.310	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN	42,00	989,22	41.547,24
CDHU 197	44.03.080	PORTA-PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	42,00	78,01	3.276,42
CDHU 197	30.08.040	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	42,00	1.692,97	71.104,74
CDHU 197	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	43,33	989,58	42.881,80
CDHU 197	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	42,00	411,41	17.279,22
SIURB Jan/25	18-010-090	HD.16 - TORNEIRA PARA JARDIM	UN	26,00	502,21	13.057,46
CDHU 197	44.03.720	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"	UN	22,00	717,08	15.775,76
SIURB Jan/25	10-070-018	RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	190,00	111,74	21.230,60
CDHU 197	44.20.020	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	130,00	26,39	3.430,70
CDHU 197	44.20.040	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	130,00	26,40	3.432,00
CDHU 197	44.20.060	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	130,00	75,76	9.848,80
CDHU 197	49.06.020	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	43,33	1.119,60	48.516,00
CDHU 197	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1" X 1 1/2"	UN	42,00	192,88	8.100,96
CDHU 197	44.20.240	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1" X 1 1/2"	UN	42,00	30,82	1.294,44
CDHU 197	55.02.060	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	M	1.733,33	12,68	21.978,67
CDHU 197	55.02.050	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	1.300,00	11,88	15.444,00
CDHU 197	44.03.315	TORNEIRA DE MESA COM BICA MÓVEL E ALAVANCA	UN	86,00	98,97	8.511,42
CDHU 197	44.03.640	TORNEIRA DE PAREDE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2" OU 3/4"	UN	86,00	587,84	50.554,24
CDHU 197	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	22,00	276,93	6.092,46
CDHU 197	44.06.710	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 835X340X140MM	UN	42,00	782,06	32.846,52
CDHU 197	44.20.640	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	86,00	81,89	7.042,54
CDHU 197	49.14.020	FOSSA SÉPTICA CÂMARA ÚNICA COM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,50 M, ALTURA ÚTIL DE 2,50 M	UN	2,00	10.108,55	20.217,10
SIURB Jan/25	10-003-006	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	22,00	2.984,12	65.650,64

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CDHU 197	44.20.110	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2"	UN	216,00	13,37	2.887,92
CDHU 197	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2"	UN	130,00	32,41	4.213,30
CDHU 197	49.03.020	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	130,00	354,46	46.079,80
CDHU 197	49.08.250	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	UN	86,00	477,85	41.095,10
CDHU 197	49.06.030	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 3"	UN	42,00	13,64	572,88
SIURB Jan/25	10-012-017	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	260,00	77,43	20.131,80
CDHU 197	49.06.010	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4"	UN	432,00	17,37	7.503,84
CDHU 197	49.06.080	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6"	UN	432,00	34,71	14.994,72
CDHU 197	46.01.090	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRROM, DN= 110 MM, (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	300,00	202,65	60.795,00
CDHU 197	46.01.010	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRROM, DN= 20 MM, (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00	32,29	11.624,40
CDHU 197	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	300,00	32,59	9.777,00
CDHU 197	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRROM, DN= 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	300,00	40,60	12.180,00
CDHU 197	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	300,00	49,30	14.790,00
CDHU 197	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	300,00	52,67	15.801,00
SIURB Jan/25	10-004-069	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	300,00	180,80	54.240,00
CDHU 197	67.02.330	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA REUSO EM FINS NÃO POTÁVEIS, VAZÃO DE 2 M³/H	UN	1,00	111.691,06	111.691,06
CDHU 197	44.20.120	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	130,00	121,83	15.837,90
CDHU 197	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	130,00	92,29	11.997,70
CDHU 197	46.01.080	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRROM, DN= 85 MM, (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	260,00	124,02	32.245,20
CDHU 197	44.20.230	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO	UN	130,00	44,58	5.795,40
CDHU 197	44.20.130	TUBO DE LIGAÇÃO PARA MICTÓRIO, DN= 1/2"	UN	130,00	73,47	9.551,10
SIURB Jan/25	10-014-042	CHUVEIRO DUCHA MODELO JET-SET METÁLICA OU SIMILAR	UN	86,00	186,77	16.062,22
SIURB Jan/25	10-012-032	CURVA DE FERRO FUNDIDO, LINHA SMU (LIGAÇÃO REDE-CONDUTOR) - 150MM	UN	42,00	288,02	12.096,84
SIURB Jan/25	10-014-076	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	86,67	677,78	58.740,93
SIURB Jan/25	10-014-073	FRONTÃO OU TESTEIRA DE MÁRMORE BRANCO ESPIRITO SANTO - H. ATÉ 10CM	M	260,00	116,33	30.245,80
SIURB Jan/25	10-013-053	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X150MM	UN	86,00	693,20	59.615,20
SIURB Jan/25	10-013-055	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 700X400X150MM	UN	52,00	1.341,54	69.760,08
CDHU 197	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	86,00	132,98	11.436,28
CDHU 197	44.01.110	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	120,00	477,89	57.346,80
SIURB Jan/25	10-014-009	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	260,00	310,62	80.761,20
SIURB Jan/25	10-013-062	TANQUE PARA LAVA PÉS	UN	42,00	2.856,48	119.972,16
CDHU 197	44.06.200	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	42,00	1.387,08	58.257,36
SIURB Jan/25	10-014-023	VÁLVULA DE DESCARGA - 1.1/2"	UN	130,00	338,71	44.032,30
SIURB Jan/25	10-080-093	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	130,00	78,67	10.227,10
CDHU 197	44.20.620	VÁLVULA AMERICANA	UN	130,00	65,43	8.505,90
CDHU 197	47.04.090	VÁLVULA DE MICTÓRIO ANTIVANDALISMO, DN= 3/4"	UN	86,00	584,08	50.230,88
SIURB Jan/25	17-005-052	DP.02 - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	520,00	446,96	232.419,20
CDHU 197	14.30.080	DIVISÃO PARA MICTÓRIO EM PLACAS DE MÁRMORE BRANCO, COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	69,33	1.199,95	83.196,53
CDHU 197	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	26,00	3.713,51	96.551,26
SIURB Jan/25	10-002-018	HD.21 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 500 LITROS	UN	42,00	846,10	35.536,20
SIURB Jan/25	10-002-019	HD.21 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 1.000 LITROS	UN	42,00	1.025,35	43.064,70
SIURB Jan/25	10-001-095	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	8.666,67	3,46	29.986,67
SIURB Jan/25	10-010-094	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	86,67	65,08	5.640,27
SIURB Jan/25	10-012-091	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	86,67	555,84	48.172,80
SIURB Jan/25	10-012-093	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	86,67	406,66	35.243,87
SIURB Jan/25	10-010-098	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	173,33	264,37	45.824,13
SIURB Jan/25	10-003-052	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	52,00	89,42	4.649,84
SIURB Jan/25	10-006-054	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	86,00	158,59	13.638,74
SIURB Jan/25	10-005-003	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	52,00	89,42	4.649,84
SIURB Jan/25	10-005-005	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	52,00	158,59	8.246,68
SIURB Jan/25	10-005-008	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	52,00	682,92	35.511,84
SIURB Jan/25	10-005-032	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	52,00	119,94	6.236,88
SIURB Jan/25	10-003-062	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1"	UN	52,00	155,15	8.067,80
SIURB Jan/25	10-010-001	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	52,00	51,73	2.689,96
CDHU 197	30.08.030	ASSENTO ARTICULADO PARA BANHO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI DE 700 X 450 MM	UN	42,00	753,58	31.650,36
SIURB Jan/25	10013019	HX.01 - LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CHAPA 18 - EXCLUSIVE TORNEIRA	M	34,67	4.235,57	146.833,09
SIURB Jan/25	10-012-018	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	M	43,33	145,57	6.308,03
SIURB Jan/25	10-014-011	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	26,00	2.381,11	61.908,86
SIURB Jan/25	10-014-044	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL SEM REGISTRO DE PAREDE	UN	42,00	623,15	26.172,30
CDHU 197	44.03.040	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	42,00	67,98	2.855,16
SIURB Jan/25	10-014-097	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	UN	42,00	80,78	3.392,76
CDHU 197	44.02.200	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	69,33	1.577,15	109.349,07
SIURB Jan/25	10-008-034	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	20,00	1.117,15	22.343,00
SIURB Jan/25	10-009-010	TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 50MM	M	66,67	359,26	23.950,67
SIURB Jan/25	10-009-011	TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 75MM	M	66,67	441,26	29.417,33
SIURB Jan/25	10-009-012	TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 100MM	M	66,67	486,05	32.403,33
SIURB Jan/25	10-013-070	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L	UN	10,00	1.487,23	14.872,30
SIURB Jan/25	10-014-010	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	70,00	571,72	40.020,40
SIURB Jan/25	10-014-012	BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA - 1/2"	UN	10,00	408,98	4.089,80
CDHU 197	46.10.010	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 15MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,67	90,60	6.040,00
CDHU 197	46.10.020	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,67	129,82	8.654,67
CDHU 197	46.10.030	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 28MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,67	159,12	10.608,00
CDHU 197	46.10.040	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 35MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,67	252,13	16.808,67
CDHU 197	46.10.050	TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,67	294,44	19.629,33
SIURB Jan/25	10-050-003	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	1.200,00	6,03	7.236,00
SIURB Jan/25	10-050-004	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	M	120,00	10,85	1.302,00
SIURB Jan/25	10-050-018	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	60,00	6,03	361,80
SIURB Jan/25	10-050-032	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	300,00	5,54	1.662,00
SIURB Jan/25	10-050-033	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	3.000,00	3,62	10.860,00
SIURB Jan/25	10-060-022	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	30,00	33,83	1.014,90
SIURB Jan/25	10-060-029	RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	12,00	92,26	1.107,12
SIURB Jan/25	10-060-042	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	60,00	8,00	480,00
SIURB Jan/25	10-060-050	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	M2	60,00	13,43	805,80
SIURB Jan/25	10-070-022	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	30,00	57,66	1.729,80

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	10-070-024	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	60,00	219,43	13.165,80
SIURB Jan/25	10-070-029	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	12,00	285,26	3.423,12
SIURB Jan/25	10-070-032	RECOLOCAÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	90,00	68,96	6.206,40
SIURB Jan/25	10-070-033	RECOLOCAÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	90,00	56,91	5.121,90
SIURB Jan/25	10-070-035	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	90,00	164,57	14.811,30
SIURB Jan/25	10-070-040	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	12,00	27,43	329,16
SIURB Jan/25	10-070-042	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	12,00	15,38	184,56
SINAPI Mai/25	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	120,00	2,21	265,20
SIURB Jan/25	10-090-001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	630,00	14,34	9.034,20
FDE Abr/25	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	M	9.000,00	3,83	34.470,00
FDE Abr/25	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	1.200,00	9,60	11.520,00
SINAPI Mai/25	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	120,00	11,07	1.328,40
SINAPI Mai/25	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	90,00	12,31	1.107,90
SINAPI Mai/25	90445	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	300,00	20,89	6.267,00
SINAPI Mai/25	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	300,00	27,74	8.322,00
SINAPI Mai/25	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	300,00	19,90	5.970,00
SINAPI Mai/25	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	300,00	29,84	8.952,00
SINAPI Mai/25	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	600,00	12,57	7.542,00
SINAPI Mai/25	91172	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	90,00	23,28	2.095,20
	11.	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE PAREDES			9,17%	9.760.234,01
SIURB Jan/25	11-001-001	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2.460,00	17,82	43.837,20
SIURB Jan/25	11-001-009	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	640,00	51,31	32.838,40
SIURB Jan/25	11-002-001	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	12.100,00	7,18	86.878,00
SIURB Jan/25	11-002-008	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	7.100,00	46,53	330.363,00
SIURB Jan/25	11-002-009	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	5.000,00	45,94	229.700,00
SIURB Jan/25	11-002-015	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	2.600,00	25,69	66.794,00
SIURB Jan/25	11-002-029	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	5.000,00	75,98	379.900,00
FDE Abr/25	12.04.050	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	2.000,00	156,16	312.320,00
SIURB Jan/25	11-003-047	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M2	870,00	224,26	195.106,20
SIURB Jan/25	11-001-008	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	2.166,67	50,46	109.330,00
SIURB Jan/25	11-080-005	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	1.300,00	65,05	84.565,00
SIURB Jan/25	11-001-013	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	2.166,67	38,50	83.416,67
CDHU 197	17.02.040	CHAPISCO COM ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO	M2	346,67	12,33	4.274,40
CDHU 197	17.02.080	CHAPISCO RÚSTICO COM PEDRA BRITADA Nº 1	M2	346,67	11,85	4.108,00
SIURB Jan/25	11-003-004	CHAPISCO RÚSTICO GROSSO, COM ADIÇÃO DE BRITA N.1	M2	346,67	22,53	7.810,40
SIURB Jan/25	11-002-010	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	346,67	53,97	18.709,60
SIURB Jan/25	11-003-008	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	346,67	46,53	16.130,40
SIURB Jan/25	11-003-009	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	346,67	45,94	15.925,87
SIURB Jan/25	11-003-010	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	346,67	53,97	18.709,60
CDHU 197	32.07.160	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	CM3	10.833,33	0,29	3.141,67
SIURB Jan/25	11-080-001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	1.230,00	47,60	58.548,00
SIURB Jan/25	13-002-002	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESURA 20MM	M2	866,67	64,47	55.874,00
CDHU 197	17.40.110	FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	M	433,33	47,52	20.592,00
CDHU 197	33.10.070	BORRACHA CLORADA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	433,33	41,96	18.182,67
CDHU 197	30.04.090	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS COM PINTURA ESMALTE EPÓXI, COMPRIMENTO DE 20 CM	UN	342,00	17,98	6.149,16
CDHU 197	20.04.020	PISO EM TACOS DE IPÊ COLADO	M2	260,00	392,18	101.966,80
CDHU 197	20.20.202	RASPAGEM COM CALAFETAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	260,00	154,48	40.164,80
CDHU 197	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	833,33	148,26	123.550,00
CDHU 197	18.13.010	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESURA DE 9 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	476,67	141,38	67.391,13
CDHU 197	18.11.012	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 7,5X7,5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	433,33	167,68	72.661,33
CDHU 197	18.11.022	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	260,00	110,94	28.844,40
CDHU 197	18.11.032	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 15X15 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	260,00	97,17	25.264,20
CDHU 197	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	260,00	94,53	24.577,80
CDHU 197	18.12.020	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5X5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	346,67	192,83	66.847,73
CDHU 197	18.08.120	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	260,00	38,90	10.114,00
CDHU 197	18.06.103	RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	260,00	6,91	1.796,60
CDHU 197	19.01.064	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	320,00	202,72	64.870,40
CDHU 197	19.01.022	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	563,33	484,72	273.058,93

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	3.000,00	255,46	766.380,00
SIURB Jan/25	13-002-087	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	3.000,00	165,42	496.260,00
SIURB Jan/25	17-002-060	NC.28 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 6CM	M2	433,33	114,46	49.599,33
SIURB Jan/25	17-002-066	NC.28 - PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	1.630,00	179,30	292.259,00
SIURB Jan/25	17-002-065	NC.28 - PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	1.630,00	177,04	288.575,20
CDHU 197	54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	260,00	58,73	15.269,80
CDHU 197	54.06.160	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 20 MPA	M3	108,33	870,65	94.320,42
SIURB Jan/25	15-002-012	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	1.733,33	18,21	31.564,00
CDHU 197	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	1.100,00	17,97	19.767,00
CDHU 197	33.02.060	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	1.300,00	15,60	20.280,00
CDHU 197	32.08.160	JUNTA ELÁSTICA ESTRUTURAL DE NEOPRENE	M	433,33	170,74	73.987,33
CDHU 197	32.08.060	JUNTA ESTRUTURAL COM PERFILADO TERMOPLÁSTICO EM PVC, PERFIL O-22	M	433,33	119,13	51.623,00
CDHU 197	32.08.010	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III, ESPESSURA DE 10 MM	M2	866,67	11,85	10.270,00
CDHU 197	32.07.090	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	866,67	12,27	10.634,00
CDHU 197	19.03.260	REVESTIMENTO EM PEDRA ARDÓSIA SELECIONADA	M2	86,67	91,89	7.963,80
CDHU 197	17.04.020	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO	M2	866,67	20,75	17.983,33
CDHU 197	17.20.040	REVESTIMENTO EM GRANITO LAVADO TIPO FULGET OU EXTERNO, EM FAIXAS ATÉ 40 CM	M	433,33	104,25	45.153,33
CDHU 197	17.20.140	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO COM MICROAGREGADOS MINERAIS	M2	433,33	37,82	16.388,67
CDHU 197	17.04.040	REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO	M2	433,33	22,73	9.849,67
CDHU 197	18.11.052	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA, TIPO MONOPOROSA, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	346,67	86,11	29.851,47
CDHU 197	18.05.020	REVESTIMENTO EM PLAQUETA LAMINADA, PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, SEM REJUNTE	M2	346,67	64,52	22.366,93
CDHU 197	30.04.010	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - ASSENTAMENTO ARGAMASSADO	M2	173,33	404,47	70.108,13
CDHU 197	54.02.030	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM PEDRA BRITADA, COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 95% DO PN	M3	346,67	134,02	46.460,27
SIURB Jan/25	11-003-046	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-PICHAÇÃO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	173,33	86,67	15.022,80
SIURB Jan/25	11-003-045	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-PICHAÇÃO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M2	173,33	203,48	35.269,87
SIURB Jan/25	13-070-030	RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉS DE MADEIRA, INCLUSIVE CORDÃO	M	866,67	25,38	21.996,00
SIURB Jan/25	13-070-020	RECOLOCAÇÃO DE FIBRO-VINIL	M2	866,67	16,40	14.213,33
SIURB Jan/25	13-070-014	RECOLOCAÇÃO DE SOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	433,33	85,99	37.262,33
SIURB Jan/25	13-070-012	RECOLOCAÇÃO DE SOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE VIGAMENTO	M2	433,33	30,67	13.290,33
SIURB Jan/25	13-002-073	PISO PORTÁTIL DE POLIPROPILENO EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, ÁREA EXTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.030,00	467,87	481.906,10
SIURB Jan/25	13-002-074	PISO PORTÁTIL DE POLIPROPILENO EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, ÁREA INTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.030,00	467,87	481.906,10
SIURB Jan/25	13-002-054	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - SELADO	M2	173,33	219,59	38.062,27
SIURB Jan/25	13-002-046	PISO PODOTÁTIL, ALERTA DIRECIONAL, INTERTRAVADO 6CM	M2	303,33	141,71	42.985,37
SIURB Jan/25	17-002-046	NC.27 - PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	260,00	347,19	90.269,40
SIURB Jan/25	17-002-047	NC.27 - PISO/ PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA, TELA METÁLICA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	260,00	694,89	180.671,40
SIURB Jan/25	13-002-039	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	3.170,00	242,10	767.457,00
SIURB Jan/25	13-003-009	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	1.760,00	26,21	46.129,60
CDHU 197	33.05.360	VERNIZ EM RODAPÉS, BAGUETES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	866,67	5,32	4.610,67
SIURB Jan/25	13-003-004	RODAPÉ DE GRANILITE - 10CM	M	1.860,00	97,09	180.587,40
SIURB Jan/25	13-002-005	NG.05 - GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	2.430,00	166,74	405.178,20
SIURB Jan/25	13-003-067	DEGRAUS DE GRANILITE	M	550,00	117,50	64.625,00
SIURB Jan/25	13-080-070	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	7.700,00	33,41	257.257,00
CDHU 197	17.40.180	RESINA ACRÍLICA PARA DEGRAU DE GRANILITE	M	866,67	18,79	16.284,67
SIURB Jan/25	11-003-013	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	1.733,33	22,55	39.086,67
SIURB Jan/25	05-004-050	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	86,67	541,97	46.970,73
CDHU 197	32.08.070	JUNTA ESTRUTURAL COM PERFIL ELASTOMÉRICO PARA FISSURAS, PAINÉIS E ESTRUTURAS EM GERAL, MOVIMENTAÇÃO MÁXIMA 15 MM	M	173,33	174,57	30.258,80
CDHU 197	11.18.190	ENCHIMENTO DE NICHOS COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DO TIPO P-1	M3	86,67	374,46	32.453,20
SIURB Jan/25	13-004-005	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	560,00	105,82	59.259,20
SIURB Jan/25	13-002-038	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	260,00	302,45	78.637,00
SIURB Jan/25	13-003-065	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	980,00	49,61	48.617,80
CDHU 197	21.10.081	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	1.733,33	58,80	101.920,00
SIURB Jan/25	17-004-050	ENCERAMENTO E LUSTRAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS EM GERAL	M2	4.333,33	10,14	43.940,00
CDHU 197	21.20.302	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE FOSFORESCENTE, ALTO TRÁFEGO, LARGURA DE 5 CM	M	866,67	28,82	24.977,33
CDHU 197	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	3.466,67	30,30	105.040,00
SIURB Jan/25	11-004-004	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE FERRO, 1 1/4" X 1 1/4" X 1/8"	M	120,00	40,72	4.886,40
SIURB Jan/25	11-004-013	DA.02 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA REBOCO - PERFIL "Y" DE ALUMÍNIO	M	90,00	35,05	3.154,50
SIURB Jan/25	11-004-017	DA.03 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO	M	90,00	39,69	3.572,10
SIURB Jan/25	11-004-050	DG.10 - PEITORIL DE ARGAMASSA DE CIMENTO QUEIMADO - ESP=2CM, L=20CM	M	1.500,00	20,51	30.765,00
CDHU 197	17.05.420	PEITORIL EM CONCRETO SIMPLES	M	120,00	86,27	10.352,40
SIURB Jan/25	11-050-002	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	9.000,00	5,41	48.690,00
SIURB Jan/25	11-050-005	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	6.900,00	37,89	261.441,00
	12.	FORROS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS			2,31%	2.456.906,01
SIURB Jan/25	12-001-030	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35	M2	3.860,00	165,97	640.644,20
SIURB Jan/25	12-001-042	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1.760,00	135,65	238.744,00
SIURB Jan/25	12-001-043	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	3.860,00	109,12	421.203,20

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	12-001-045	FORRO EM RÊGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	1.760,00	110,43	194.356,80
CDHU 197	22.03.122	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.85, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 1250MM	M2	100,00	318,11	31.811,00
SINAPI Mai/25	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M2	300,00	70,73	21.219,00
SINAPI Mai/25	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	300,00	12,90	3.870,00
SINAPI Mai/25	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	M	300,00	29,26	8.778,00
CDHU 197	22.03.070	FORRO EM LÂMINA DE PVC	M2	866,67	97,14	84.188,00
CDHU 197	22.01.020	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS TARUGADO	M2	866,67	135,05	117.043,33
SIURB Jan/25	12-070-031	RECOLOCAÇÃO DE FORROS, APOIADOS OU ENCAIXADOS	M2	3.360,00	8,30	27.888,00
CDHU 197	22.20.090	ABERTURA PARA VÃO DE LUMINÁRIA EM FORRO DE PVC MODULAR	UN	432,00	28,99	12.523,68
CDHU 197	22.03.020	FORRO EM LÂ DE VIDRO REVESTIDO EM PVC, ESPESSURA DE 20MM	M2	866,67	76,94	66.681,33
CDHU 197	29.20.030	ALUMÍNIO LISO PARA COMPLEMENTOS E REPAROS	KG	866,67	70,45	61.056,67
SIURB Jan/25	04-003-051	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLUMÉIA - PAINEL/PAINEL	M2	60,00	162,81	9.768,60
CDHU 197	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	120,00	1.219,06	146.287,20
CDHU 197	32.06.030	LÂ DE VIDRO E/OU LÂ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2"	M2	500,00	35,08	17.540,00
SINAPI Mai/25	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	600,00	358,43	215.058,00
SINAPI Mai/25	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	600,00	91,04	54.624,00
SINAPI Mai/25	96360	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	300,00	115,72	34.716,00
SINAPI Mai/25	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	100,00	134,69	13.469,00
SINAPI Mai/25	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	120,00	10,64	1.276,80
SIURB Jan/25	12-050-001	DEMOLIÇÃO DE ESTUQUE COMUM, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	140,00	7,23	1.012,20
SIURB Jan/25	12-050-020	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	140,00	9,64	1.349,60
SIURB Jan/25	04-050-010	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	60,00	12,05	723,00
SIURB Jan/25	04-060-019	RETRABALHO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	40,00	37,46	1.498,40
SINAPI Mai/25	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.500,00	3,96	5.940,00
SINAPI Mai/25	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	200,00	11,08	2.216,00
SINAPI Mai/25	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.000,00	3,70	11.100,00
SINAPI Mai/25	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4.000,00	2,58	10.320,00
	13.	PISOS E PAVIMENTAÇÃO			3,18%	3.382.567,30
SIURB Jan/25	13-001-002	ENCHIMENTO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	60,00	654,15	39.249,00
SIURB Jan/25	13-001-014	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	200,00	525,14	105.028,00
SIURB Jan/25	13-001-015	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	M3	60,00	555,84	33.350,40
SIURB Jan/25	13-001-017	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M3	100,00	949,26	94.926,00
SIURB Jan/25	13-001-018	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	60,00	1.121,34	67.280,40
SIURB Jan/25	13-001-019	LASTRO DE CONCRETO COM AGREGADO RECICLADO - 150KG CIM/M3	M3	100,00	463,13	46.313,00
SIURB Jan/25	13-001-020	LASTRO DE CONCRETO COM AGREGADO RECICLADO - 200KG CIM/M3	M3	60,00	498,55	29.913,00
SIURB Jan/25	13-002-001	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	600,00	61,51	36.906,00
SIURB Jan/25	13-002-004	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÉ	M2	3.000,00	6,08	18.240,00
SIURB Jan/25	13-080-061	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	6.000,00	7,12	42.720,00
SIURB Jan/25	13-002-006	CIMENTADO COMUM COM AGREGADO RECLICLADO, DESEMPENADO ALISADO - ESPESSURA 20MM	M2	300,00	57,59	17.277,00
SIURB Jan/25	13-002-011	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	3.000,00	72,24	216.720,00
SIURB Jan/25	13-002-042	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	300,00	101,21	30.363,00
SIURB Jan/25	13-002-043	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	300,00	221,49	66.447,00
SIURB Jan/25	13-002-047	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	300,00	169,44	50.832,00
SIURB Jan/25	13-002-058	PISO EM GRANITO CINZA MAUA, PLACAS - ESPESSURA 2CM	M2	120,00	504,85	60.582,00
SIURB Jan/25	13-080-018	TÁBUAS DE MADEIRA MACIÇA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	90,00	533,48	48.013,20
CDHU 197	18.06.430	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 5 ATÉ 10 MM	M2	900,00	17,87	16.083,00
CDHU 197	18.08.032	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	600,00	138,97	83.382,00
CDHU 197	19.03.060	REVESTIMENTO EM PEDRA MINEIRA COMUM	M2	2.000,00	301,25	602.500,00
CDHU 197	19.03.090	REVESTIMENTO EM PEDRA MIRACEMA	M2	300,00	105,73	31.719,00
CDHU 197	17.40.010	REPAROS EM PISO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M2	2.000,00	48,80	97.600,00
FDE Abr/25	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	300,00	67,87	20.361,00
FDE Abr/25	13.02.076	PORCELANATO TÉCNICO 25X25 CM ESPESSURA 10 A 15MM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	40,00	839,35	33.574,00
FDE Abr/25	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	2.000,00	36,38	72.760,00
SIURB Jan/25	13-003-005	RODAPÉ DE GRANILITE - MEIA CAÑA, 10CM	M	1.000,00	77,27	77.270,00
SIURB Jan/25	13-003-027	DA.09 - RODAPÉ DE MADEIRA - PADRÃO CUMARU 7CM	M	120,00	55,97	6.716,40
SIURB Jan/25	13-003-031	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	3.000,00	36,15	108.450,00
SIURB Jan/25	13-003-040	JUNTA PLÁSTICA PARA PISOS 3/4" X 1/8"	M	100,00	18,88	1.888,00
SIURB Jan/25	13-003-094	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	300,00	13,17	3.951,00
CDHU 197	19.03.220	RODAPÉ EM PEDRA MINEIRA SIMPLES, ALTURA DE 10 CM	M	500,00	60,39	30.195,00
CDHU 197	17.40.030	REPAROS EM DEGRAU E ESPELHO DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M	150,00	52,15	7.822,50
CDHU 197	17.40.070	REPAROS EM RODAPÉ DE GRANILITE - ESTUCAMENTO E POLIMENTO	M	150,00	53,19	7.978,50
CDHU 197	19.01.322	RODAPÉ EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E ALTURA DE 7 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	120,00	85,68	10.281,60
CDHU 197	18.08.042	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	300,00	29,09	8.727,00
SIURB Jan/25	17-002-031	PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM	M2	6.000,00	33,00	198.000,00
SIURB Jan/25	17-002-042	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	120,00	849,14	101.896,80
SIURB Jan/25	17-002-043	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	120,00	1.196,84	143.620,80
SIURB Jan/25	17-002-050	NC.20 - GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	300,00	95,10	28.530,00
SIURB Jan/25	17-002-052	NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	30,00	779,23	23.376,90

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB INFRA Jan/25	05-013-000	INC.27 - BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	30,00	502,97	15.089,10
FDE Abr/25	16.02.010	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE (SEXTAVADO)	M2	90,00	143,47	12.912,30
FDE Abr/25	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	300,00	53,73	16.119,00
SINAPI Mai/25	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	300,00	107,71	32.313,00
SIURB Jan/25	13-050-001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1.000,00	351,83	351.830,00
SIURB Jan/25	13-050-005	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	4.000,00	40,60	162.400,00
SIURB Jan/25	13-050-012	DEMOLIÇÃO DE SOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE VIGAMENTO	M2	300,00	27,06	8.118,00
SIURB Jan/25	13-050-014	DEMOLIÇÃO DE SOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	300,00	32,48	9.744,00
SIURB Jan/25	13-050-030	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	1.500,00	3,52	5.280,00
SIURB Jan/25	17-050-048	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M	120,00	14,46	1.735,20
SINAPI Mai/25	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	60,00	25,07	1.504,20
SIURB INFRA Jan/25	05-001-000	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	300,00	10,45	3.135,00
SIURB Jan/25	17-070-046	RECOLOCAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO COM AREIA RECICLADA	M2	1.200,00	34,62	41.544,00
	14.	VIDROS			1,02%	1.084.111,51
SIURB Jan/25	14-001-003	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	300,00	170,08	51.024,00
SIURB Jan/25	14-001-005	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	90,00	199,94	17.994,60
SIURB Jan/25	14-001-011	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	220,00	185,66	40.845,20
SIURB Jan/25	14-001-052	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	M2	120,00	429,60	51.552,00
SIURB Jan/25	14-001-070	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	M2	60,00	208,84	12.530,40
SIURB Jan/25	14-001-072	ESPELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	60,00	943,89	56.633,40
CDHU 197	26.01.170	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 10 MM	M2	300,00	411,84	123.552,00
CDHU 197	32.06.231	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, APLICADO EM VIDROS	M2	1.000,00	83,16	83.160,00
CDHU 197	26.02.040	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	216,67	259,13	56.144,83
CDHU 197	26.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	216,67	288,70	62.551,67
CDHU 197	26.01.040	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M2	216,67	169,86	36.803,00
CDHU 197	26.01.060	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM	M2	216,67	176,36	38.211,33
CDHU 197	26.01.080	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 6 MM	M2	216,67	204,04	44.208,67
CDHU 197	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	86,67	583,15	50.539,67
CDHU 197	28.01.180	MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	42,00	2.933,84	123.221,28
CDHU 197	26.01.348	VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA, PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III	M2	43,33	4.054,28	175.685,47
SIURB Jan/25	14-050-001	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	600,00	99,09	59.454,00
	15.	PINTURA			9,34%	9.936.938,17
SIURB Jan/25	15-001-015	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	30.000,00	18,50	555.000,00
SIURB Jan/25	15-001-018	TINTA ACRÍLICA COR DE CONCRETO COM MASSA TEXTURA ACRÍLICA	M2	300,00	84,40	25.320,00
SIURB Jan/25	15-001-019	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	1.400,00	30,25	42.350,00
SIURB Jan/25	15-001-023	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	10.000,00	21,96	219.600,00
SIURB Jan/25	15-001-024	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	12.600,00	61,77	778.302,00
SIURB Jan/25	15-001-077	APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M2	16.000,00	42,87	685.920,00
SIURB Jan/25	15-001-036	TINTA EPÓXI - REBOCO COM MASSA BASE EPÓXI	M2	2.430,00	208,36	506.314,80
CDHU 197	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	2.166,67	31,82	68.943,33
SIURB Jan/25	15-001-010	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.733,33	17,27	29.934,67
CDHU 197	33.05.330	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	866,67	29,57	25.627,33
CDHU 197	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1.343,33	49,74	66.817,40
CDHU 197	33.01.060	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	M2	433,33	16,55	7.171,67
CDHU 197	33.03.750	VERNIZ ACRÍLICO	M2	433,33	41,28	17.888,00
CDHU 197	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	433,33	49,33	21.376,33
SIURB Jan/25	15-003-010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	433,33	52,09	22.572,33
CDHU 197	33.07.140	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	433,33	4,37	1.893,67
CDHU 197	33.07.130	PINTURA EPÓXI BICOMPONENTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS	KG	433,33	4,56	1.976,00
SIURB Jan/25	15-080-034	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	433,33	26,37	11.427,00
SIURB Jan/25	11-080-006	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	650,00	33,79	21.963,50
SIURB Jan/25	05-002-044	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	433,33	199,45	86.428,33
SIURB Jan/25	05-001-043	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	650,00	18,05	11.732,50
CDHU 197	33.06.020	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	260,00	27,07	7.038,20
SIURB Jan/25	15-080-001	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	866,67	22,38	19.396,00
SIURB Jan/25	17-003-072	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	1.860,00	8,23	15.307,80
SIURB Jan/25	17-003-073	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	3.860,00	10,54	40.684,40
SIURB Jan/25	17-003-070	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA	M2	1.430,00	34,03	48.662,90
SIURB Jan/25	15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	32.600,00	46,93	1.529.918,00
SIURB Jan/25	15-002-010	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	900,00	35,75	32.175,00
SIURB Jan/25	15-002-011	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	1.200,00	59,19	71.028,00
SIURB Jan/25	15-002-014	ESMALTE SINTÉTICO - RODAPÉS, GUARNIÇÕES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	300,00	6,47	1.941,00
SIURB Jan/25	15-002-060	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MÁRITIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	300,00	29,54	8.862,00
FDE Abr/25	15.01.014	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	300,00	15,04	4.512,00
SIURB Jan/25	15-003-012	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	20.000,00	30,26	605.200,00
SINAPI Mai/25	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20.000,00	30,64	612.800,00
SINAPI Mai/25	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20.000,00	31,29	625.800,00
FDE Abr/25	16.48.035	PINTURA INTUMESCENTE P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR. METALICA	M2	15.000,00	126,62	1.899.300,00
SIURB Jan/25	17-003-071	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	6.000,00	46,97	281.820,00
SINAPI Mai/25	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	11.000,00	4,54	49.940,00
SINAPI Mai/25	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2.000,00	24,84	49.680,00
SINAPI Mai/25	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	2.000,00	76,27	152.540,00
SINAPI Mai/25	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.000,00	5,49	5.490,00
SIURB Jan/25	15-050-003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	9.000,00	7,38	66.420,00

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SIURB Jan/25	15-050-005	REMOÇÃO DE PINTURA EM CONCRETO - JATEAMENTO	M2	300,00	128,93	38.679,00
SIURB Jan/25	15-050-010	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	600,00	10,17	6.102,00
SIURB Jan/25	15-050-011	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M2	300,00	17,59	5.277,00
SIURB Jan/25	15-050-020	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	3.000,00	9,74	29.220,00
SIURB Jan/25	15-050-023	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - JATEAMENTO	M2	4.000,00	128,93	515.720,00
SIURB INFRA Jan/25	10-022-000	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE COM REMOVEDOR "PINTOFF" OU SIMILAR	M2	300,00	16,22	4.866,00
	17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			2,96%	3.150.943,94
SIURB Jan/25	17-080-015	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	600,00	112,64	67.584,00
SIURB Jan/25	17-001-030	FP.07 - GRADIL DE FERRO PERFILADO - GE-1/EDIF	M	300,00	917,56	275.268,00
SIURB Jan/25	17-001-031	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	300,00	1.496,58	448.974,00
SIURB Jan/25	17-001-032	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	300,00	1.612,63	483.789,00
SIURB Jan/25	17-001-033	FP.06 - GRADIL/PEITORIL DE FERRO PERFILADO H=1,00M	M	300,00	354,88	106.464,00
SIURB Jan/25	17-001-036	PP.39/PP.40 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP-5/GPM1) 3,0M, 1 OU 2 FOLHAS	UN	12,00	5.711,57	68.538,84
SIURB Jan/25	17-001-037	PP.41 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1) 4,00M, 2 FOLHAS	UN	12,00	6.874,45	82.493,40
SIURB Jan/25	17-001-038	PP.42 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1) 6,00M, 2 FOLHAS	UN	12,00	9.356,69	112.280,28
SIURB Jan/25	17-001-041	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	30,00	551,32	16.539,60
SIURB Jan/25	17-001-042	PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FOLHAS	M2	30,00	711,45	21.343,50
SIURB Jan/25	17-001-043	PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS	M2	30,00	543,90	16.317,00
SIURB Jan/25	17-001-095	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	30,00	1.364,60	40.938,00
FDE Abr/25	16.01.058	GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTÁTICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	300,00	382,79	114.837,00
FDE Abr/25	06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	30,00	1.229,83	36.894,90
SINAPI Mai/25	101189	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	1.000,00	72,70	72.700,00
SIURB Jan/25	17-005-007	PRATELEIRA EM ARDÓSIA CINZA, POLIDA 2 LADOS, ESPESURA 30MM, EXCLUSIVE APOIO	M2	18,00	764,57	13.762,26
SIURB Jan/25	17-005-011	EP.01 - MÃO FRANCESA DE FERRO PERFILADO	UN	120,00	56,88	6.825,60
SIURB Jan/25	17-005-020	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30,00	177,53	5.325,90
SIURB Jan/25	17-005-021	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	60,00	206,84	12.414,00
SIURB Jan/25	17-005-022	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	12,00	219,13	2.629,56
SIURB Jan/25	17-005-023	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30,00	325,04	9.751,20
SIURB Jan/25	17-005-025	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	120,00	498,20	59.784,00
SIURB Jan/25	17-005-027	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	30,00	410,06	12.301,80
SIURB Jan/25	17-005-051	DP.01 - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO	M	400,00	210,80	84.320,00
SIURB Jan/25	17-005-061	DP.06 - BATE PNEU EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=3" C=2,50M	UN	92,00	865,27	79.604,84
SIURB Jan/25	17-005-091	PORTA CORTA-FOGO P90 - 1,05 X 2,10M, COM DOBRADIÇAS E MOLAS SEM FERRAGEM	UN	12,00	1.616,33	19.395,96
SIURB Jan/25	17-010-071	UNILADADOR DE PAREDE, DIÂM. MÍN.=65CM	UN	60,00	820,20	49.212,00
FDE Abr/25	06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	100,00	644,19	64.419,00
SIURB Jan/25	17-003-061	QD.04 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	10,00	3.474,62	34.746,20
SIURB Jan/25	17-003-063	TABELA PARA BASQUETE, ENGBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	10,00	6.951,58	69.515,80
SIURB Jan/25	17-003-060	QD.04 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	6,00	4.144,95	24.869,70
SIURB Jan/25	17-003-065	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	M2	2.400,00	15,50	37.200,00
SIURB Jan/25	17-004-001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	30.000,00	14,46	433.800,00
SIURB Jan/25	17-004-012	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	M2	3.000,00	7,88	23.640,00
SIURB Jan/25	13-080-076	LIMPEZA POR HIDROJATEAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO TIPO GAIL OU SIMILAR	M2	300,00	28,91	8.673,00
SIURB Jan/25	17-004-014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	3.000,00	7,88	23.640,00
SIURB Jan/25	17-004-020	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ATÉ 1000 LITROS	UN	30,00	72,31	2.169,30
SIURB Jan/25	17-004-021	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - DE 1001 À 10000 LITROS	UN	30,00	192,83	5.784,90
SIURB Jan/25	17-004-022	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ACIMA DE 10000 LITROS	UN	30,00	433,87	13.016,10
SIURB Jan/25	17-004-025	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	12.000,00	3,62	43.440,00
SIURB Jan/25	17-004-030	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1.500,00	7,23	10.845,00
SINAPI Mai/25	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1.200,00	4,91	5.892,00
SIURB Jan/25	17-050-015	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	5.400,00	2,69	14.526,00
SIURB Jan/25	17-060-090	RETIRADA DE COIFA E CHAPA PARA FOGÃO DE 3 OU 4 BOCAS	UN	12,00	56,95	683,40
SIURB Jan/25	17-060-091	RETIRADA DE COIFA EM CHAPA PARA FOGÃO DE 6 BOCAS	UN	12,00	71,18	854,16
SIURB Jan/25	17-060-092	RETIRADA DE EXAUSTOR	UN	12,00	10,30	123,60
SIURB Jan/25	17-060-093	RETIRADA DE DUTO DE EXAUSTÃO	M	120,00	21,35	2.562,00
SIURB Jan/25	17-070-090	RECOLOCAÇÃO DE COIFA EM CHAPA PARA FOGÃO DE 3 OU 4 BOCAS	UN	12,00	110,01	1.320,12
SIURB Jan/25	17-070-091	RECOLOCAÇÃO DE COIFA EM CHAPA PARA FOGÃO DE 6 BOCAS	UN	12,00	145,61	1.747,32
SIURB Jan/25	17-070-092	RECOLOCAÇÃO DE EXAUSTOR	UN	12,00	42,50	510,00
SIURB Jan/25	17-070-093	RECOLOCAÇÃO DE DUTO DE EXAUSTÃO	M	120,00	30,09	3.610,80
SIURB Jan/25	17-070-094	RECOLOCAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP5/GPM-1)	M2	30,00	102,35	3.070,50
	18.	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES			1,81%	1.925.012,83
SIURB Jan/25	18-003-003	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	M2	6.000,00	31,65	189.900,00
SIURB Jan/25	18-003-005	GRAMA ESMERALDA	M2	18.000,00	23,05	414.900,00
SIURB Jan/25	18-080-011	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	30,00	294,51	8.835,30
SIURB Jan/25	18-080-013	CALCAREO DOLOMITICO	KG	120,00	1,18	141,60
SIURB Jan/25	18-080-015	ADUBO QUÍMICO NPK, 10:10:10	KG	120,00	9,02	1.082,40
SIURB Jan/25	18-001-003	PROTETOR TIPO PARQUE PARA ÁRVORES	UN	1.072,00	130,49	139.885,28
CDHU 197	34.02.100	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	2.166,67	18,48	40.040,00
CDHU 197	34.02.080	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	2.166,67	23,64	51.220,00
CDHU 197	34.20.390	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO	M2	43,33	1.508,81	65.381,77
CDHU 197	34.05.370	FECHAMENTO DE DIVISA - MOURÃO COM PLACAS PRÉ MOLDADAS	M	43,33	243,61	10.556,43
CDHU 197	35.04.140	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200 CM	UN	42,00	644,96	27.088,32
CDHU 197	35.04.120	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150 CM	UN	42,00	579,38	24.333,96
SIURB Jan/25	18-010-056	NC.26 - ORLA DE SEPARAÇÃO EM CONCRETO	M	86,67	106,50	9.230,00
CDHU 197	34.03.020	ARBUSTO AZALÉA - H= 0,60 A 0,80 M	UN	42,00	54,37	2.283,54
SIURB Jan/25	18-002-018	PITANGUEIRA (EUGENIA UNIFLORA)	UN	42,00	281,30	11.814,60
SIURB Jan/25	18-003-083	HIBISCO (HIBISCUS ROSA SINENSIS)	UN	42,00	57,32	2.407,44
CDHU 197	34.01.020	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	34.666,67	2,14	74.186,67
SIURB Jan/25	18-010-050	NR.10 - ORLA PARA ÁRVORE EM PARALELEPÍPEDO - 1,20 X 1,20 M	UN	432,00	383,01	165.460,32
CDHU 197	35.05.210	BALANÇO DUPLO EM MADEIRA RÚSTICA	CJ	42,00	3.067,10	128.818,20
CDHU 197	35.05.220	GANGORRA DUPLA EM MADEIRA RÚSTICA	CJ	42,00	1.897,19	79.681,98
CDHU 197	35.07.070	MASTRO PARA BANDEIRA GALVANIZADO, H= 7,00 M	UN	86,00	1.962,82	168.802,52
CDHU 197	35.20.050	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS	UN	130,00	1.235,36	160.596,80

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

OBJETO:

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CDHU 197	35.04.130	BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA	M2	86,67	255,58	22.150,27
CDHU 197	34.20.384	BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2", COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PARA FIXAÇÃO CHUMBADO/PARAFUSADO	UN	86,00	561,99	48.331,14
CDHU 197	34.20.050	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 22 BWG, MALHA DE 2", TIPO GALINHEIRO	M2	86,67	17,75	1.538,33
CDHU 197	54.03.221	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	43,33	1.561,83	67.679,30
CDHU 197	32.07.110	JUNTA A BASE DE ASFALTO OXIDADO A QUENTE	CM3	43.333,33	0,20	8.666,67
	19.	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO			2,58%	2.748.852,48
SINAPI Mai/25	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224,00	132,73	560.651,52
SINAPI Mai/25	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224,00	130,52	551.316,48
SINAPI Mai/25	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.224,00	74,01	312.618,24
SINAPI Mai/25	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.448,00	49,57	418.767,36
SINAPI Mai/25	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.448,00	29,57	249.807,36
DER Jan/25	72.02.02.03	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. C	HORA	4.224,00	55,95	236.332,80
DER Jan/25	72.02.09.01	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAO A	HORA	8.448,00	49,64	419.358,72
	20.	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL			4,44%	4.725.933,60
CPU	001	EQUIPE CIVIL (ENCARREGADO, PEDREIRO, SERVENTE, VEÍCULO)	H	2.640,00	176,56	466.118,40
CPU	002	EQUIPE DE PINTURA (ENCARREGADO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, VEÍCULO)	H	2.640,00	180,37	476.176,80
CPU	003	EQUIPE DE ELÉTRICA (ENCARREGADO, ELETRICISTA, AJUDANTE ELETRICISTA, VEÍCULO)	H	2.640,00	185,50	489.720,00
CPU	004	EQUIPE DE HIDRÁULICA (ENCARREGADO, ENCANADOR, AJUDANTE DE ENCANADOR, PEDREIRO, VEÍCULO)	H	2.640,00	208,86	551.390,40
CPU	005	EQUIPE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARREGADO, ENCANADOR, AJUDANTE DE ENCANADOR, PEDREIRO, VEÍCULO)	H	2.640,00	208,86	551.390,40
CPU	006	EQUIPE DE TELHADO (ENCARREGADO, CARPINTEIRO, AJUDANTE CARPINTEIRO, PEDREIRO, VEÍCULO)	H	2.640,00	210,00	554.400,00
CPU	007	EQUIPE DE SERRALHERIA (ENCARREGADO, SERRALHEIRO, AJUDANTE SERRALHEIRO, PEDREIRO, VEÍCULO)	H	2.640,00	225,31	594.818,40
SIURB Jan/25	20-003-003	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR	H	1.440,00	133,18	191.779,20
SIURB Jan/25	20-003-004	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	1.440,00	179,29	258.177,60
SIURB Jan/25	20-003-002	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	720,00	283,79	204.328,80
SIURB Jan/25	20-003-059	ENGENHEIRO DA OBRA	H	1.440,00	175,63	252.907,20
SIURB INFRA Jan/25	12-012-000	ENCARREGADO	H	1.440,00	69,46	100.022,40
SIURB INFRA Jan/25	03-041-000	AJUDANTE GERAL	H	1.440,00	24,10	34.704,00
		SERVIÇO COMPLEMENTAR			1,14%	1.211.472,64
CDHU 197	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	216,67	110,53	23.948,17
CDHU 197	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	216,67	127,22	27.564,33
CDHU 197	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IAl/A - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	43,33	1.838,00	79.646,67
CDHU 197	70.03.010	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IAl/A - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M2	43,33	1.870,87	81.071,03
CDHU 197	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTIÇÃO DE INCÊNDIO	UN	216,00	21,89	4.728,24
CDHU 197	32.20.020	APLICAÇÃO DE PAPEL KRAFT	M2	2.383,33	9,24	22.022,00
CDHU 197	01.23.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTE EM CONCRETO ARMADO	TX	86,67	405,36	35.131,20
CDHU 197	30.06.010	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	520,00	12,38	6.437,60
CDHU 197	30.06.020	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (PAVIMENTO) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	520,00	12,39	6.442,80
CDHU 197	30.06.100	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	86,00	238,03	20.470,58
CDHU 197	30.06.110	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	86,00	512,32	44.059,52
CDHU 197	02.05.212	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO E SAPATAS AJUSTÁVEIS	M2MES	433,33	24,70	10.703,33
CDHU 197	02.05.202	ANDAIME TORRÊ METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	433,33	28,67	12.423,67
CDHU 197	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.333,33	15,00	65.000,00
CDHU 197	55.01.130	LIMPEZA E LAVAGEM DE SUPERFÍCIE REVESTIDA COM MATERIAL CERÂMICO OU PASTILHAS POR HIDROJATEAMENTO COM REJUNTAMENTO	M2	2.600,00	15,77	41.002,00
CDHU 197	55.01.030	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	2.600,00	9,02	23.452,00
CDHU 197	11.18.060	LONA PLÁSTICA PRETA - USO GERAL	M2	3.466,67	1,52	5.269,33
CDHU 197	54.20.050	BATE RODAS / LIMITADOR DE PNEUS EM RESINA	UN	42,00	133,42	5.603,64
CDHU 197	30.06.061	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE	CJ	86,00	282,62	24.305,32
SIURB Jan/25	17-010-074	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	260,00	96,29	25.035,40
SIURB Jan/25	17-005-098	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UN	1.732,00	6,81	11.794,92
CDHU 197	02.05.090	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM ALTURA ATÉ 10 M	M2	866,67	13,04	11.301,33
SIURB Jan/25	17-005-097	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	86,00	34,87	2.998,82
SIURB Jan/25	17-005-094	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM./ MASC.	UN	86,00	188,58	16.217,88
SIURB Jan/25	17-005-093	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILE	UN	86,00	58,67	5.045,62
SIURB Jan/25	17-005-095	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO	UN	86,00	16,78	1.443,08
SIURB Jan/25	17-005-003	PRATELEIRA DE GRANILITE, ESPESSURA 50MM, EXCLUSIVE APOIO	M2	86,67	363,39	31.493,80
SIURB Jan/25	17-005-096	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	UN	86,00	16,12	1.386,32
CDHU 197	30.06.124	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA AUTOadesivo EM POLICARBONATO PARA PISO 80 CM X 120 CM - ÁREA DE RESGATE	UN	86,00	222,24	19.112,64
CDHU 197	97.02.190	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO COM TEXTO EM VINIL	M2	27,00	1.684,04	45.469,08
SIURB Jan/25	17-004-010	LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO	M2	866,67	18,08	15.669,33
CDHU 197	97.02.030	PLACA COMEMORATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	M2	8,67	9.168,00	79.456,00
SIURB Jan/25	17-030-001	PLACA INAUGURAL - 600X500X3MM - CHAPA DE AÇO INOX EM BAIXO RELEVO	UN	16,00	3.695,05	59.120,80
SIURB Jan/25	09-014-053	LIMPEZA DO POSTO PRIMÁRIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	20,00	1.290,18	25.803,60
SIURB Jan/25	17-003-059	DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	20,00	299,56	5.991,20
CDHU 197	61.10.320	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 20CM (8")	M	33,33	31,45	1.048,33
CDHU 197	61.10.401	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, TAMANHO: 0,10 M² A 0,14 M²	M2	11,67	2.160,79	25.209,22
CDHU 197	61.10.403	DAMPER DE REGULAGEM MANUAL, TAMANHO: 0,21 M² A 0,40 M²	M2	11,67	1.419,56	16.561,53
CDHU 197	61.10.565	GRELHA DE INSUFLAÇÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DE DUPLA DEFLEXÃO, TAMANHO: ACIMA DE 0,10 M² ATÉ 0,50 M²	M2	11,67	2.335,45	27.246,92
CDHU 197	61.10.577	GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 0,20 M² A 0,40 M²	M2	23,33	1.436,11	33.509,23
CDHU 197	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	223,33	51,29	11.454,77

ANEXO XI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS, CONSISTENTES EM PEQUENOS REPAROS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÕES E ADAPTAÇÕES EM UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITU

DATA BASE: SINAPI FEV/2025; SIURB JAN/2025; CDHU Versão 197 - Data Base: FEV/2025; FDE ABRIL/25; DER JAN/25
NÃO DESONERADA

BDI: 25%

DATA: 27/06/2025

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
EMOP 05/25	14.004.0155-0	VIDRO PLUMBIFERO C/ESPESURA MAXIMA DE 8MM,PARA USO EM SALAS RADIOLOGICAS A PROVA DE RAIOS-X,NAS DIMENSOES DE(0,30X0,40)M . FORNECIMENTO E COLOCACAO. 10%-MATERIAL PARA FIXACAO DO VIDRO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	6,00	2.678,96	16.073,76
EMOP 05/25	14.004.0160-0	VIDRO PLUMBIFERO C/ESPESURA MAXIMA DE 8MM,PARA USO EM SALAS RADIOLOGICAS A PROVA DE RAIOS-X,NAS DIMENSOES DE(1,00X0,70)M. FORNECIMENTO E COLOCACAO. 10%-MATERIAL PARA FIXACAO DO VIDRO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	6,00	10.876,61	65.259,66
ORSE 05/25	8735	Central manifold para cilindros 4 x 4 para oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	6,00	2.195,11	13.170,66
EMOP 05/25	18.050.0120-0	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM C OMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENCIA,FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	6,00	452,77	2.716,62
EMOP 05/25	18.050.0140-A	CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA POSTO DE ENFERMAGEM,SALAS CIRURG ICAS E CENTROS CIRURGICOS,ATENDENDO ATE 20 LEITOS,COM SINALI ZACAO SONORA E LUMINOSA.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	6,00	2.803,29	16.819,74
EMOP 05/25	18.018.0010-0	CORTINA DIVISORIA HOSPITALAR, SEM EMENDAS, CONFECCIONADA EM VI NIL DE ALTA ESPESURA, DE APROXIMADAMENTE 0,4MM, ANTIFUNGO, BACTERICIDA E ANTIESTATICO, COM ALTURA DE 1,80M, PINTUR A ELETROSTATICA BRANCA, INCLUSIVE ILHOSES, TRILHOS, GANCHOS, ROD IZIOS E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	6,67	263,30	1.755,33
ORSE 05/25	8444	Sinaleiro luminoso de porta, sistema standard, marca Sincron ou similar	un	6,00	622,39	3.734,34
EMOP 05/25	18.050.0210-A	PAINEL MODULAR GASES MEDICINAIS P/LEITO HOSPITALAR, COMPR. 1,4 5M ALT. 0,30M, 3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 SAIDAS P/GAS ES, SENDO: 2 SAIDAS OXIGENIO, 2 SAIDAS AR COMPRIMIDO 2 SAIDAS V ACUO, ANVISA/MS (RDC 50-2002) ABNT NBR 12118, 11 TOMADAS ELETR ICAS 110V, 2 TOMADAS ELETRICAS 220V, 2 TOMADAS LOGICA, 1 CHAMAD A ENFERMAGEM, 1 LUMINARIA DESCANSO, 1 INTERRUPTOR. FORN. INSTAL. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	6,00	2.440,08	14.640,48
ORSE 05/25	12082	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	un	6,00	6.532,11	39.192,66
ORSE 05/25	11223	Régua p/gás medicinal, em alumínio, dimensões: 850x220x70mm, com: 01 ponto p/ oxigênio, 01 ponto p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas, mod. Square Line, VTC Vitatec ou similar	un	6,00	1.136,77	6.820,62
ORSE 05/25	11221	Régua p/gás medicinal, em alumínio, dimensões: 850x220x70mm, com: 01 ponto p/ oxigênio, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas, mod. Square Line, VTC Vitatec ou similar	un	6,00	1.136,77	6.820,62
ORSE 05/25	11222	Régua p/gás medicinal, em alumínio, dimensões: 850x220x70mm, com: 01 ponto p/ oxigênio, 01 ponto p/ ar comprimido, 08 tomadas elétricas, mod. Square Line, VTC Vitatec ou similar	un	6,00	1.136,77	6.820,62
ORSE 05/25	10715	revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm³ - esp=1,5cm	m²	6,67	111,49	743,27
EMOP 05/25	18.018.0090-A	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	6,00	875,50	5.253,00